ANNO LX —— NUMERO 40 — DOMINGO 17 DE FEVEREIRO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $120

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 15 de fevereiro.

Em diversos *MEETINGS* tem sido condemnada a indecisão que reina nos conselhos da Inglaterra acerca da questão franco-chineza do Tonkin.

O *MORNING POST* publicou um artigo em que affirma que a China lutará energicamente para defender suas pretenções.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 16 de fevereiro de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MECHANICA

(*Transcripção*)

CAPITULO III

NOÇÕES GERAES SOBRE OS MOVIMENTOS—VELOCIDADES

(*Continuação*)

Movimento uniforme

Para melhor fixar as idéas, appliquemos a exemplos o que acabamos de dizer, e supponhamos que: um movel percorre certo caminho com uma velocidade de 9 metros por segundo, e gasta n'este caminho 15 segundos.

1º Se quizermos saber qual a extensão do caminho percorrido, não temos mais do que applicar a formula:

$$e = v \times t$$

E, substituindo os valores respectivos teremos:

$$e = 9^m \times 15'' = 135^m$$

Cento trinta e cinco metros é pois a extensão do caminho percorrido pelo movel.

2º Se quizermos saber, qual o tempo que um movel leva a percorrer uma extensão de 135 metros, com a velocidade de 9 metros por segundo, teremos, pela applicação da formula appropriada:

$$t = \frac{e}{v}$$

substituindo os valores transforma-se em:

$$t = \frac{135^m}{9^m} = 15''$$

Quinze segundos; é portanto o tempo gasto em percorrer aquelle caminho.

3º Se soubermos que um movel percorre, com *movimento uniforme* uma extensão de 135 metros, em 15 segundos, e quizermos achar a velocidade, teremos ainda, pela outra formula:

$$v = \frac{e}{t}$$

e substituindo os valores

$$v = \frac{135^m}{15''} = 9^m$$

Nove metros portanto é a velocidade do movel em questão.

(*Continua*).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia resolve nomear o major Miguel Bernardo Quinteiro para exercer interinamente o lugar de escrivão do almoxarifado do Arsenal de Guerra, vago por ter sido o respectivo funccionario nomeado para outro emprego.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e director do Arsenal de Guerra.

— O presidente da provincia, a quem foi presente o recurso interposto pelo cidadão Joaquim Nicoláo Ferreira da deliberação em virtude da qual a Camara Municipal do Recife obteve autorisação para mandar chamar de novo concurrentes á compra do proprio municipal sito ao Corredor do Bispo, que havia sido em hasta publica arrematado pelo recorrente pela quantia de 501$000.

Considerando que a Camara conseguio a referida autorisação da Presidencia da provincia em vista das razões allegadas por um dos vereadores de não ter sido vantajosa aos interesses municipaes a offerta, que aliás havia sido aceita, da mencionada quantia para a compra da casa, tanto mais porque não fôra especificado se a arrematação annunciada era do mencionado predio e seu solo ou somente do material respectivo; porém

Attendendo em vista da informação circumstanciada prestada posteriormente pela Camara sobre o assumpto em officio n. 1 de 16 de janeiro findo e das considerações adduzidas pelo recorrente; que são improcedentes as allegações que motivaram a deliberação alludida;

Attendendo que a Camara possuia tres meias-aguas em ruina das quaes mandou demolir duas tendo sido orçada em 924$500 a reconstrucção da que foi poupada;

Attendendo que a Camara reconhecendo, segundo declarou, que seria em pura perda a despeza da reconstrucção porque a casa quando muito valeria 500$000, deliberou mandar vendel-a em hasta publica, para o que achava-se legalmente autorisada;

Attendendo que não pode ser considerado nem mesmo soffrivel um predio que no centro da cidade do Recife apenas rende annualmente 51$000;

Attendendo que se considerou-se aquelle rendimento o producto da taxa de 10 % sobre o capital de 500$000 o preço da arrematação feita pelo recorrente não foi lesivo á Camara; o que está provado não só á vista da previa avaliação do predio mas tambem por ter sido este em hasta publica somente pretendido pelo recorrente;

Attendendo ser indubitavel á vista dos officios da Camara que sempre tratou-se da venda da casa e não dos materiaes desta;

Attendendo que ninguem daria o valor de 500$000 ao material aproveitavel de um predio, cuja reconstrucção ou completa reedificação estava orçada apenas em 924$500;

Attendendo se tal material certamente não valia 500$000, esta quantia não pode tambem ser considerada preço insignificante de uma pequena area de terreno de 22 palmos de frente sobre 23 de fundo;

Attendendo que o recorrente com annuencia da Camara começou a exercer direitos de dominio e posse sobre a predita casa começando a concertal-a, e obtendo para estabelecer alli um açougue licença, da qual pagou o respectivo imposto;

Attendendo á vista das considerações expostas que nenhuma utilidade ha em mandar pôr de novo em praça a supradita casa, sendo ao contrario conveniente evitar reclamações justamente fundadas de indemnisação por perdas e damnos que seriam feitas pelo recorrente contra a Camara;

Resolve, usando da attribuição conferida pelo art. 73 da lei do 1º de outubro de 1828, dar provimento ao recurso interposto mantendo o acto pelo qual de accordo com o pedido da Camara approvou a arrematação da supra-mencionada casa feita em hasta publica pelo recorrente e considerando sem effeito o de 20 de dezembro do anno passado pelo qual autorisou a Camara Municipal do Recife a annunciar de novo a arrematação do mesmo predio.—Communicou-se á Camara Municipal do Recife.

— O presidente da provincia, tendo em vista o que expoz a Companhia Recife Drainage, resolve, de conformidade com a informação prestada pelo respectivo engenheiro fiscal em 29 de janeiro ultimo, approvar a planta apresentada pelo gerente da mesma companhia para assentamento de uma nova linha de canos de ferro que conduzam as materias fecaes na freguezia da Boa-Vista, seguindo a direcção traçada com tinta encarnada na dita planta, pelo que cessará serviço identico pela linha de cano actualmente existente.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia, de accordo com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 156 de hontem datado, resolve nomear o tenente do corpo de policia Ildefonso Ignacio do Amaral para o cargo de subdelegado do districto de Ponte dos Carvalhos, do termo do Cabo, em substituição de Maurino Francisco de Paula Mendes, que falleceu.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de accordo com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 157 de hontem datado, resolve nomear o cidadão Caetano Luiz de Mattos para o cargo de 3º supplente do subdelegado do 1º districto de termo de Agua Preta, em substituição de Deodato Antonio de Almeida, que falleceu — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no art. 1º § 2º do decreto n. 4,668 de 5 de janeiro de 1871, resolve nomear o alferes honorario do exercito Chrispiniano Buarque de Macedo para servir provisoriamente o officio de 1º escrivão de orphãos do termo desta capital.—Communicou-se ao Dr. juiz de orphãos da capital.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de providenciar no sentido de serem escoltados 28 sentenciados da Casa de Detenção até ao Presidio de Fernando de Noronha, na manhã de 9 do corrente mez.

— Ao mesmo.— Com a inclusa informação, por copia, do administrador dos Correios de hontem datada, sob n. 98, respondo o officio de V. Exc. de 4 do corrente, sob n. 69, a que vieram annexos o requerimento e mais papeis que lhe devolvo, e em que o particular 1º sargento José Ottoni Ribeiro Franco solicita a restituição da quantia de 30$000, quo a Repartição dos Correios d'esta provincia recebeu de João da Costa a 23 de novembro do anno passado, para remetter ao supplicante que então se achava na corte, e que não lhe foi entregue.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.— Nos termos do aviso circular do Ministerio da Marinha n. 172 de 28 de janeiro findo, recommendo a V. Exc. que, d'ora em diante, nos contractos que se celebrarem n'esta provincia para fornecimentos á marinha se eleve a 60 dias o praso de 30, estabelecido na clausula ultima das condições geraes, cuja copia acompanhou o officio d'esta Presidencia de 16 de agosto de 1882.— Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.— De conformidade com a ordem do Ministerio da Marinha, em telegramma de hontem datado, autoriso V. Exc. a contractar pelo menor preço possivel de accordo com o commandante da canhoneira *Affonso Celso*, um pratico habilitado, afim de dirigir a navegação da mesma canhoneira até a provincia do Pará.— Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao procurador da corôa. - Rogo a V. Exc. se digne de emittir seu parecer sobre o incluso compromisso da celestial confraria da SS. Trindade, erecta no convento de S. Antonio d'esta cidade.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda — Recommendo a V. S. que providencie no sentido de ser fornecida á Secretaria d'esta Presidencia uma nota das collectorias geraes existentes na provincia com inclusão da renda de cada uma d'ellas no exercicio de 1882—83.— Officiou-se n'este sentido ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao mesmo.— Mande V. S pagar, nos termos da sua informação de 31 de janeiro ultimo n. 58, a importancia de 16$500 proveniente do soldo de julho a 9 de outubro do anno passado, a que tem direito o grumete Norberto Francisco Freire, que se acha cumprindo sentença na Casa de Detenção.

Outrosim mande V. S. comprehender nos restos a pagar na conformidade da 2ª parte da citada informação, a quantia de 10$000 que diz respeito ao soldo do mesmo grumete correspondente aos mezes de maio a junho d'aquelle anno, exercicio de 1882—83.

— Ao mesmo.— Transmitto a V. S. duas ordens do Tribunal do Thesouro Nacional de 23 e 24 de janeiro ultimo, sob ns. 21 e 22.

— Ao administrador do Theatro Santa Isabel. — Declaro a V. S. para os fins convenientes que de accordo com sua informação de hontem datada deferi a petição de Francisco Libanio Colás afim de ser dado por uma associação dramatica um espectaculo em seu benificio na noite de 16 do corrente no respectivo Theatro, mediante a contribuição de 40$ alem das despezas inherentes ao mesmo espectaculo.— Communicou-se a directoria do Theatro e Thesouro Provincial.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— Informe Vmc. com urgencia quantos productos de loteria tem sido entregues em diversas epochas pelo thesoureiro das loterias directamente ás partes, e se taes productos foram ou não entregues com fiança e posterior prestação de contas.— Officiou-se n'este sentido ao thesoureiro das loterias.

— Ao inspector da Instrucção Publica. — Concedo a autorisação solicitada por Vmc. afim de justificar as faltas de exercicio escolar da professora Grata Candida de Alcantara Couto, alludidas em seu officio, a que respondo n. 49, de hoje datado.

— Ao presidente da Camara Municipal do Exú. — Sciente do que Vmc. me participou em officio de 11 de janeiro findo recommendo-lhe que designe novo dia para a eleição do presidente e vice-presidente d'essa Camara empregando as multas e penas da lei para chamar os vereadores remissos ao cumprimento de seus deveres.

Portarias:

— Cumpre que a Camara Municipal do Recife remetta á Secretaria d'esta Presidencia os documentos exigidos pelo art. 81 da lei n. 1,221 de 21 de junho de 1875, os quaes devem acompanhar o balanço annexo ao seu officio de 30 de janeiro findo, que tem de ser opportunamente submettido á consideração da Assembléa Legislativa Provincial.

— Recommendo a Camara Municipal de Cabrobó que remetta com urgencia á Secretaria da Presidencia a relação e os quadros alludidos, pelos arts. 89 e 90 da lei n. 1,221 de 21 de junho de 1875, afim de serem annexados ao seu officio de 9 de janeiro findo, que tem de ser submettido opportunamente, a consideração da Assembléa Legislativa Provincial.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar a provincia do Ceará, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pará* chegado do sul, o soldado voluntario Claudino Clemente Chaves, que verificou praça n'esta provincia com destino ao 11º batalhão de infantaria.— Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.— De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia communico a V. Exc. em resposta ao seu officio n. 59 de 29 de janeiro findo, que, segundo consta do officio do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas, de hoje datado, sob n. 29, a illuminação a gaz do quartel de cavallaria, depois de feitos os necessarios reparos no encanamento e combustores, acha-se funccionando regularmente.

— Ao agente da Companhia Brasileira.— De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. Exc. communica que o vapor *Pará*, chegado hoje dos portos do sul, seguirá para os do norte, amanhã ás 6 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1884

José Leopoldo Bourgard. Os apparelhos telegraphicos de que tracta a clausula 13ª do Dec. n. 8, 835 de 31 de abril de 1883, devem ser collocados nas seguintes repartições publicas: Palacio da Presidencia, Secretaria de Policia, Thesouraria de Fazenda, Thesouro Provincial, Correio, Quartel do Corpo de Policia e Casa de Detenção, e funccionar na secção geral emquanto não se resolver o contrario.

— 15 —

Alferes Constantino Alves da Silva.— Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, tendo em vista os inclusos officios do engenheiro iuterinamente encarregado das obras militares.

Fabio Velloso Freire.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Capitão bacharel João Baptista Pinheiro Côrte Real.—Sim.

Alferes José Bueno Correia.—Deferido com officio de hoje ao Sr. coronel commandante das armas interino.

Tenente José Ignacio Ribeiro Roma.— Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Severino de Almeida Pedrosa.— Sim.

Manoel Ignacio das Candeias.—Informe o Sr. regedor do Gymnasio Pernambucano.

Manoel Marcolino dos Santos.—Informe com urgencia o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Manoel Candido Fernandes Pires.— Remettido á junta medica provincial, a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Secretaria da Presidencia, 16 de fevereiro de 1884.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas

Commando das armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 16 DE FEVEREIRO

Ordem do dia n. 1,443

Para os fins convenientes, faço constar a gaurnição, que nesta data approvei o engajamento que hontem contrahio para servir por mais tres annos no 2º batalhão de infantaria, o cabo de esquadra Raymundo Moreira de Maria, o qual tendo concluido no dia 13 do corrente, o tempo porque se obrigara a servir, foi em inspecção de saude julgado apto para continuar no serviço do exercito como tudo communicou o commando do referido batalhão em officio n. 94 de hontem datado.

(Assignado) *Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello*, coronel commandante das armas, interino. Conforme — O alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 191. Secretaria da Policia de Pernambuco, 15 de fevereiro de 1884. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio Herculano de Oliveira remettido pelo juiz municipal da Victoria como sentenciado.

A' ordem do subdelegado do Recife, Cypriano Rodrigues da Cruz, como vagabundo; e Clara Caetana das Dores, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Berolatti Victorio Emmanuelli, por crime de ferimentos; Manoel Francisco de Paule e Mello e José Francisco de Almeida, por disturbios.

O individuo de nome Berolatti Victorio Emmanuelli, de quem acima trato, foi hontem preso em flagrante na rua do Imperador por ter ferido levemente a Manoel Patricio do Sacramento.

O subdelegado da freguezia de Santo Antonio está procedendo contra o delinquente nos termos do inquerito policial.

Communicou-me o delegado do termo de S. José do Egypto que no dia 2 do corrente capturara os criminosos de morte Rufino Casimiro Gomes de Andrade e José Joaquim da Silva.

Deus guarde a V. Exc.—Illm e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia. O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Secção 2.ª N. 196.—Secretaria da policia de Pernambuco, 16 de fevereiro de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, Emilia Pereira de Luna, alienada, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do Recife, Jorge Rendsos, á requerimento de seu senhor.

A' ordem do de 1º districto da Boa-Vista, Victor Alves do Nascimento e Estevão, escravo de Joaquim Ignacio Bulcão, por disturbios.

Communicou-me o delegado do termo de Flores, que no dia 1º do corrente, Claudino José da Silva, ferio casualmente com um tiro de pistola a Sebastião Joaquim Alves dos Santos, sendo por isso preso em flagrante.

Procede-se a respeito nos termos do inquerito policial.

Pelo subdelegado do 1º districto de S. José foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Manoel Sebastião de Oliveira, conhecido por—Manoel do Mangue,—autor do assassinato praticado na pessoa de Augusto José Leopoldo, facto que teve lugar na tarde do dia 9 do corrente, no largo Mercado Publico.

Deus guarde á V. Exc. - Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 16 DE FEVEREIRO

Manoel Francisco do Rego.—Informe o Sr. contador.

Pret da Guarda Civica.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Manoel de Siqueira Passos Sobrinho.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Fielden Brothers.—Pague-se.

Julia Monteiro Lopes.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentes.

Manoel Francisco do Rego.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Pret da Guarda Civica.—Pague-se.

Bellarmino Pereira de Lyra.—Certifique-se.

Manoel José Martins.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 16 DE FEVEREIRO

Manoel Estevão de Jesus.—A' 1ª secção para attender.

Manoel José Fernandes.—Observe o art. 48 das Instrucções de 27 de julho.

Manoel Fernandes Velloso.—Indeferido em vista das informações

Browns & C.—Nada ha que deferir, porquanto os armazens de deposito de que tractam os supplicantes não foram taxados pela actual lei do orçamento.

José Pereira de Moraes.—Observe o art. 48 das Instrucções de 27 de julho de 1883.

Oliveira & Mello.—Juntem conhecimento de quitação pertencente ao 1º semestre do corrente exercicio, para poderem ser attendidos.

José Luiz Pereira de Mello & C.—Sim, considerando-se os supplicantes como successores de Manoel Pereira da Silva & C. e solidariamente responsaveis por todos os impostos atrazados na fórma das Instrucções de 27 de julho de 1883.

Olinto Jardim & C.—A' 1ª secção para proceder de accordo com a informação do Sr. respectivo chefe.

Parente Vianna & C.—Informe a 2ª secção.

Manoel Collaço Dias e Papoula Irmão & C.—Informe a 1ª secção.

Camara Municipal

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 23 DE JANEIRO DE 1884.

PRESIDENCIA DO SR. COMMENDADOR MORAES

Aos 23 dias do mez de janeiro do anno de 1884, achando-se presentes ás 11 horas da manhã no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife os Srs. presidente da mesma, commendador José Candido de Moraes e mais vereadores, faltando sem communicação o Sr. tenente-coronel Octaviano de Souza, occupou o Sr. presidente a cadeira competente e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, e posta em discussão, foi plenamente approvada e assignada.

Depois d'isto, o Sr. Dr. Carneiro da Cunha, obtendo a palavra pela ordem, propoz verbalmente que ficasse sustada a acclamação do Sr. vereador Natividade Saldanha, para vice-presidente da Camara, até que exhibirem ambos os candidatos certidão de idade, por ser este o meio legal de proval-a.

Que na eleição para presidente não foi isto necessario, porque, reconhecendo-se elle mais moço, do que o Sr. commendador Moraes, não hesitou em declaral-o; mas que na de vice-presidente era necessaria a prova, tanto mais quanto tinha duvida entre a idade do Sr. tenente Viegas e a do Sr. Saldanha, parecendo-lhe mais moço aquelle pelo que mostra exteriormente, do que este.

O Sr. Dr. Góes Cavalcante, tomando parte na discussão, disse que n'este caso de exhibição do documento para provar a idade, bastando a declaração, que deve ser aceita pela Camara, e concluio mandando á mesa a seguinte proposta, assignada por si e pelo Sr. coronel Decio:

« Propomos que persista a acclamação do vice-presidente, até que, quem se julgar prejudicado, prove ser mais velho que o Sr. Saldanha. — *Góes Cavalcante—Decio d'Aquino Fonseca.* »

Posta em discussão a proposta o Sr. tenente Viegas, obtendo a palavra, disse ter declarado que rejeitava a competencia, porque tinha em frente um correligionario; fazendo justiça aos seus principios politicos, não aceitaria elle um presente de gregos; porém agora, depois de longa ausencia, apresentava-se na Camara, tendo declarado já por officio que aceitava, é porque desconhece que sua eleição não foi natural nem espontanea; mas sim um recurso de occasião, uma trica politica para se dar combate a seu partido; como meio de victoria a idade, e isso em detrimento injusto á um digno e respeitavel conservador o Sr. padre Mello, que com intelligencia robusta, zelo e actividade muito se tem distinguido n'esta Camara pelo interesse do municipio, e assim á bem dos seus direitos não podia deixar de exigir o cumprimento da lei, preceituando que no caso de empate, fique eleito o o mais velho, e que só se provando este facto com certidão de baptismo, apresentava a que lhe era referente, para se liquidar este preceito legal, cuja liquidação não ficava mal a nenhum dos eleitos.

Que não tinha a veleidade de ser o vice-presidente da Camara, porém apreciava muito a legitima eleição dos seus correligionarios, pois que só por elles podia ser votado: que em retribuição a distincção e consideração, que lhe dispensaram, insistia n'essa liquidação, e lhe parecia que n'este caso nada tem que resolver a Camara senão o cumprimento da lei; e assim concluindo, mandou á mesa a sua certidão.

O Sr. padre Mello, obtendo a palavra, combateu a proposta, opinando pela exhibição das certidões, uma vez que o Sr. tenente Viegas apresentava a a sua, desenvolvendo a questão no terreno legal.

Encerrada a discussão e posta á votos a proposta do Sr. Dr. Góes, foi rejeitada por terem votado contra os Srs. Drs. Carneiro da Cunha, Barros Rego, João Augusto, Cussy do Rego, capitão Silva Neves, tenente Viegas, padre Mello, capitão Torres, que declarou votar pela opinião do Sr. Saldanha, isto é, que seja exhibida a certidão de idade.

Entrando-se na primeira parte dos trabalhos da sessão apresentou o secretario para serem approvadas e assignadas, as redacções de officios dirigidos á Presidencia, e alguns mandados para pagamento de custas.

O Sr. Dr. Barros Rego, obtendo a palavra pela ordem, fallou contra o costume de serem os mandados passados por ordem do commissario de policia, opinando que só a Camara era competente para mandar passal-os, mesmo porque só produzem effeito sendo assignados pela Camara, e n'este sentido discorreu.

O Sr. Dr. João Augusto fallou em sentido contrario, escudando-se no art. 25 da lei n. 1,394, de 2 de maio de 1879, cujo espirito analysou.

O Sr. Barros Rego, sustentando a sua opinião servio-se em seus argumentos da mesma lei, que tambem por sua vez analysou, e concluio mandando á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que a contadoria não passe mandado ao procurador para pagamento de custas judiciaes, sem previa autorisação da Camara por maioria de votos. Recife, 23 de janeiro de 1884.—*Barros Rego.* »

Posto em discussão o requerimento, o Sr. Dr. José Osorio fallou sobre a questão, dizendo que não só tinha o commissario de policia competencia para mandar passar mandados sem annuencia da Camara, em vista do art. 25 da lei citada, como porque á este respeito existia uma deliberação da Camara, que em quanto não for revogada por outra, o autorisava a continuar a proceder do mesmo modo em vista da informação do advogado, que é sempre ouvido e das certidões dos escrivães, o que tudo é por elle examinado e apreciado, sendo que se abstinha de decidir e submettia á deliberação da Camara quando encontrava alguma duvida, ou não achava liquido o direito do peticionario.

Tomando parte na discussão os Srs. Drs. Góes Cavalcante e padre Mello, fallaram sobre a materia n'este mesmo sentido.

Encerrada a discussão e posto á votos o requerimento, não foi approvado, votando sómente á favor o seu autor, e os Srs. Dr. Carneiro da Cunha, tenente Viegas, capitão Torres e Silva Neves. Em consequencia, tendo sido assignados os mandados, o secretario apresentou o expediente contido na pasta, do qual foram lidas e tiveram o conveniente destino, as seguintes peças, á saber:

Uma circular da Presidencia da provincia, em 15 de dezembro do anno que acabou, significando que o Exm. Sr. ministro dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, exigio em aviso circular de 6 d'aquelle mez, sob n. 4, que a Presidencia colligisse e ministrasse no mais breve prazo possivel minuciosas informações acerca do estado geral da agricultura e da industria pastoril, serica e apicola, dirigio-se por isso á esta Camara Municipal, para que haja de habilital-a com taes informações no interesse de poderem ser tomadas quaesquer providencias tendentes á melhorar o novo estado actual sobre esses ramos da industria nacional.

Outro da mesma em 20 do referido mez de dezembro, significando que, tendo o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas procedido á 5ª ditribuição do fundo de emancipação, e destinado a esta provincia o credito de cento e vinte contos de réis, segundo o aviso circular n. 6 de 30 de novembro, acabava de determinar a decisão do dito credito, cabendo a este municipio a quantia de 16:312$830; e recommendava que, reunindo se a junta de classificação de escravos impreterivelmente no dia 7 do corrente, classificasse para libertação tantos escravos, quantos comportar a quota, que coube a este municipio.—Inteirada.

Officio da Presidencia em 21 do corrente, transmittindo para os fins convenientes cópia do officio, que expedira naquella data ao 2º juiz de paz da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, declarando que podia aquelle juiz de paz entrar em exercicio do 2º juiz de paz da dita freguezia, uma vez que não mudou de domicilio, e nem foi eliminado da lista de juizes de paz pela Camara Municipal.—Inteirada.

Lido este expediente, o Sr. padre Mello obtendo a palavra pela ordem, occupou se com a suspensão do guarda do mercado Pedro Augusto de Macedo, deliberada na sessão passada; e depois de mostrar que esse guarda não merecia punição com tal pena por não ser autorisada por lei, pedia absolvição d'ella, e neste sentido mandou á mesa a seguinte proposta:

«Proponho que seja levantada a suspensão, que por esta Illma. Camara foi imposta ao guarda Macedo, sobsistindo a de 8 dias, que pelo nobre commissario de policia lhe fôra imposta. Sala das sessões, 23 de janeiro de 1884.—O vereador, padre *Mello.* »

Posta em discussão a proposta o Sr. Cussy do Rego fallou contra ella, e concluio dizendo, que á ser approvada, devia-se pedir a demissão do administrador do mercado, que ficará desmoralisado com essa deliberação da Camara.

Fallaram ainda outros Srs. vereadores, e encerrada a discussão e posta á votos a proposta, foi approvada, votando contra os Srs. Cussy do Rego e commendador Neves.

O Sr. Cussy do Rego obtendo tambem a palavra pela ordem, fallou acerca do bilhete postal publicado no *Diario de Pernambuco* de 20 do corrente sob a epigraphe *E' com a Camara Municipal*, em que se denunciava que os guardas do mercado se distrahiam dos seus serviços para se entreterem em jogos e fazerem extorsão a matutos, etc. Que tendo mandado ouvir o administrador sobre os factos denunciados, apresentava a informação deste, o qual affirmava não ser verdadeira a denuncia do tal bilhete postal.—Mandou-se archivar.

O Sr. capitão Silva Neves, commissario do matadouro, obtendo a palavra pela ordem, fallou sobre o abuso dos marchantes, referente á conducção de carnes verdes em carros fóra das condições estabelecidas pela Camara, e concluio pedindo providencias, que ponham termo a elle.

Posta em discussão a materia fallaram sobre ella quasi todos os Srs. vereadores, mandando o Sr. Dr. José Osorio á mesa a seguinte proposta, que, depois de discutida foi approvada, votando contra ella o Sr. capitão Torres:

« Proponho que dentro da matadouro só possam entrar para a conducção das carnes carroças iguaes ás do modelo dado pela Camara e aquellas que foram exceptuadas em virtude de uma representação feita á mesma Camara.—*José Osorio.* »

O mesmo Sr. capitão Silva Neves mandou á mesa a seguinte proposta, que foi plenamente approvada sem discussão:

« Proponho para capataz dos magarefes do matadouro a Izidio Pio de Oliveira. Camara Municipal, em 23 de janeiro de 1884.—*Antonio Neves.* »

O Sr. padre Mello obtendo a palavra pela ordem, apresentou a petição de Joaquim Francisco Collares, que, entre outras, lhe foi remettida para despachar como commissario de edificações, e não querendo tomar a responsabilidade do despacho porque não o habilitavam bem as informações, submettia á deliberação da Camara.

Posta em discussão a materia fallaram sobre ella quasi todos os Srs. vereadores, ficando resolvido que voltassem os papeis ao mesmo Sr. padre Mello, commissario de edificações, para que, fazendo novo estudo, apresentasse na sessão seguinte o seu parecer.

O Sr. Dr. Goes Cavalcante apresentou uma petição de José d'Assumpção Oliveira, com replica e treplica sobre as decisões que já tivera dos anteriores commissarios de edificações e até desta Illma. Camara, referente á uma multa que lhe fôra imposta, em consequencia de obras que fizera sem licença da Camara na sua casa n. 143 sita á rua do Coronel Suassuna, para concerto de cujo telhado e pequenos rebocos, pedia licença na petição primitiva, e que, sendo submettida á sua apreciação tambem, hesitou em despachal-a, submettia agora á decisão da Camara.

Posta em discussão a materia, depois de fallarem este mesmo Sr. vereador e outros sobre o assumpto, resolveu-se pelo indeferimento da petição.

O mesmo Sr. Dr. Goes Cavalcante na qualidade de membro da commissão encarregada de tractar da desapropriação das casinhas do pateo do Paraizo, disse que se entendendo com os proprietarios das referidas casas, conseguindo apenas chegar a accordo com os das casas ns. 43 e 47, cada uma das quaes ficou justa pela quantia de 500$000, sendo que com os proprietarios das outras não póde a commissão chegar a accordo.

Assim esperava que a Camara approvasse o seu acto.

Discutido o acto da commissão ficou approvado o ajuste por ella feito com os proprietarios das casinhas de ns. 43 e 47 do pateo do Paraizo por 500$000 cada uma.

Em seguida este mesmo senhor vereador mandou á mesa a seguinte proposta que foi approvada sem discussão:

« Proponho que se autorise o procurador para fazer demolir a casa desapropriada na rua da Guia e as do largo do Paraizo, logo que se effectuem as desapropriações.—*Góes Cavalcante.* »

Foi trazida a deliberação da Camara a petição do Revd. vigario da freguezia do Poço da Panella padre João Rodrigues da Costa, pedindo licença para augmentar as proporções da igreja de S. Pantaleão do Monteiro, actual matriz da mesma freguezia, de cujo despacho declinou o Sr. Dr. commissario de edificações em 6 de outubro do anno passado.

Posta em discussão a materia, depois de fallarem sobre ellas alguns Srs. vereadores, foi deferida a petição, votando contra os Srs. Drs. João Augusto, Carneiro da Cunha, Barros Rego, tenente Viegas e Cussy do Rego.

Entrou em discussão a seguinte proposta do Sr. Cussy do Rego, que ficara adiada na sessão antecedente.

Proponho que fique sem effeito a autorisação dada pela Camara passada, concedendo entrada de carnes verdes do mercado da Boa-Vista e talhos particulares, para o mercado de S. José.—*Cussy do Rego.* »

Posta em discussão foi approvada contra o voto do Sr. capitão Torres.

O Sr. tenente Viegas, apresentando uma petição de Antonio Marques da Silva, em que pede solução sobre a queixa, que deu contra o ajudante do mercado de S. José, instruida com documentos, mandou á mesa o seguinte requerimento, que foi approvado:

« Requeiro que sejam apresentadas na seguinte sessão as queixas de Antonio Marques da Silva, contra o ajudante do mercado, como se pede em requerimento datado de hoje. S. R. Em 23 de janeiro de 1884.—*Viegas.* »

Posto em discussão, foi approvado plenamente.

Foram apresentadas duas propostas em cartas fechadas para a construcção dos mictorios do largo do mercado de S. José, as quaes foram abertas pelo Sr. presidente, e por elle mesmo lidas, sendo uma de Constantino Alves da Silva, offerecendo cinco por cento de abatimento sobre o orçamento; a outra de André de Sá Albuquerque, offerecendo seis por cento de abatimento sobre o orçamento.

A Camara deu preferencia a esta ultima de André de Sá, por ser mais vantajosa, e mandou que fosse remettida ao Sr. Dr. commissario de policia para formular o contracto da construcção dos ditos mictorios, segundo o modelo n. 2, que foi approvado por esta Camara, e pela presidencia da provincia.

Declaro em tempo que contra a concessão da licença das obras da capella votaram sómente os Srs. Dr. João Augusto e Cussy do Rego, deixando de votarem os Srs. Drs. Carneiro da Cunha, Barros Rego e tenente Viegas por não estarem presentes.

Verificando-se não haver mais numero legal para continuar a sessão, foi levantada, sendo designado o dia 30 do corrente, sendo lavrada a presente acta, que eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.

José Candido de Moraes, presidente.—*Decio de Aquino Fonseca.—Francisco de Paula Correia de Araujo.—José Francisco de Góes Cavalcante.—José Osorio de Cerqueira.—Manoel Antonio Viegas.—Cussy Jaccand do Rego.—Antonio da Silva Neves.—José Pedro das Neves.—João Gonçalves Torres.—Dr. João Augusto do Rego Barros.—Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha.—Padre Antonio de Mello e Albuquerque.—José Raymundo da Natividade Saldanha.*

EXTERIOR

Organisação do exercito argentino

O governo argentino submetteu em 1881 a resolução do Congresso differentes projectos, elaborados por uma commissão especial, e tendentes a reorganisar a força armada da republica.

Essas leis, votadas pelas camaras com um patriotismo inexcedivel, não sómente tem feito cessar os numerosos abusos que se praticavam, mas ainda deram á força uma nova vitalidade, garantindo-lhe o recrutamento.

Até 1881 o exercito se compunha dos engajados voluntariamente, e de culpados de pequenos delictos que eram condemnados, pelos tribunaes ou pelos governadores, a um determinado tempo de serviço.

E' inutil demonstrar os inconvenientes de tal systema tão contrario á liberdade individual como á dignidade da farda, e era necessaria uma energia extraordinaria para obter alguma cohesão com tão disparatados elementos.

A commissão, desprendendo-se inteiramente do passado e inspirando-se nas reformas liberaes promulgadas pelas grandes potencias européas, fez do serviço pessoal e obrigativo a base de nova organisação militar, e apresentou successivamente á approvação das camaras quatro projectos de lei sobre o recrutamento, a organisação geral do exercito, promoções, commissões, reformas e pensões.

Recrutamento.—O exercito da republica se compõe:

1.º Do exercito regular;
2.º Da reforma do exercito;
3.º Da guarda nacional activa;
4.º Da reserva da guarda nacional.

Todo o cidadão argentino, em estado de pegar em armas, e que não gose de alguma isenção, fica desde os 20 até os 40 annos sugeito ao serviço militar.

O serviço consta de 9 annos, dos quaes 3 no exercito regular e 6 na reserva. Findo esse tempo está a divida remida.

A guarda nacional activa comprehende todos os cidadãos de 20 a 29 e a reserva os de 29 a 40 annos que não tenham sido sorteados.

Os estudantes dos seminarios são isemptos desse serviço, comtanto que tomem ordens maiores antes dos 26 annos de idade.

O sorteio se effectua no dia 1º de dezembro sobre listas formuladas, desde 1º de janeiro a 28 de fevereiro, pela commissão de recrutamento ou junta militar.

Para isso o territorio da republica está dividido em 5 circumscripções e cada uma fornece um contingente igual. O exercito regular e sua reserva são repartidos em cinco divisões que correspondem ás cinco circumscripções. O mesmo principio se applica á guarda nacional e respectiva reserva.

O sorteado póde apresentar substituto, com tanto que este pertença á guarda nacional e obrigando-se o substituido a occupar nesta o lugar do substituto.

Todo o engajado voluntariamente fica dispensado da divida pessoal e completamente livre terminados os tres annos de serviço no exercito activo.

O exercito—a parte activa com a reserva—e a guarda nacional activa devem tomar parte em todos os exercicios e manobras que o governo determinar. A reserva da guarda nacional, porém, não servirá fóra de sua circumscripção, salvo o caso de invasão do territorio.

Os membros da junta militar ficam sugeitos a multa que variam de 2.500 a 10.000 francos.

ILEGÍVEL

(500 a 2.000 pesos fortes) pelas [illegible] metterem.

Organisação.—A força publica [illegible]

1.º A tropa de linha de terra e de mar, a reserva dessa tropa, a guarda nacional e sua reserva;

2.º Os agentes policiaes e o corpo de bombeiros.

O presidente da republica é o chefe supremo, commandante geral das forças de terra e mar em tempo de paz ou de guerra.

O ministro da guerra é o commandante superior, tem a seu cargo toda a direcção e sob suas ordens o chefe do Estado-maior general.

Toda a força se divide em brigadas, divisões e corpos de exercito.

Em pé de guerra, comprehende dois ou mais corpos; cada corpo se compõe de 2 divisões, pelo menos; cada divisão de duas brigadas e cada brigada de dois regimentos de infantaria, dois esquadrões de cavallaria e duas baterias de artilharia.

A cada uma dessas unidades está agregado um destacamento de engenheiros, e o pessoal administrativo, medico e judiciario preciso.

O Estado-maior general. Consta de 3 tenentes-generaes, 8 generaes de divisão, 16 generaes de brigada e 40 coroneis.

O corpo de Estado-maior.—Compõe-se de coroneis, tenente-coroneis, majores e capitães e divide-se em estado-maior general, estado-maior dos corpos de exercito, e estado-maior de divisões.

O pessoal é escolhido entre os alumnos mais distinctos do 5º anno da Escola Militar.

Depois de escolhidos estudam ainda o 6º anno e depois servem 6 mezes na artilharia, na infantaria, na cavallaria e nas repartições do Estado-maior general.

Aos officiaes do Estado-maior compete o levantamento de cartas e planos, e seu uniforme é o mesmo de artilharia com a differença apenas no distinctivo da gola.

Intendencia.—O territorio da republica, sob o ponto de vista da intendencia, está dividido em 7 sub-inspecções e intendencias militares. Os intendentes, cujas funcções são quasi identicas ás dos do exercito francez têm, além disso, o commando superior da guarda nacional mobilisada e das tropas aquartelladas em sua circumscripção, quando não ha fronteira.

O Collegio Militar está sob a vigilancia de um conselho administrativo presidido por um official general ou por um coronel de arma de artilharia ou engenheiro, official que é o director do estabelecimento.

Os alumnos são em numero de 130, divididos em duas companhias, e o ensino comprehende: mathematicas, physica, chimica, topographia, desenho, telegraphia, desenho internacional, geographia, fortificação, francez, etc.

O collegio possue um museu de armas perfeitamente montado.

Artilharia.—A de campanha comprehende dois regimentos montados e um regimento a cavallo, cada regimento de 4 esquadrões.

Cada esquadrão é de duas baterias e cada bateria tem 6 peças municiadas com 100 tiros por bocca:

A de montanha tem um regimento de 3 esquadrões de 2 baterias cada um. As baterias se subdividem em bateria de combate e columna de munições e comportam 5 officiaes, 150 praças e 100 mulas. São armados com 6 canhões e trasportam 150 tiros por peça o 26.400 cartuchos de infantaria.

A artilharia de praça tem 2 batalhões de 2 companhias e cada companhia com 5 officiaes e 130 praças.

Os regimentos de artilharia são commandados por um coronel. A escola de artilharia, sob a direcção de um tenente-coronel ou major tem 100 alumnos.

Os engenheiros.—Estão immediatamente sugeitos ao general, inspector geral da marinha e seus serviços estão divididos por duas repartições, das quaes uma se occupa com as fortificações e cartas, e a outra dos serviços accessorios (caminhos de ferro, telegraphos, pontes, etc.)

Formam um só batalhão sob o commando de um coronel e com 4 companhias, sendo a 1ª de sapadores, 2ª estradas de ferro, 3ª telegraphos e 4ª pontoneiros. Cada companhia tem 5 officiaes e 115 inferiores e soldados.

A Infantaria—consta de 12 regimentos de dous batalhões em tempo de paz, e quatro no de guerra, sendo então o 3º e 4º ou o 2º, 3º e 4º, no caso de ser necessario mobilisar grande força, compostos de guardas nacionaes.

Cada batalhão tem 4 companhias, a cada companhia 5 officiaes e 150 praças.

Em cada regimento funcciona um conselho de administração presidido pelo coronel.

A cavallaria—consta de 10 regimentos de 2 esquadrões em tempo de paz e guerra, sendo como na infantaria os dous ultimos fornecidos pela guarda nacional, e cada esquadrão tem duas companhias.

Em pé de paz o regimento tem 35 officiaes, 380 praças, 481 cavallos e 8 carros.

O corpo militar de saúde.—Compõe-se:

1º Do pessoal do hospital militar da capital;
2º Do pessoal dos hospitaes das fronteiras;
3º Do pessoal dos hospitaes de campanha;
4º Dos medicos dos batalhões, regimentos, divisões e corpos de exercito.

O hospital militar da capital é dirigido pelo cirurgião-mór, e os 6 das fronteiras por cirurgiões de patente de major.

Os medicos da guarnição da capital, fazem dia no hospital.

O corpo de enfermeiros é de 100 homens.

A administração militar—do exercito se compõe:

1º Do commissariado geral de guerra;
2º Das intendencias militares das provincias;
3º Dos conselhos administrativos dos regimentos.

O corpo de commissarios do exercito comprehende:

1 Commissario geral com a graduação de coronel;
1 Sub commissario geral com a de tenente-coronel;
1 Major commissario.

Os outros se dividem em commissarios de 1ª classe (capitães); commissarios de 2ª classe (tenentes).

Nem um commissario póde servir mais de tres annos no mesmo regimento.

Em tempo de guerra, um commissario da patente de tenente-coronel, é encarregado em cada divisão da compra dos viveres para consumo das tropas.

A justiça militar—é administrada em tempo de paz pelos tribunaes, e em tempo de guerra por juntas militares existentes em cada divisão.

Companhias disciplinares. — Ha quatro, que comprehendem cinco officiaes e cem praças, cada uma. Todas ellas estacionam nas fronteiras.

A guarda nacional,—que se compõe sómente de infanteria e cavallaria é organisada de modo identico ao exercito. Independentes dos batalhões ou esquadrões, chamados ao serviço para reforçar o exercito, em caso de guerra, póde a guarda nacional toda ser mobilisada.

Promoções.—As promoções são feitas por antiguidade e por merecimento.

Entre officiaes promovidos na mesma data o mais antigo e o que contar maior tempo no posto anterior.

Os alferes são tomados do collegio militar depois dos exames do 4º anno.

Até o posto de tenente-coronel, inclusive, a promoção exige o intersticio de 2 annos, acima desse posto é necessario 3 annos de serviço no posto inferior e ter exercido um commando, em estabelecimentos militares ou em missão importante.

Nos postos subalternos e no de major a promoção se faz metade por antiguidade e outra por merecimento.

As propostas para promoção por merecimento ou escolha são feitas em cada regimento por um conselho composto dos officiaes, de patente superior ou igual á de que se quer preencher a vaga, e depois enviadas aos inspectores que as transmittem ao inspector geral. Assim as propostas para promoção por merecimento de um alferes são feitas pelos tenentes, capitães e majores do regimento depois de acurado estudo sobre os meritos e os serviços de cada alferes, serviços que devem constar das fés de officio. Os generaes são propostos ao presidente da Republica pelo ministro da guerra.

As vezes são preenchidos seguidamente um por antiguidade, e outro por merecimento.

Na artilharia as promoções são feitas por concurso, até o posto de tenente-coronel.

A promoção por actos de bravura, póde dispensar até o intersticio.

No campo de batalha o general em chefe póde propor, e o presidente da Republica promove, todo e qualquer official que se distinguir e a antiguidade do posto se contará da data do dia da batalha ou acção. Quando a guerra tiver por theatro o territorio estrangeiro, as promoções podem ser feitas, em taes casos, pelo commandante em chefe.

O official prisioneiro de guerra não é substituido salvo em caso de necessidade e isso mesmo temporariamente. Se tiver se distinguido por actos de bravura, mencionados em ordem do dia do commandante em chefe, póde, mesmo prisioneiro, ser promovido.

A patente é vitalicia e nenhum official póde della ser privado senão nos casos especificados em lei.

Reformas e pensões.—Todo official que attingir uma certa idade, ou que ficar impossibilitado de servir por ferimentos em combate ou molestia adquirida em serviço, tem direito a reforma que, segundo os casos, póde ser com metade ou tres quartos do soldo, e vai até ser com todos os vencimentos (l'intégralité du traitement) para officiaes que, segundo o posto, contarem 48, 50, 52, 54, 56, ou 60 annos de idade e 25 a 30 de serviço.

Igual reforma podem obter as praças que com 45 annos de idade tiverem servido 25 annos.

Além das pensões especiaes que o governo paga aos veteranos da guerra da Independencia, do Paraguay, do Brasil, etc., concede mais:

A's viuvas dos officiaes mortos em combate ou por molestias adquiridas em serviço, uma pensão igual á metade dos vencimentos do marido até que ella passe a segundas nupcias.

As viuvas dos reformados só têm direito a pensão, no caso de ser o casamento dous annos anterior á reforma ou feito *in articulo mortis* para legitimar filhos.

No caso dos conjuges estarem separados, á pensão só compete aos filhos.

A pensão concedida ás viuvas reverte por sua morte aos filhos repartidamente, e a proporção que forem fallecendo passam integralmente as partes de um para outro ou outros, até a maioridade do ultimo sobrevivente.

Os filhos perdem, entretanto, sua quota ao completarem 18 annos e as filhas aos 25.

As viuvas e filhos dos officiaes, que fallecerem quando prisioneiros, gozam de iguaes favores, e tanto uns como outros podem ser educados a expensas do governo, ou perceberem quaesquer outras pensões accumulativamente.

Taes são em resumo, as diversas leis organicas que provam superabundantemente os esforços incessantes que tem feito a republica para melhorar suas instituições.

As camaras argentinas votando essas leis fundamentaes quizeram dar ao exercito uma organisação racional que pozesse as idéas modernas em harmonia com as necessidades do paiz, e a presença do eminente General Rocca na Presidencia da Republica, é a melhor garantia de sua execução.—*(Bulletim de la Réunion des Officiers.)*—
GALGEZ PALHA, 1º tenente.

INTERIOR

Topicos do Dia

(Da *Folha Nova*, da côrte)

Dia 2

Muitas festas em Barbacena, porque foi escolhido senador do imperio o illustre conselheiro Lima Duarte.

Barbacena estima cordialmente o popular medico da pobreza, o *José Rodrigues*, como sempre denominou ao novo senador.

Nada temos, portanto, que censurar n'essas expansões que nem mesmo são partidarias; e muito menos ao cidadão honrado com a escolha imperial.

Um reparo entretanto, a esses festejos do povo, sempre que os seus pro-homens são collocados na curul vitalicia.

Já pensaram bem os patriotas que carregam aos hombros taes andores da procissão eleitoral no que seja, para elles, a viagem á Siberia pelos seus chefes?

Já reflectiram bem os ingenuos eleitores no resultado d'essas collações; nos bens que d'ahi emanam para elles e para o campanario?

Entretanto é a historia de todos os dias, e, sem por fórma alguma fazer referencia ao ultimo senador mineiro, os eleitores deveriam vêr que queimam os seus foguetes e enrouquecem as suas philarmonicas justamente porque deixaram para sempre de possuir o seu homem...

O emancipado das urnas é immediatamente o senhor do seu nariz, e sómente pai da patria nos intervallos da heroica missão de pai de familia.

Divorciam-se logo do partido; rasgam os antigos programmas; avelludam a voz em face dos adversarios, com os quaes dizem que vão viver toda a vida; acham exageradas e intempestivas as aspirações do passado; julgam que é uma obra de sabedoria a magna carta, e deixam sem respostas as pequenas cartas dos antigos camaradas.

Ir para o Senado significa simplesmente uma interjeição de quem se vê livre de importunos.

Equivalle pouco mais ou menos a isto:

— Podem ir agora ao diabo!

E toquem foguetes por esse desabafo!

***

Dirão que no Senado estão as nossas notabilidades, que alli se tem feito muita cousa grande e util, e que, sacrificando os partidos que os elevaram, os senadores curam de preferencia da patria, que não é uma *coterie*.

Bom de dizer. Assim será por excepção e de longe em longe.

O que vemos é, pela não renovação do mandato senatorial, o alheiamento das doutrinas que levaram alguns até áquellas latitudes; a communhão na mesa dos infieis da vespera; o grego realisando idéas do troyanno, e o troyanno não realisando idéa alguma.

E, no meio de tudo isso, o clamor dos antigos compartidarios, que suspiram pela temporariedade do Senado afim de ensinar os desmemoriados, que foram chefes roncantes e flammivonos nas poltronas da temporaria, e tornaram-se sybaritas do orçamento na curul, que nunca mais vai ao marceneiro ou ao empalhador...

O Senado entre nós tem sido aquillo que a seu respeito dizia o velho Antonio Carlos, fazendo negaças a uma aposentadoria alli:

— Façam-me senador do imperio, e eu converterei o Senado em uma oligarchia venesiana.

Oligarchia, quanto á politica, ao governo supercilioso e com desdem do suffragio popular; seita de egoistas no que respeita ao desamor pelos partidos e ao desconhecimento dos que serviram-lhes de degráos.

E toquem foguetes por isso os patriotas e eleitores que emanciparam mais um vitalicio!

Que o senador Lima Duarte seja d'esses poucos que affirmam as excepções da regra geral.

E a philarmonica de Barbacena que não desanime com o nosso retrospecto.

Ainda lhe falta eleger mais outro senador e dar-lhe a serenata festiva.

Afinemos de novo os instrumentos.

Dia 3

Chovem agradecimentos dos deputados provinciaes que triumpharam no segundo escrutinio.

Os vencidos declaram-se satisfeitos com a *victoria moral.*

Esta especie de *victoria* tem adquirido, nos annaes da politica, uma reputação epica.

Quasi tão grande como a de Pyrrho, outra *victoria* que tambem figura n'esse estafado vocabulario.

O que entre nós constitue a—victoria moral—é a perda da eleição, quando não se tem a policia.

Basta não comparecer aos comicios, e nem mesmo ter eleitorado com capacidade para engendrar representante.

Verificado que o subdelegado nis é da troça, dorme-se com antecedencia sobre os louros da victoria... moral.

Disse um patriarcha n'estas mexinifadas de voto livre, que perder a eleição é não ter nunca razão.

O successo, o facto consummado era para elle a grande moralidade das victorias.

O eleitorado entretanto que sabe não haver em cousa alguma contribuido para qualquer especie de triumpho do candidato derrotado; hoje no dominio da eleição directa, quando lê estes agradecimentos, fica duplamente regosijado.

Contribuio para a victoria physica do que agradece em tom alegre, e para a victoria moral do que tambem agradece... em tom plangente.

Todos os victoriosos da segunda especie, mão grado as objurgatorias que lançam ao triumpho pulha do adversario, preferem sem a menor duvida o diploma tangivel ao ideal.

Não é que não seja uma grande cousa a moralidade das victorias, mas é que os seus trovadores bem sabem, que a immoralidade da victoria alheia é um recurso de formulario, simples chapa de quem perde eleições.

Porque, no fim de contas, as actas do commen- [illegible] Fulano são tão vestaes como as authenticas do coronel Sicrano.

Andamos nos descreditando mutuamente sem o menor fundamento.

Nem os partidos que estão orphãos de subdelegado arrematariam para seu uso as santidades eleitoraes, e nem o partido que o governo tornou-se o depositario da paixão e ternura das urnas pelo simples facto de ter por si os subdelegados.

A victoria moral é um consolo que não consola, porque é uma approvação que nada significa.

Os que agradecem por esse sólo, [illegible] o competidor, devem saber que aqui, como em toda parte, o suffragio popular é chamado sem conceito, e que o apologo da BURRA DAS [illegible] não tem a moralidade dos apologos.

Desabafos.

Todavia o que reputamos obra do [illegible] é a ruindade do voto uninominal.

Já elle nos tinha dito de quanto era capaz na eleição municipal.

Agora tem refinado de surprezas com os deputados provinciaes, desde a duplicata do Pará até o mais que ahi vai de foz em fóra.

Se não tractarmos de voltar ao voto incompleto (em districtos pelos menos de tres) pouco lucramos com a passagem do systema de dous gráos para o directo.

E' tempo de elaborar-se alguma cousa tendente a retocar a reforma eleitoral.

Estamos no ultimo anno da legislatura, e não devemos fazer novas experiencias com uma lei que já offereceu o flanco ao ataque, e que se acha mal ferida.

Governo ou maioria, já que a opposição não pode intervir n'essas reformas senão como auxiliar, tome a iniciativa, e mande para a discussão algum projecto.

Não venha esta lei nova ficar um *noli me tangere*, como tantas outras velharias, que ahi estão, e que ninguem reforma.

Já temos uma ARCA SANTA (e bem precisada de calafêto!) e assim não é necessario converter em producto angelico esse decreto de 9 de janeiro, crivado de imperfeições.

A lei dos circulos singulares, decretada pelo Marquez de Paraná, apenas fez uma camara; a do terço, promovida pelo Visconde do Rio Branco, foi muito pouco além.

O mais interessado no aperfeiçoamento de sua obra deve ser o illustre estadista que nos fez sahir das eleições por dous gráos, unindo seu nome a este grande facto.

Querer que perdure, com os apontados defeitos, a lei que já mostra as mais sérias lacunas, é querer sustar o progresso.

E, uma lei, que se presta a tantas extravagancias, pode, mais tarde, entre as muitas victorias que faculte a seus promotores, facultar-lhes mais aquella que está n'este momento em ordem do dia:

— *A victoria moral!*

REVISTA DIARIA

Tribunal do Jury do Recife—Hontem neste tribunal foi sujeitado á julgamento o réo Bernardino de Oliveira Campos, accusado de, em 27 de setembro de 1883, ter tentado furtar uma joia da loja de Eugenio Goetschel, e por ter furtado antes um relogio da loja de Bedel, uma corrente da loja de Krause e uma medalha da loja de Miguel Wolff.

Após a defeza deduzida pelo Sr. Dr. Luiz E. Rodrigues Vianna, foi o réo condemnado á 2 annos, 5 mezes e 5 dias de prisão simples e multa de 12 0/0 do valor furtado.

— Amanhã deve ser julgado o réo Numeriano José de Santa Anna.

Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco—Reunio-se no dia 15 esta Associação em Assembléa geral, sob a presidencia do Sr. Dr. Antonio Witruvio Pinto Bandeira e com assistencia de 28 Srs. associados.

Aberta a sessão, fez o Sr. presidente o relatorio dos trabalhos do mez social anterior, declarando que durante elle funccionara o conselho deliberativo em sessões economicas nos dias 17, 24 e 31 de janeiro findo e nos dias 7 e 14 do corrente.

Na primeira sessão das indicadas consistiram os trabalhos em materia de mero expediente.

Na segunda foi proposto para socio o professor Martinho José de Jesus, bem como sobre petição da mãi do finado associado Saturnino de Aragão Ebla, requereu o Sr. censor Felippe Menna que as devidas averiguações para concessões do auxilio social, que a mesma solicitava, tendo-se mandado a proposta e requerimento á commissão de syndicancia para interpor seu parecer.

Na terceira apresentou a commissão de syndicancia os pareceres sobre a admissão do professor Martinho José de Jesus, e sobre a concessão do auxilio social da mãi do finado associado Saturnino de Aragão Ebla; e votado o primeiro, foi aquelle declarado socio, e o segundo será presente a esta assembléa para deliberar definitivamente. Foi aceito, e teve o conveniente destino, um donativo na importancia de 1$000 feito pelo Sr. conselheiro Felippe Menna, a quem o conselho manifestou em nome da associação os devidos agradecimentos por sua liberalidade.

Na quarta foi presente o balancete do Sr. thesoureiro, fechado no ultimo de janeiro findo com o saldo de 2:251$940, por ter attingido a receita a 2:462$740 e a despeza montado a 211$; e foi á commissão de syndicancia para dar parecer.

N'essa sessão o Sr. Dr. 1.º secretario solicitou sua exoneração do cargo sobre fundamento de seus muitos outros afazeres não lhe permittirem a accumulação dos respectivos trabalhos e excluirem a sufficiencia do desempenho; mas o conselho procedeu muito criteriosamente não lhe aceitando a excusa e lhe exigindo esse esforço da sua dedicação á Associação, de que é prestimoso obreiro; e foi votada uma menção na acta, sobre a proposta do Sr. Dr. Antonio Pernambuco, em reconhecimento dos seus bons serviços e na espectativa da continuação dos mesmos.

Na quinta e ultima apresentou a commissão de syndicancia o parecer sobre o balancete do thesoureiro; o qual foi approvado para ser submettido á deliberação definitiva d'esta assembléa.

Entrou tambem em discussão o parecer da mesma commissão acerca da concessão do auxilio social á mãi do finado consocio Saturnino de Aragão Ebla: e depois de usarem da palavra os Srs. Silva Miranda, Lucillo Varejão, Felippe Menna e Dr. Pergentino, accordes todos quanto a consagração do mesmo auxilio para provar se vivera a auxilianda á expensas do filho, mas divergentes os Srs. Silva Miranda e Dr. Pergentino quanto a condição de mãi em absoluto e independente d'aquella circumstancia aceita pela commissão firmar direito ao auxilio, sendo em modificação deste intelligencia offerecida uma emenda pelo Sr. Silva Miranda, foi esta rejeitada e approvado o parecer.

E' lido um officio do Sr. Felippe Menna acompanhado da quantia de 15$000, de que faz donativo a associação; e sendo aceito, o Sr. presidente lh'o agradece em nome da associação e manda recolher.

Entra em seguida em discussão o trabalho addido relativo ao recurso do Sr. Felippe Menna da decisão do conselho concernente á condição no apuramento do tempo estatuido para a perda do lugar de conselheiro o comparecimento ás sessões da assembléa geral; e tomando a palavra os Srs. Felippe Menna e Dr. Almeida Cunha contra a decisão e o Sr. Silva Miranda a favor, é afinal reformada a mesma decisão em resultado da votação, sendo levantada a sessão.

Concluida esta exposição dos trabalhos do conselho deliberativo no mez findo, entrou em discussão e foi approvado o parecer da commissão de syndicancia sobre o balancete do thesoureiro relativo ao mez de janeiro.

Ferimento casual — Mandam dizer de Flores que no dia 18 do corrente Claudino José da Silva ferira alli casualmente á Sebastião Joaquim Alves dos Santos, com um tiro de pistola; não obstante o que foi preso em flagrante e está sendo processado.

Festa da Torre — No povoado da Torre, em cuja capella celebra-se a festa de Nossa Senhora do Rosario, haverá hoje á tarde exercicios gymnasticos no largo da mesma capella, e á noite será o mesmo largo illuminado á luz electrica.

Em transito—O paquete *Britannia* levou para a Europa 92 passageiros, sendo 10 tomados em Pernambuco.

Dinheiro—O referido paquete trouxe do sul para:

English Bank	100:000$000
Agencia Havas	2:000$000

— O vapor nacional *Ipojuca* trouxe para:

Bellarmino Gonçalves de Albuquerque	3:200$000
Machado Lopes & C.	2:860$000
Machado & Pereira	1:019$000
Fernandes Irmãos	747$330
Ferraz Pereira & C.	704$190
D. Leonor Porto	600$000
Albuquerque & Filho	500$000
Rodrigues Lima & C.	474$273
Gomes de Mattos Irmãos	300$000
Ribeiro da Silva & Irmão	300$000
Almeida Machado & C.	262$000
Euzebio Beltrão & Irmão	95$500

Testamento—Do testamento com que falleceu o subdito portuguez Domingos Joaquim Ribeiro Soares destacamos os seguintes legados por elle instituidos:

Para as obras da igreja da Penha 600$000, com a clausula de serem ditas cem missas por sua alma;

Para o hospital da Ordem 3ª do Carmo, 600$000 com a clausula de serem ditas cincoenta missas por sua alma;

Para as obras da igreja do Divino Espirito-Santo 600$000, com a clausula de ser celebrada uma missa em cada anniversario de seu trespasso.

Diccionario Universal Portuguez Illustrado—Ao bordo do paquete *Britania* veio ante-hontem da corte o Sr. Henrique Zeferino de Albuquerque, editor e proprietario do Diccionario Portuguez Illustrado, obra de largos folegos e alevantados intuitos, cujos primeiros fasciculos já se acham publicados em Lisboa, de onde ha cerca de cinco mezes sahio o Sr. Albuquerque.

Traz o Sr. Albuquerque, que é um cavalleiro de fino tracto, o pensamento de engariar aqui subscriptores para a sua obra, sendo que na corte obteve 2:000; e é de presumir que aqui os encontre em avultado numero, pois estamos convencidos de que achará muito quem aprecie os seus ingentes esforços por doptar as letras portuguezas com uma obra que levará grande vantagem ao diccionario La Rousse.

Comprimentando ao Sr. Albuquerque, apresentamol-o aos nossos leitores, certos de que saberão aprecial-o e dar o devido valor á sua obra.

Variola em Preguiça—Pessoa que chegou hontem da freguezia de Preguiça nos informa que reina com intensidade a variola nessa florescente localidade.

Em poucos dias já falleceram vinte e tres pessoas e se acham enfermos mais de trinta. Não ha ambulancia, nem soccorro de especie alguma por parte do governo; a pobreza morre a mingoa por falta de recursos.

Urge que sejam tomadas as necessarias providencias.

Habeas-Corpus — O Superior Tribunal da Relação em sua sessão de ante-hontem revogou á ordem de *habeas-corpus* concedida pelo Dr. juiz de direito do 4º districto criminal em favor de Manoel José da Costa, preso pelo Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda. A razão de decidir foi a incompetencia d'aquelle juiz para a concessão da alludida ordem de *habeas-corpus*.

Faculdade de Direito—Eis o resultado dos exames de hontem:

Philosophia

Manoel Bastos de Oliveira, plenamente.
Luiz Cavalcante Lacerda d'Almeida, idem.
José Ferreira Muniz, approvado.
José Cesar d'Albuquerque, idem.
Reprovados 3
Levantaram-se da prova escripta 2

Arithmetica

Euclides Bernardo Quinteiro, distincção.
D. Maria Coelho da Silva Sobrinha, idem.
Francisco Custodio de Sampaio Moeda, plenamente.
Delfino Augusto Ferreira de Paula, idem.
Diogo Salomonio d'Albuquerque Maranhão, approvado.
Graciliano Martins Sobrinho, idem.
Florencio da S. de Siqueira Varejão, idem.
Francisco d'Oliveira e Souza, idem.
Francisco Benjamin da Cunha Salles, idem.
Francisco de Assis Cavalcante de Sá e Albuquerque, idem.
Felinto Ferreira d'Albuquerque, idem.
Fernando Luiz Ferreira Lima, idem.

Geographia

Alberto Furtado de Mendonça, approvado.
Januario Salustiano da Nobrega Filho, idem.
Reprovados 5
Levantaram-se da prova escripta 5

Rhetorica

Antonio José de Mello Souza Filho, plenamente.
A. M. de Castro Quintal, idem.
Arthur B. Uchôa Cavalcante, approvado.
Antonio Cordoso dos Santos, idem.
Arthur Barretto da Rocha Lins, idem.
Augusto José M. de Hollanda, plenamente.
Antonio Gitirana, approvado.
Antonio Correia de L. Monteiro, idem.
Cornelio Augusto Serrano G., idem.
Delfino Augusto Ferreira de Paula, idem.
Felippe de Figueirôa Faria Sobrinho, idem.
Reprovados 5
Levantaram-se da prova escripta 6
Faltaram a prova oral 2

— Serão chamados amanhã:

Em geographia

João Miranda de Paula Pessoa.
Pedro Lopes de Mendonça.
Pedro do Rego Barros Cavalcante.
Theodorico de Oliveira.
Francisco Gomes de Araujo Sobrinho.
Alfredo Drummond.
Alfredo Ferreira de Carvalho.
Alfredo Pires Falcão Just.
Arthur Eugeniano Dantas Barroca.
Augusto Hygino de Miranda Junior.
Agostinho José dos Santos Junior.
D. Amelia Pedroso Benebien.
E os 12 seguintes como supplentes.

Philosophia

Manoel Carlos de Gouveia Filho.
Manoel Pereira da Cruz.
Manoel Ildefonso Rodrigues Villares.
Manoel Ferreira Bartholo Junior.
Manoel Lustosa de Vasconcellos.
Manoel Tertuliano Soares de Avellar.
D. Maria Amelia Cavalcante.
Miguel Fernandes Barros.
Paulo Ananias Silveira.
Pedro de Carvalho Gonçalves da Rocha.
Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos.
Rodolpho Gomes da Cunha Leal.
E mais os 12 seguintes.

Rhetorica

Fenelon P. de Mendonça.
Fernando P. das Neves.
Francelino da Silveira Machado.
José Joaquim C. Lima.
João Januncio de Arruda.
Hermelindo de A. Alcoforado.
José Luiz de Macedo C. Filho.
João O. T. da Silva.
Joaquim M. G. Gondim.
Joaquim Guedes Gondim Sobrinho.
José Antonio de Oliveira Lopes.
José de Castro e Silva.
José Helvecio de Souza.
João A. V. M. Quintal.
José Gaspar da S. Loyo.
Joaquim de S. Arruda Falcão.
José M. de Souza Leão.
João Chacon.
José de Carvalho Soares Brandão.
Joaquim Guennes da Silva Mello Junior.
Joaquim José de Farias Neves Sobrinho.
José Bonifacio de Amaral e Mello.
João Luiz dos Santos.
Luiz Laurindo Reis Lima.

Afogados—A missa parochial em Afogados terá lugar hoje, ás 11 horas, na capella da Torre, por occasião da festa que alli se celebra, e não na matriz.

Cidade da Victoria—Recebemos hontem o *Lidador*, de 2 e 9 do corrente, do qual passamos estas locaes:

« No dia 20 do proximo findo mez, o subdelegado do Botte, Sr. Manoel Felippe Santigo Sião sendo informado que perto de uma casa daquelle povoado, havia uma cova recentemente aberta, e que exhalava miasmas, o que denotava algum crime occulto, pois no dito lugar não se fazia a exhumação de cadaveres, para lá se dirigio acompanhado de diversas pessoas, e procedendo as investigações necessarias, chegou a conclusão, que de facto na dita cova existia um corpo atrozmente assassinado.

« Aberta a sepultura n'ella foi encontrado o cadaver do infeliz Antonio Vital, em estado de putrefacção, e sendo examinado conheceu-se perfeitamente que elle foi morto por asphixia, e lançado ao fogo, pois estava todo queimado!

« A respectiva autoridade, segundo nos disse quando veio nos trazer esta lamentavel noticia, emprega os meios para descobrir os autores de tão nefando crime, crime que pelas suas circumstancias faz mesmo crer que fosse praticado pela propria mulher de Antonio Vital e seus filhos, pois apenas no Botte foi divulgada a noticia da descoberta da sepultura, a dita mulher e filhos desappareceram. »

« Domingo 3 do corrente, á noite, o academico João Jacome Martins Pereira, na occasião que regressava para a casa de seu parente o Dr. Dutra, onde se acha hospedado, em caminho foi aggredido e espancado por dous individuos.

« Aos gritos da victima acudiram diversas pessoas porém na *forma do costume*, não foram presos os autores do crime, os quaes ainda não são conhecidos, correndo a respeito diversas versões. »

Escada—Acerca do ferido que hontem dissemos ter chegado na vespera pelo trem ferreo da linha de S. Francisco, procedente da Escada, escreveram d'essa cidade ao *Jornal do Recife*:

« Hontem, 13, ás 8 horas da noite e no engenho Fortaleza, do termo de Ipojuca, travaram-se de razões João Ferreira e Manoel Nazario, feitor d'aquelle engenho; e passando ambos a vias de facto, acudiram Joaquim Carpina e Valdivino de tal, em soccorro de Nazario. Não podendo João Ferreira sosinho fazer face aos tres, tomou a resolução de fugir, quando já se achava mortalmente ferido, e assim teve forças para alcançar esta cidade, onde chegou ás 6 horas da manhã de hoje.

« Procurou o delegado de policia, a quem pedio para ser vistoriado, o que teve lugar immediatamente, servindo de perito o Sr. Dr. Manoel Duarte de Farias, que declarou serem os ferimentos mortaes, dizendo ao delegado que interrogasse sem perda de tempo ao ferido, pois talvez este não podesse viver muito tempo.

« Realmente assim parecia, pois era horrivel o estado em que se achava o pobre homem, tantos eram os ferimentos que tinha, e causou espanto como teve forças para caminhar até aqui.

« Interrogado, respondeu que fôra offendido pelos tres individuos acima mencionados e que dera lugar á luta que travara com Nazario o ciume (cousa curiosa) que o mesmo tinha d'elle, porque brincava (eram visinhos) com uma sua pequena porca da qual gostava muito, por ser extremamente mansa, e como palavra puxa palavra, o resultado foi o já sabido. »

Garanhuns—Escreve o nosso correspondente em 10 do corrente:

« A' hora em que principiamos esta carta, acha-se completamente reclinada em profunda tranquilidade esta bella cidade de Garanhuns.

« O calor intenso que tanto nos acabrunhava cessou como por encanto, devido as chuvas dos dias 3 e 4, que vieram de alguma forma mitigar a calamidade que trazia a todos alterados—a secca.

« Nenhuma nuvem ensombra o bello horizonte de sua serenidade; nenhum echo imprevisto destôa a pura tranquilidade da paz em que vive.

« Francamente não podemos co-participar desta tranquilidade; é que essa paz geral está ameaçada de ser brevemente perturbada, porque os nossos Edis nos arroubos de sua rethorica, no trabalho em que se empenham de brigar na municipalidade, onde talvez mais tarde o cacete torne-se um argumento, entenderam que deviam crear uma postura provisoria no sentido de ser retirado o gado vaccum n'um grande perimetro ao redor desta cidade.

« Ora, estando no conhecimento e alcance de todos o mal irreparavel que tal resolução acarretará ao municipio, avalie-se d'ahi o grande alvoroço que não teremos por cá, caso assuma tal banalidade a proporção de um facto.

« Acha-se, entretanto, marcado o dia 14 deste para a discussão e approvação da tal postura municipal.

« Consta-nos que grande numero de pessoas gradas da localidade, sem distincção de credo politico recorreram de tão absurda revolução para o Exm. Sr. desembargador Freitas, de quem esperam seja negada a approvação presidencial á tal absurdo.

« E' preciso lembrar a S. Exc. que a medida da extincção da creação do gado nas immediações desta cidade, onde por occasiões das seccas acham refrigerio centenas de rezes, é um mal incalculavel para o municipio, maxime porque os terrenos em questão quasi que são improprios para a cultura dos cereaes.

« E' por isso que não julgamos de nenhuma utilidade tal medida para o municipio.

« A povoação da Palmeira acha-se actualmente alarmada.

« A' toque precipitado de apito escrevem-nos de lá, reunio-se o destacamento, distribuio-se pistolas aos soldados e marchou-se contra uma casa dizendo horrores do seu proprietario e protestando por termo a sua existencia e espancar sua familia.

« O proprietario trancou-se, pondo sua mulher e filhas em lugar seguro, e esperando a hora em que com seus filhos fossem trucidados.

« Só ás 9 horas da noite retirou-se o destacamento, que ainda continuou a rondar as cercamias da casa com máos fins.

« Hoje seguio para a Palmeira o Sr. major José Geraldo de Lima, que foi alli pacificar os animos sobre modo sobreexcitados em face dos ultimos acontecimentos do dia 7.

« Cypriano da Cruz Villela, por causa de uma questão de troca, assassinou com uma foice, no dia 4 do corrente a seu cunhado Joaquim Correia da Rocha, conhecido por Joaquim Luiz.

« O facto criminoso deu-se no lugar Frecheiras deste termo sendo o criminoso preso em flagrante por pessoas que se achavam presentes.

« A policia tomou conhecimento do facto e recolheu o criminoso a cadeia para ajustar contas com a justiça. »

Loteria da côrte. — Por telegramma recebido pelo Sr. Santos Porto sabe-se que na loteria 141 serie A, a beneficio do Santissimo Sacramento da Candelaria, extrahida a 16 do corrente, couberam os maiores premios aos numeros seguintes:

5774	25:000$000
4274	10:000$000
3211	5:000$000

Guarita—Escrevem-nos em 10 do corrente:

« Posto que me faltem os recursos necessarios para arvorar-me em correspondente, todavia a necessidade obriga-me a deixar os meus affazeres campestres, para lhes dar uma succinta noticia da santa missão, que acaba de ter lugar nesta povoação.

« Graças á Divina Providencia, tivemos agora pela primeira vez missão apostolica, pelo zeloso e illustrado sacerdote, conego Dr. Luiz Francisco de Araujo, provisor do bispado.

« S. Rvma. nasceu neste povoado da Guarita, onde reside quasi toda a sua numerosa familia a qual o ama estremecidamente e sabe bem apreciar os dotes moraes e scientificos que o recommendam não só perante os seus, mas tambem perante os estranhos, que o conhecem.

« Como é natural, S. Rvma. desde que voltou da Europa, tem procurado engrandecer material e moralmente este lugar.

« Em janeiro de 1877 S. Rvma. coadjuvado pelos habitantes desta localidade fez um espaçoso cemiterio, que tem sido muito util tanto á esta povoação, como aos povos circumvisinhos. E logo depois querendo edificar aqui uma igreja (de que tanto necessitamos, pois antes nem se quer tinhamos cemiterio), deu começo á preparação dos materiaes, mas ficou logo impossibilitado de continuar essa importante empreza, por ter sido chamado por S. Exc. Rvma. o Sr. D. frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira, então bispo diocesano, para o Seminario de Olinda, afim de occupar-se na vice-reitoria e magisterio do mesmo Seminario.

« Desde aquelle tempo, S. Rvma. apezar da boa vontade, não tinha podido vir fazer a igreja, devido aos multiplos cargos que tem occupado nessa cidade e na de Olinda.

« Afinal Deus, que não abandona aos seus filhos e não deixa de proteger, animar e dar incremento ás boas obras, se amerceou de nós e mandou-nos esse bom sacerdote, não só para promover a edificação da igreja projectada, como ainda e principalmente para tratar do levantamento de outro edificio superior, qual o da nossa santificação, por meio de uma prolongada e fructuosa missão.

« S. Rvma. chegou aqui no dia 8 de janeiro proximo findo ás 6 horas da tarde, como era esperado e teve uma recepção magnifica e correspondente á sua elevada posição social. Na distancia de cinco leguas foi elle encontrado por alguns cavalleiros, os quaes iam-se augmentando em diversos pontos, por onde devia passar.

« Pouco antes de entrar na villa de Itabayanna do Pilar e no lugar chamado Bocca da Matta, teve lugar o encontro das imagens, que os missionarios costumam conduzir para as santas missões. Ahi as imagens e o missionario foram recebidos por crescido numero de familias da Guarita e da villa de Itabayanna, bem como pela musica que a isso prestou-se gratis, tendo á sua frente o delegado do termo e fendendo os ares muitas gyrandolas de foguetes.

« A's 5 horas da tarde partio d'ahi para Guarita a procissão das imagens conduzidas por quatro homens a pé, indo adiante a cruz, depois as imagens, após estas os Rvms. conego missionario e Dr. Amorim, vigario de Itambé, que acompanhou o seu collega desde a séde de sua freguezia, depois a musica, as mulheres e os homens a pé e finalmente cerca de cem cavalleiros.

« Assim dirigio-se o prestito para a capella de Nossa Senhora da Conceição da villa de Itabayanna, onde S. Rvma. quiz entrar para fazer oração, pois foi ahi que o digno missionario conego Dr. Araujo baptisou-se e fez a sua primeira confissão e communhão e recebeu o sacramento da confirmação.

« Depois de breve oração e na mesma ordem, seguio a procissão até a Guarita, entoando-se canticos sagrados, fendendo aos ares muitos foguetes, além das flores que de diversas casas eram arremessadas sobre as imagens.

« Ao deixar a villa de Itabayanna, S. Rvma. agradeceu á musica, dispensando-a de acompanhal-o até a Guarita, apezar d'ella se ter offerecido para esse fim e nessa occasião levantou vivas á religião catholica, apostolica, Romana, ao summo pontifice, ao digno bispo diocesano, sendo todos calorosos e enthusiasticamente correspondidos pelo povo.

« Neste trajecto, que é de uma legoa, surgiam de todos os pontos grupos de familias, que animadas de verdadeiro sentimento de piedade e religião, se incorporavam á massa do povo, de sorte que a procissão chegou aqui com o acompanhamento de tres mil pessoas pelo menos.

« Ao entrar a procissão na latada da missão, foi saudada por novas gyrandolas de fogos e o zeloso missionario vio-se cercado de seu digno pai, o Sr. Serafim Francisco de Araujo e de outros parentes e amigos, que não poderam ir encontral-o e anciosos o esperavam.

« Logo depois da chegada, S. Rvma. fez um extenso e eloquente discurso, em que expoz o fim de sua vinda a este lugar, que era missionar, edificar uma igreja em honra de Nossa Senhora do Carmo e exercer não só o cargo de provisor do Bispado, juiz dos casamentos e das justificações, como tambem outros poderes episcopaes e diversas faculdades apostolicas, inclusive a de administrar o sacramento da confirmação, dispensar nos impedimentos matrimoniaes, dar no fim da missão a benção papal com indulgencia plenaria e remissão de todos os peccados, conforme S. Exc. Rvma. o Sr. bispo diocesano D. José Pereira da Silva Barros o havia autorisado *motu proprio* em beneficio dos fieis, quer desta, quer de outras parochias.

« Depois do discurso, o fervoroso missionario annunciou a missão para o dia 10, expoz ao povo as imagens e terminou dando a todos a benção episcopal, que S. Exc. Rvma. havia mandado a todos os parochianos desta freguezia.

« No dia 10 de janeiro começou effectivamente a santa missão e encerrou-se a 6 do corrente, perdurando por conseguinte 28 dias sem interrupção.

« Pela manhã ás 5 horas havia a celebração da missa, depois instrucção religiosa e a noite terço cantado, sermão, ladainha cantada e benção com a reliquia da Santissima Virgem.

« As outras horas do dia eram distribuidas no confessionario, que foi sempre muito frequentado e na administração de outros sacramentos no expediente e no serviço da nova igreja.

« Foi sempre numeroso o concurso dos fieis não so desta freguezia, como de outras, sendo de notar que vinha povo até da distancia de 16 leguas para participar dos ingentes fructos da santa missão.

« Apezar da agglomeração de povo nunca houve incidente algum desagradavel e todos sequiosos de ouvirem a palavra de Deus e receberem os Sacramentos, portavam-se com respeito e acatamento quer nos exercicios da missão, quer fóra delles.

« Durante a santa missão prestaram relevantes serviços á religião quatorse sacerdotes, inclusive o missionario, verdadeiros ministros do crucificado, incansaveis na administração dos sacramentos, no expediente e mesmo no serviço da igreja.

« Destes, oito foram notificados officialmente pelo missionario e provisor do Bispado de ordem de S. Exc. Rvma. o Sr. bispo diocesano, os outros vieram expontaneamente exercer aqui o sagrado ministerio. Eis os nomes d'elles: Frederico de Almeida Albuquerque vigario desta freguezia, João Marques de Souza vigario de Goyanna, Antonio Rogerio Freire vigario de Cruangy, Jonas Vertuliano Corsino de Macedo vigario do Mongueiro, Augusto Cabral Tavares de Vasconcellos vigario de Timbaúba, Odilon Benvindo de Albuquerque vigario de Garinhem, Marcellino Rogerio Freire vigario da Barra de Natuba, Dr. Manoel Gonçalves Soares de Amorim vigario de Itambé, André Carcino de Araujo Pereira vigario de S. Vicente, Francisco Vieira das Chagas vigario de Traipú, conego Dr. Tranquillino Cabral Tavares de Vasconcellos, padre Joaquim Aveiro e padre José Gomes de Lima Monte Roxo.

« Em vista de tão crescido numero de sacerdotes e das boas disposições com que os fieis ouviam attentamente a palavra divina e procuravam receber os Sacramentos, não se póde avaliar os copiosos fructos colhidos durante esses dias abençoados.

« Todos os fieis e particularmente a população deste lugar jámais esquecerão as boas impressões recebidas nesta santa missão e devem incessantemente render graças ao Todo Poderoso por tão precioso beneficio.

« Ha 7 annos não havia desobriga neste lugar por falta de confessores e agora não sómente nós como ainda quasi todo o povo de fóra que affluio a missão, encontramos crescido numero de sacerdotes, que com zelo e abnegação se dedicavam ao nosso bem espiritual.

« Disse *quasi todo, e não todo o povo de fóra*, porque nos ultimos quatro dias da missão compareceu tanta gente, que, apezar de 9 sacerdotes confessarem constantemente durante o dia e a noite até 11 horas, ficaram muitas pessoas sem confissão.

« Os Rvms. parochos desta freguezia e da de Goyanna auxiliaram por alguns dias ao incansavel missionario no arduo ministerio da pregação, a qual teve por thema a principio a explanação das maximas eternas e depois as verdades moraes e todos esses pregoeiros do evangelho usavam sempre de linguagem adaptada a comprehensão de todos e acompanhada ao mesmo tempo de energia, zelo e vivo interesse pela conversão dos peccadores.

« Felizmente Deus coroou os seus esforços e sacrificios, porque deram-se realmente muitas conversões e reforma de costumes.

« Durante a santa missão houveram 3,460 communhões, celebraram-se 70 casamentos, sendo a maior parte de amasiados e não poucos deixaram de effectuar-se, por falta de tempo. Tambem houve muitos baptisados, sendo dous de adultos.

« Além d'isso chrismaram-se 3,626 pessoas, sendo este sacramento administrado pelo Rvm. conego missionario nos domingos, para que os adultos se preparassem durante a semana pela confissão.

« O zelo desse missionario e digno delegado de S. Exc. Rvma. desenvolveu-se tambem em favor dos meninos e meninas, que tinham de fazer a primeira communhão; porquanto elle e os Rvms. parochos de Goyanna e Gurinhem se incumbiram de preparar esses innocentes para receberem pela primeira vez a Jesus Sacramentado, quer ensinando-lhes o cathecismo, quer fazendo-lhes instrucções appropriadas. E quando estavam devidamente preparados, foram admittidos pela primeira vez á sagrada mesa Eucharistica, no dia 20 de janeiro, officiando neste acto o Rvd. parocho de Goyanna, que celebrou a missa ás 8 horas do dia, durante a qual houveram canticos sagrados e tocou a musica da villa de Itabayanna.

« Durante a santa missão tivemos quatro procissões de penitencia, sendo a primeira no dia 18 de janeiro, na qual a imagem do crucificado da missão foi conduzida pelos homens em um andor, indo todos, inclusive os sacerdotes, de pés descalços.

« A segunda teve lugar no dia 21 com a reliquia de Nossa Senhora, levada pelo Revm. conego missionario, e teve por fim alcançar de Deus abundantes chuvas para o sertão e para estes lugares, tendo precedido um triduo de preces publicas em honra de nossa augusta protectora e poderosa advogada, a Santissima Virgem do Monte Carmelo.

« A terceira procissão teve lugar no dia 25 com a devota imagem de Nossa Senhora das Dores, que em um andor foi carregada por quatro senhoras casadas, fazendo-se durante o trajecto sete estações em honra e memoria das sete dores da rainha dos martyres, e em cada estação o virtuoso missionario pedia Senhor Deus, e o povo respondia verdadeiramente compungido.

« Finalmente fez-se a quarta procissão no dia 30 de janeiro com a imagem do Sagrado Coração de Maria, conduzida em um andor por quatro moças solteiras. Para maior mortificação ia-se n'essas procisões á pedreira, d'onde cada pessoa, sem distincção de sexo, nem idade ou posição social, trazia uma pedra para os alicerces da nova igreja.

« A idea de procissão era bastante, para que se reunisse sempre grande multidão de povo.

« No dia 16 de janeiro ás 5 horas da tarde teve lugar a benção e collocação da primeira pedra da

igreja de Nossa Senhora do Carmo com as solemnidades e ceremonias prescriptas pelo Ritual Romano de Paulo V., sendo officiante o Revm. conego missionario.

« No dia anterior ás 6 horas da tarde o mesmo missionario havia bento e collocado a cruz nova no lugar destinado ao altar mór, conforme prescreve o mesmo Ritual, repicando nessa occasião o sino, e fedendo os ares girandolas de fogos.

« Ao amanhecer do dia 16 via-se um lindo e espaçoso jardim, preparado *ad hoc* com diversos arcos, arvoredos, fructeiras e flores, que cobriam o largo desde a frente da latada da missão até a frente da igreja a edificar-se.

« Tambem a area da igreja estava cercada de bandeiras de differentes côres, arvorados sobre os lugares em que devia-se lançar os alicerces.

« O dia 16 foi para todos festivo, e a Guarita não tinha ainda presenciado festa igual. Antes de começar o acto da benção da primeira pedra, lavrou-se a acta do estylo em duplicata, a qual foi assignada pelo Revm. missionario e fundador, pelos Revms. parochos da freguezia e outros sacerdotes presentes, e finalmente pelos paranymphos que vieram assistir a essa solemnidade.

« Feito isso, partiu da latada para o lugar da igreja a procissão, em que a primeira pedra foi condusida em andor por meninas vestidas de branco com laços de fita cor de rosa, repicando o sino, ao som da musica marcial, que os sacerdotes já suas expensas mandaram vir de Itabayanna, e atroando aos ares muitas girandolas de fogos durante o acto.

« Benta e collocada a primeira pedra, o Revm. parocho da freguezia fez um discurso analogo á essa ceremonia, e depois os paranymphos depositaram em uma salva as suas esmolas.

« O lugar da igreja é o melhor possivel, não só porque fica no centro do quadro que forma a rua principal do povoado, como tambem porque os alicerces estão collocados em um chão duro e forte como pedra, o que garante a solidez dos fundamentos, e por conseguinte de todo o edificio.

« Não se julgava que o terreno fosse tão solido e todos ficamos muito satisfeitos com a escolha do local designado pelo Revm. missionario, por ter assim julgado mais acertado, sem attender á opinião e desejo de quem quer que fosse.

« Pela difficuldade enorme que encontrou-se de cavar os alicerces, devido ao salão de pedra no interior da terra, o serviço da igreja não adiantou como era de esperar, e conforme desejava o Revm. missionario, que tinha em vista levantar as arcadas antes de retirar-se.

« Tambem em grande parte concorreu para essa morosidade do serviço a pouca animação do povo nos primeiros dias, e a escassez de recursos por causa da grande secca, que nos ameaça.

« Não obstante, nos ultimos 10 dias da santa missão trabalhou-se muito nos alicerces, porque affluiu muita gente de outras freguezias para a santa missão e para o ultimo chrisma, e quasi todo o povo se occupava no serviço da igreja, conforme as determinações do Revm. missionario, a quem todos obedeciam promptamente.

« A igreja, como está projectada, é uma obra importante, tem 132 palmos de comprimento, 82 palmos de largura, 2 torres e no interior ás 2 ordens do estylo, sendo a primeira toscana e a segunda romana. Em substituição aos corredores terá arcadas, e dos lados dos oitões 2 capellas proporcionadas ao corpo da igreja, devendo servir uma d'ellas para sachristia. Desde o alicerce até a soleira fica com 14 palmos de base.

« Felizmente todos os alicerces, inclusive os da capellas exteriores e os das arcadas, já estão promptos, e agora trata-se de levantar a soleira, ficando o levantamento das paredes para o fim do corrente anno, quando se crê que de novo virá o director em chefe dessa grandiosa obra, para auxiliar com seus valiosos e relevantes serviços.

« Estando já bem adiantados os alicerces da igreja, o Revm. missionario designou o dia 2 do corrente, festa da purificação da Santissima Virgem, para ter lugar a visita que a imagem de Nossa Senhora do Carmo, vinda do Recife para a missão, devia fazer pela primeira vez no lugar destinado a sua igreja.

« Esta visita com effeito realisou-se n'aquelle dia, que foi para todos de grande jubilo e prazer.

« Estavam o largo da latada, a frente e o lugar da igreja adornados, como no dia da benção da primeira pedra. A' procissão sahiu da latada da missão ás 5 horas da tarde, indo adiante a cruz, depois o andor do Sagrado Coração de Jesus carregado por quatro homens e acompanhado por meninas, ou anjos, vestidas de branco com fita azul, e aos lados diversos cavalleiros uniformemente vestidos, apóz este andor seguia o de Nossa Senhora do Carmo, ricamente preparado, conduzido por quatro moças trajadas de branco, e com o mesmo acompanhamento; por ultimo ia a reliquia de Nossa Senhora, levada pelo Revm. conego missionario.

« Durante a procissão, que se fez com a melhor ordem e todo respeito, entoavam-se canticos sagrados, ouvia-se o repique do sino e o estrondo dos fogos, que sem cessar subiam aos ares.

« Ao entrar na area marcada para a igreja, a imagem da Santissima Virgem do Carmo foi collocada junto á cruz, e depois de incensada, continuou a procissão na mesma ordem, fendendo os ares uma numerosa girandola de fogos.

« Apenas recolheu-se a procissão na latada, o Revm. missionario subiu ao palco, e em um bem delineado discurso tratou diffusamente da devoção á Santissima Virgem, especialmente sob a doce invocação de Senhora do Carmo.

« No dia 6 do corrente á noite encerrou-se a santa missão, com as benções do costume.

« Antes das benções ouvimos pela ultima vez a palavra eloquente do Revm. conego missionario, que occupou-se em dar-nos o memorial da santa missão e em agradecer ao Revm. clero que o coadjuvou nesse laborioso e sublime ministerio, e bem assim a todos os fieis que o tinham obsequiado e auxiliado com esmolas e serviços na edificação da igreja, recommendando-lhes que continuassem as obras da igreja até fazer-se a soleira e o aterro.

« Achavam-se presentes nessa occasião cerca de seis mil pessoas, as quaes todas ou quasi todas conservavam accesas as velas bentas, quando receberam a benção papal, o que tornou-se um quadro lindo e arrebatador.

« Logo depois da benção papal, nove sacerdotes entoaram o hymno *Te-Deum* acompanhado por um harmonium habilmente tocado pelo Revm. Sr. conego Dr. Tranquillino, que ha dias se achava aqui, co-adjuvando aos seus irmãos em habito, quer na direcção do canto durante os exercicios da missão, quer no expediente do Revm. conego Dr. provisor e missionario.

« Em acto continuo o Rvd. missionario fez a sua despedida em poucas palavras, limitando-se a pedir a todos, que o recommendassem a Santissima Virgem e que elle faria o mesmo.

« A palavra—despedida—commoveu a si e ao numerosissimo auditorio de tal maneira, que tanto elle como o povo não poderam conter as lagrimas.

« No dia 8 do corrente partio S. Rvma. para essa cidade, acompanhado por crescido numero de cavalleiros e senhoras, afim de continuar ahi no desempenho de seus encargos, deixando-nos saudosos e sob as gratas impressões que recebemos na santa missão e das quaes jámais nos esqueceremos.

« Prasa a Deus que elle volte no fim do corrente anno, como nos prometteu, afim de continuar a prestar nos seus importantes serviços quer na ordem espiritual, quer na continuação das obras da igreja de Nossa Senhora do Carmo, a quem não cessamos de pedir, que se digne de illuminar proteger e abençoar a este seu filho amante e devoto dedicado, a este sacerdote, que por Ella e por nós sacrificou seus commodos e interesses durante os preciosos dias da santa missão ».

Palacio de crystal em Petropolis —Escreveram de Petropolis ao *Jornal do Commercio* da côrte:

« 3 de fevereiro.—Por telegramma que expedi hontem d'aqui dei-lhes noticia do baile com que se inaugurou o palacio de crystal, construido no local do antigo passeio publico, e cuja estufa ostenta agora as suas columnas de ferro e paredes de vidro branco coberto de vidro opaco.

« Se o palacio de crystal ha de ser mais conveniente e util a Petropolis, dirão os frequentadores d'esta bella cidade que assistirem ás festas que alli se derem. O que é facto é que o antigo Passeio Publico era o recreio das crianças e ponto de reunião de todos.

« O palacio de crystal de Petropolis foi construido nas officinas da sociedade anonyma de Saint Sauveur les Arraz, por uma associação de horticultura sob a protecção de S. A. o Sr. Conde d'Eu. Devendo servir de lugar de exposição ou de festas, tem esta enorme estufa uma vasta sala composta de uma parte central e dous corpos lateraes rectangulares, com uma superficie de 224 metros quadrados. Ligam-se ao corpo principal duas meias luas, cada uma com a superficie de 56 metros quadrados, no caso de haver exposição horticola para receber pequenos volumes e plantas e em reuniões numerosas os necessarios accessorios para uma sala de festas. E' incontestavelmente um elegante edificio, construido pelo engenheiro Eduardo Bonjean.

« Como já dissemos, fez-se a inauguração do palacio-estufa com um baile dado em beneficio da Associação Horticola d'esta cidade. Disseram-me que o trabalho de ornamentação da sala foi feito sob as vistas de S. A. a Serenissima Princeza Imperial, o que fez ter maior realce á primeira festa dada no palacio de crystal.

« A's 9 horas da noite já a sala estava cheia de senhoras e cavalleiros, que receberam Suas Magestades e Altezas, dando-se logo depois começo ás dansas, nas quaes dignou-se S. A. a Sra. Princeza Imperial de tomar parte. Foi uma brilhante reunião tanto pela escolhida sociedade como pela bonita illuminação.

« Da côrte vieram muitas senhoras para este tão fallado baile, de cuja direcção se encarregou, a convite de S. A. o Sr. Conde d'Eu, uma commissão de cavalleiros de nossa melhor sociedade, que se esmeraram no desempenho de tão agradavel incumbencia.

« Mas não foi só para assistir ao baile que veio gente da côrte: para fugir ao calor e aqui passar dous dias tambem vieram muitas pessoas. A affluencia desde sexta-feira tem sido extraordinaria.

« Cerca de 1,000 pessoas vieram para Petropolis e sabe Deus que trabalho teve o Dr. Berrini para accommodar os passageiros nos carros da estrada de ferro—Principe do Grão Pará.

« Os hoteis estão tão cheios que os ultimos passageiros tiveram de dormir nos bilhares e salas.

« O Hotel d'Orleans não teve outras accommodações, senão a roupária e o quarto de banho para dar aos dous ultimos hospedes que appareceram hontem. »

Limites da Bolivia—Lemos no *Diario do Grão Pará* de 6 do corrente:

Já uma vez chamamos d'aqui a attenção do governo para o contrabando que em grande escala se faz no rio Javaly, manifestando-se como extrahida na margem peruana toda borracha da margem brasileira.

Por semelhante processo nem sómente o fisco é lezado, como tambem são prejudicados varios interesses particulares.

Agora vamos despertar a attenção do mesmo governo para outro facto de igual natureza, quasi, e que precisa ser tomado em consideração, pois que se prende a questões do maior interesse internacional.

« Relatando-o, assim se expressa o nosso estimado correspondente no rio Madeira:

« Pelo Sr. Rozendo Gutierrez, que veio de passagem com o Sr. D. Carmello, soubemos que oito barracas, com cerca de duzentas pessoas que trabalham em borracha, existem na foz do Beini, e d'estas oito barracas quatro estão na margem brasileira, isto é, na margem direita do rio Guaporé entre a cachoeira Bananeira e a bocca do Beini; e duas na margem do Madeira, propriamente dito.

« Com esta clareza deve saltar aos olhos do governo a urgente necessidade de transferir, sem perda de tempo, o ponto militar de S. Amaro para cima, nomear um agente fiscal e uma autoridade policial, para salvaguardarem os interesses e direitos do Brasil; necessidades estas que nos foram indicadas pelo mesmo Sr. Gutierrez e são de tal importancia, que devem activar o governo a não sobr'estar em medidas de todo o alcance politico, financeiro e economico commercial.

« Nós não temos alli interesse de especie alguma; demove-nos a esclarecer este assumpto o amor que temos ao paiz, e o desejo de não ver surdir em breve tempo complicações sobre terras nacionaes que já estão sendo exploradas sem sciencia do governo, embora nos tivessemos informado que já foi requerida uma ou outra concessão á provincia de Matto-Grosso, que, pensamos, não tem direito de concedel-as e sim a do Amazonas.

« Existem no Beni de doze a quinze mil arrobas bolivianas de borracha para descer, pela maior parte pertencentes ao Sr. Suarez, que desde que de seu serviço se desligou o Sr. Nemecio Monasterio, tem tido algumas difficuldades para conseguir gente. Este senhor tirou-lhes sessenta homens, o que importa o manejo de cinco ou seis embarcações para trazer o genero; comtudo é é um novo e activo fabricante do Beni. »

Estas linhas são bastantes para advertir o governo da necessidade de uma providencia urgente sobre o facto denunciado; é do seu peculiar deleixo que tem sobrevindo quantas difficuldades estão ahi pondo a administração geral e as providencias em serios apurôs.

Cumprimos o nosso dever, cumpra o governo o seu.

Ferro-via do Limoeiro—Esta ferro-via, no mez de dezembro ultimo apresentou este balanço:

Receita	85:144$110
Despeza	50:666$190
Saldo	35:477$970

A despeza absorveu 62,44 % da receita.

A taxa de transporte produzio 1:642$800

O numero de trens no referido mez foi de 471, e nelles transitaram 7,544 passageiros, sendo 369 1/2 de 1ª classe, 2,236 de 2ª classe e 4,938 1/2 de 3ª classe.

Além disso foram transportados nos mesmos trens: 32,563 kilog. de bagagens, 636 animaes e 6,978,900 kilog. de mercadorias.

N'estas comprehende-se: 293,782 kilog. de algodão, e 6,978,900 kilog. de assucar.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 16 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Beiardo:

Extracção de catarata senil dura pelo processo de Graefe, modificado por Wecker.

Pelo Dr. Malaquias:

Urethrotomia interna pelo processo de Maisonneuve por estreitamento da urethra.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Terça-feira:

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, na rua da Penha n. 6, dos generos e armação da taverna ahi sita.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 10 de predios.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predios.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem do Annes, de generos de estiva.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 10 1/2 horas, na travessa do Corpo Santo n. 27, de moveis, louças, etc., etc.

— Quarta-feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 43, de 10 resmas de papel de impressão e fazendas limpas e avariadas.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Bernardo de Souza Leão Filho; ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, por alma de João da Rocha e Silva.

— *Terça-feira*: ás 6 1/2 horas, no Corpo Santo, por alma de D. Josepha Maria da Ressurreição Lopes.

Matadouro publico. — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga para o consumo publico do dia 17 do corrente, 87 rezes. Destas foi para caldeira uma rez de Pinho Borges.

Passageiros.—Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Pernambuco*:

Francisco A. V. da Cunha, Cezario F. L. Ferreira, F. N. Barboza, Antonio T. de C. Lisbôa, Guilherme da Silveira, S. C. Fonseca e sua senhora, José Joaquim Telles e sua senhora, Antonio O. da Rocha, D. Rosa Manhonça, L. A. dr Silva, Carlos Falcão, Ismael Ribeiro, Antonio R. de Oliveira, Sebastião do Rego Barros, Georger Berkenfelds, Manoel Paschoal, João da Silva, E. Pitrichard, Belino Santos, Dr. Luis Lima, Dr. Ernesto da Silva Freire, Americo C. Cavalcante, José Joaquim dos Santos Lima, Raymundo José V. da Silva, Antonio F. de Souza, soldado José C. Vieira, Joaquim Gonçalves A. Filho, Dr. Annibal Falcão, Affonso Loyolla, Pedro Pedro Petrocelli, Damião Pereira, Dr. Zacharias Monteiro, Matteo Montron, C. J. de Sampaio, M. Lachlans, R. Baterbie, J. Leima, padre Adauto A. de M. Henriques, Alexandre F. Godinho, e Mrria (criada).

Loteria da provincia—Quarta-feira, 20 do corrente, será extrahida a loteria 14ª, em beneficio da igreja matriz de Palmares, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

A Venturosa. — A' rua do Cabugá n. 16 acham-se á venda os bilhetes das grandes loterias de 500:000$ e 400:000$000.

Mercado Municipal de S. José—Para este estabelecimento entraram hontem 32 bois pesando 4,976 kilos, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 800 até 480 réis o kilo.

— Foram mandados lançar ao mar 6 1/2 kilos de carne de carneiro, arruinada.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 15 do corrente:

Existiam presos 260, entraram 4, sahiram 7, existem 257; a saber: nacionaes 221, mulheres 7, estrangeiros 8, escravos 21.—Total 257.

Arraçoados 228, sendo: bons 220, doentes 8.—Total 228.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Domingos, escravo do tenente-coronel Augusto, Felix Rodrigues de Souza, Manoel Francisco de Souza.

Tiveram alta:

Boaventura Taciano do Nascimento, Sabino Ferreira Costa.

Cemiterio publico — Obituario do dia 14 de fevereiro:

Antonio, Pernambuco, 37 annos, Bôa-Vista; febre perniciosa.

Francisco José Victorino, Pernambuco, 33 annos, solteiro, Santo Antonio; eclampsia.

Maria da Conceição, Pernambuco, 22 annos, solteira, Bôa-Vista; febre typhica.

João Torres Cavalcante, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Bôa-Vista; variolas.

Anna Maria do Espirito, Pernambuco, 20 annos, viuva, Bôa-Vista; anemia.

Victor José da Silva, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Bôa-Vista; variolas.

Capitulina de Jesus Soares, Pernambuco, 56 annos, solteiro, S. José gastro interite.

Margarida, Pernambuco, 2 mezes, solteira, S. José; convulsões.

Marcellina Maria da Conceição, Pernambuco 22 annos, solteira, S. José variolas.

4 pela caridade.

— 15 —

Victor Cyssirio de Mello, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Bôa-Vista; erysipela.

Manoel Amaro da Costa Cabral, Pernambuco, 13 annos, solteiro, Santo Antonio; bronchite.

Manoel João, Pernambuco, 54 annos, solteiro, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria Joaquina da Costa, Pernambuco, 16 annos, solteira, Bôa-Vista; cachexia palustre.

Antonio Machado Seabra, Pernambuco, 41 annos, solteiro, Bôa-Vista; alcoolismo traumatico.

Luiza Maria do Rosario, Pernambuco, 56 annos, solteira, S. José; syrrhose hepatica.

Jovino, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Bôa-Vista; convulsões.

Hormida Leopoldina de Figueiredo de Souza, Pernambuco, 35 annos, solteira, S. José; tisica.

João, Pernambuco, 3 mezes, solteiro, S. José; spasmo.

Um feto, Pernambuco, Santo Antonio.

Catharina, Pernambuco, 9 mezes, Bôa-Vista; convulsões.

Destes 5 pela caridade.

INDICAÇÕES UTEIS

Advogado

H. Milet, 1.º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advogacia á rua do Crespo n. 18, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão.

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da artde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Baptista de Moraes, rua do Barão da Victoria n. 37 1.º, andar; consultas das 10 horas ao meio dia; chamados por escripto a qualquer hora.

O Dr. Miguel Themudo tem seu consultorio medico á rua do Cabugá n. 16, 1.º andar. Consultas das 11 ás 3 da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcanti, da Faculdade de Paris. Consultorio na rua do Imperador n. 44, 1.º andar, das 11 ás 3 horas da tarde. Residencia provisoria em Olinda Pateo de S. Pedro.

O Dr. Carlos Bettencourt, medico e operador, com pratica nos hospitaes de Paris e Londres, póde ser procurado no seu consultorio á rua do Marquez de Olinda (rua da Cadeia) n. 34, onde dá consultas, e pratica operações das 12 ás 3 da tarde. Chamados por escripto. Numeros telephonicos 79 e 99.

Clinica medico-cirurgica do Dr. Andrade Lima

Dá consultas em seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 50, 1º andar, de meio dia ás 2 horas da tarde. Chamados por escripto dirigidos a seu consultorio, ou na pharmacia Pernambucana, á rua do Cabugá n. 11. Residencia – Capunga—rua das Pernambucanas.

Consultorio medico cirurgico dentario

O Dr. Joaquim Camara, dá consultas todos os dias, de 10 horas da manhã ás 4 da tarde, rua do Barão da Victoria n. 52, 2.º andar. Chamados a qualquer hora.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Uictoria n. 45, 2.º andar, residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 16 Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabacos e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Questão forense

A proposito da publicação em um folheto das razões com que perante o Tribunal da Relação defendi a causa do Sr. Antonio Lopes Braga no concurso de preferencia instaurado na execução que contra o Sr. Manoel Espindola de Mendonça promove seu ex-socio, o Sr. Antonio José Ferreira Refinador, veio este senhor com uma publicação no *Diario* de 29 de janeiro, não para refutar as minhas razões, mas para fazer um vago protesto contra a procedencia d'ellas, fazendo notar que do folheto não constasse o nome do autor de tal *producção*.

Não preciso, pois, entrar em polemica com o Sr. Refinador, tanto mais quanto não tem S. S. competencia para discutir questões juridicas; farei, entretanto, publicar neste *Diario* as minhas razões, pela excellencia e procedencia das quaes assumo a responsabilidade legal, juridica e moral para com aquelles que tiverem competencia para aprecial-as, e mesmo refutal-as, *se lhes fôr possivel*.

Para satisfazer, porém, ao Sr. Refinador, as signarei agora, como assignadas estão nos respectivos autos; e se não teem ellas a minha assignatura no folheto, é porque é esse o estylo mais seguido no fôro.

Estou certo de que a quem as ler não causarão ellas a mesma estranheza que teve o Sr. Refinador quanto aos muitos pontos de admiração que encontrou; ao contrario, achará que foram poucos, attenta a *originalidade do caso*.

Recife, 13 de fevereiro de 1884.

Olympio Marques da Silva.

Sustentação de embargos

DE ANTONIO LOPES BRAGA CONTRA ANTONIO JOSÉ FERREIRA REFINADOR

Dos autos está exhuberantemente provado:

1.º Que o embargado Antonio José Ferreira Refinador teve uma sociedade com o executado, seu sogro, Manoel Espindola de Mendonça, para transporte de mercadorias por meio de canoas e alvarengas, na qual sociedade entrou o executado com 40:000$000 e o embargado com 10:000$000, que confessa a fl. 26 v. não ter realisado (vid. escriptura da prorogação de sociedade a fl. 10 v. *usque* fl. 14 e confissão do embargado a fl. 26 v.);

2.º Que os bens que constituiam o capital da mesma sociedade consistiam em canoas, alvarengas e escravos, *tudo fornecido pelo socio Espindola* (o executado), como se vê de fl. 46 *usque* 65, e fl. 86;

3.º Que o embargado Refinador era o *unico gerente e caixa* d'esta sociedade (vid. petição inicial de fl. 6 a 7 v. e de fl. 12 e 13);

4.º Que, finda a sociedade, por meio da sentença de fl. 24 v., que a julgou dissolvida e mandou proceder a sua liquidação, o embargado Refinador, como liquidante, vendeu todos os bens sociaes, apoderou-se do producto e apresentou a conta a fl. 130 v. e 131, para divisão e partilha dos bens sociaes na qual se considerou como credor de seu socio, o executado Espindola, pela importancia de 6:762$110 rs.;

5.º Que o juiz do commercio, por meio da sentença a fl. 135 v. e 136, julgou finda a liquidação, por declarar o socio Refinador *nada mais haver a liquidar; mas não considerou boa a liquidação, divisão e partilha propostas pelo embargado Refinador*, attenta a impugnação do socio Espindola, a quem ficaria salvo o direito de a fazer valer pelos meios competentes;

6.º Que, com effeito, provou o socio Espindola que a conta corrente organisada pelo socio Refinador (o embargado) era uma cousa simulada, sem o menor documento comprobatorio de suas verbas sendo uma escripturação *falsa e adrede forgicada* (vid. fl. 29 *usque* fl. 40 e fl. 161 *usque* fl. 176 v.);

7.º Que em vista d'esta sentença, e para salvaguardar o seu direito, propoz Espindola contra seu socio, o embargado Refinador, a competente acção para prestação das contas da gerencia da sociedade; acção que foi julgada procedente por sentenças conformes tanto do juizo inferior como d'este superior Tribunal, as quaes passaram em julgado (vid. fl. 155 *usque* fl. 178).

É até hoje ainda não foram prestadas estas contas, sendo assim impossivel saber qual o resultado das operações sociaes e quaes as obrigações da sociedade para com os terceiros, bem como *as dos socios entre si!*

Emquanto não fôr executada a sentença que condemnou o embargado Refinador a prestar contas a seu socio—da gerencia da sociedade, *nada ha que executar*, e ninguem poderá dizer *de boa fé* que o embargado Refinador é credor do executado Espindola; nem que a sentença a fl. 135 v. que, julgando finda a liquidação, não julgou, porém, *boa a mesma liquidação, divisão e partilha* nos termos propostos pelo socio Refinador, constitua o socio Espindola na obrigação de pagar-lhe cousa alguma.

Pois bem; não obstante nada haver a executar, em virtude ou por força desta sentença, (ord. l. 3 tit. 66 § 6º) tirou-se uma carta de sentença e fez-se penhora em bens particulares de Espindola para pagamento da quantia de 6:762$110 de que tratava a tal conta de divisão e partilha que a sentença *não tinha julgado boa*, attenta a impugnação do socio Espindola!!

Feita a penhora *em bens particulares* de Espindola, abrio-se sobre o producto da respectiva arrematação concurso de preferencia entre o exequente Refinador, de uma parte, e os embargantes Antonio Lopes Braga e Francisco Amorim, de outra parte.

Contra a legitimidade e legalidade dos creditos de ambos estes preferentes, ora embargantes, nada se allegou, nem se provou. A sua legitimidade, pois, está fóra de toda questão; sendo que, quanto ao credito do embargante Lopes Braga, consta elle de uma execução para pagamento de letras, na qual foram penhorados os mesmos bens penhorados pelo embargado Refinador, e sobre os quaes versa o concurso de preferencia; execução que ficou suspensa em virtude de uma novação de contracto entre o embargante Lopes Braga e o executado, por meio da qual lhe aceitou este novas letras, dando em hypotheca os bens penhorados (vid. escriptura fl. 281 bis e letras de fl. 285 a fl. 288).

Accresce que as letras de fl. 285 a fl. 288 e escriptura de hypotheca a fl. 281 bis referem-se a execução de uma acção proposta em fevereiro de 1877 por letras vencidas em julho e outubro de 1876, épocas muito anteriores a sentença que se executa e a penhora precedida por força da mesma sentença (maio e dezembro de 1879, como se vê a fl. 136 e 146).

Eis o que consta da escriptura de hypotheca a fl. 281 bis v.:

« Pelos devedores hypothecantes foi dito que « eram devedores ao hypothecario da quantia de « 8:000$000, constantes de duas letras que lhe « aceitou o primeiro em 23 de janeiro de 1876, « que, com os juros estipulados, eleva-se a... « 13:950$820 além das custas feitas pelo credor « hypothecario na acção e execução que pelo juizo commercial, escrivão Franklin, lhes promove para pagamento das referidas letras; que « haviam contractado com o mesmo credor suspender a mencionada execução e aceitarem 4 letras, « etc., com a clausula de ficarem todas vencidas, « no caso de falta de pagamento de qualquer « d'ellas, e de poder o credor ou promover o seu « direito, executando a hypotheca, ou *proseguir na sua execução*, deduzindo o que houver recebido « por conta, etc. »

E quanto a legitimidade do credito do embargante Amorim, consta a fl. 202 que promovendo elle uma execução contra Espindola, fez penhora em diversas alvarengas de sua propriedade particular; e que, apresentando-se o embargado Refinador com artigos de preferencia, para fazer prevalecer o seu pretendido credito proveniente da presente execução, allegando não só a legitimidade do mesmo credito como tambem que as alvarengas penhoradas faziam parte dos bens da sociedade dissolvida e em liquidação, foi despresada a sua preferencia, por ser considerado illiquido seu credito, decisão esta que constitue cousa soberanamente julgada, por ter sido denegada pelo Supremo Tribunal de Justiça a revista interposta pelo embargado Refinador (vid. doc. de fl. 198 a 209).

Ora, desde que nenhuma duvida ha acerca da legitimidade dos creditos dos embargantes; que, além d'isso, a preferencia do credito do embargante Amorim sobre o credito do embargado já é cousa soberanamente julgada; desde que está provado não só que o embargado Refinador não é credor legitimo do executado como que, nem ao menos, a importancia de seu pretendido credito é *conhecida*; que, ao contrario, se conhece de plano que é elle o resultado de uma escandalosa simulação; e que, finalmente, a sentença exequenda não condemnou o executado Espindola a pagar cousa alguma ao embargado Refinador; desde que, em uma palavra, nada ha que executar de tal sentença; só por uma aberração dos principios mais comezinhos do direito, ou por deploravel erro judiciario, poderia ser confirmada pelo Venerando Accordão embargado a extravagante sentença a fl. 340 v., que julgou improcedente o concurso e excluio da preferencia os creditos dos embargantes.

E de uma tal originalidade a sentença appellada a fl. 340 v., que não podemos deixar de registrar aqui, integralmente. Eil-a:

« Vistos estes autos, etc.—Desprezo os arts. de preferencia de fl. 280 a 288, porquanto em referencia a preferencia a fl. 280, estabelecendo a hypotheca um onus real sobre os bens penhorados, não póde prevalecer contra ella a hypotheca feita posteriormente a mesma penhora; e quanto a preferencia a fl. 292, tambem não procede, por não ter o preferente provado o seu direito de forma a poder destruir a penhora, que aliás está em seu inteiro vigor, até que seja pelos meios legaes destruida; portanto [illegible] condemno [illegible] a exe[illegible] termos. »

[illegible] Lopes Braga, já [illegible] tramos não só com a escriptura de hypotheca a fl. 281 v. como com o doc. junto que, comquanto a mesma hypotheca fosse feita *posteriormente á penhora*, referia-se ella a um credito chirographario, contrahido em época *muito anterior a penhora*, e constante de uma execução de sentença já iniciada. Portanto, ainda mesmo pondo de parte a legitimidade do privilegio hypothecario, por ter sido a hypotheca contrahida depois da penhora, ficaria subsistindo em toda a sua integridade o credito como chirographario, para ser admittido a rateio, nos termos do art. 616 do Reg. 737, no caso mesmo de ser o credito do embargado considerado legitimo.

Mas estando provado que não é; pois não está *liquidado, nem reconhecido, como já foi soberanamente julgado* (doc. a fl. 202), deveria, em todo caso, ser preferido o credito do embargante Braga, chirographario mesmo, visto como não foi contestada a sua legitimidade, e excluido o credito exequendo, por simulado e nullo, por força do disposto no art. 617 do cit. Reg.

Com effeito, constando da escriptura de hypotheca a fl. 281 v. que, em caso de falta de cumprimento da obrigação hypothecaria, facto que já se realisou, *ficava prevalecendo a execução anterior*, tornava-se applicavel o disposto no cit. art. 616: « Concluida a contestação, seguir-se-ha a « dilação das provas etc. e o juiz julgará a pre- « ferencia a quem competir, *ou mandará que se* « *proceda a rateio*, no caso de não haverem cre- « dores privilegiados. »

Contesta-se se *ex-adverso* que, só se tractando agora de preferencia, não podia ser ordenado o rateio; mas tal argumento não passa de uma verdadeira coarctada, ante a *expressa disposição* do art. cit.

Era, portanto, perfeitamente indifferente que existisse ou não a hypotheca a fl. 281 bis; porquanto o simples credito chirographario do embargante era bastante para excluir o credito *nullo, simulado e illegal* do embargado, como excluido, já foi pelo credito do embargante Amorim, que é *igualmente chirographario*.

Quanto a este credito, a sentença appellada a fl. 340 ainda é mais original e absurda, quando dá como razão não ter o embargante Amorim *provado o seu direito de forma a poder destruir a penhora, que aliás está em seu inteiro vigor, até que seja pelos meios legaes destruida!!!!!!*

Cremos poder affirmar que é a primeira vez neste imperio que um juiz formado em direito tem a ingenuidade de suppor que, para ser um credito julgado preferivel a outro, ou admittido a rateio, seja preciso que o credor preferente *destrua a penhora* feita nos bens do executado; quando ao contrario, se fosse possivel destruir a *penhora*, deixaria de haver concurso de preferencia ou rateio, o qual só tem cabimento não só *depois da penhora* como tambem depois da arrematação ou adjudicação, que são actos muito posteriores a penhora, todos os quaes, *longe de deverem ser destruidos*, devem ficar substituindo em todos os seus effeitos, para que possa ter lugar o julgamento sobre a preferencia.

Só por meio de razão tão estravagante poderia a sentença appellada *reformar ou nullificar o soberano julgado*, em virtude da qual já foi decidido que o credito do embargante Amorim era preferivel ao credito *simulado* e *illiquido* do embargado, sob o pretexto de que o mesmo embargante não provou o seu direito, quando não podia elle dar prova mais exuberante do que a *cousa julgada*.

Por outro lado, não podemos escogitar que grão de força (só se é força phisica) attribue o autor da sentença a uma penhora, que, ainda quando não fosse necessario destruil-a, acha *pouco* para isso o poder da cousa julgada; mas o que sabemos, e infelizmente o estamos sentindo, é que esta *douta sentença* foi confirmada pelo accordão embargado.

O que se deduz da sentença appellada é que feita a penhora, qualquer que seja a illegitimidade do credito do exequente, produz ella todos os seus effeitos, e em caso algum póde algum credor preferir ao credito exequendo!

Seria inutil, por tanto, o concurso.

Provado que é incontestavel a legitimidade dos creditos dos embargantes, demonstremos a illegalidade, simulação e illegitimidade de credito exequendo:

Illegalidade da sentença exequenda

A sentença a fl. 135 v., em virtude da qual se iniciou a presente execução, não *condemnou o executado Espindola a pagar cousa alguma* ao exequente embargado Refinador.

Eis o que decidio a sentença a fl. 135 v.:

Sentença

« Julgo finda a liquidação da sociedade de Manoel Espindola de Mendonça & C., visto declarar « o socio liquidante *nada mais haver a liquidar*. « *Não julgo, porém, boa a mesma liquidação, e a* « *divisão e partilha nos termos em que é proposta*, « *attenta a reclamação do socio Manoel Espindola, a quem fica salvo o direito de a fazer valer* « *pelos meios competentes.* E custas pelos socios « *em proporção*. Recife, 20 de maio de 1879.— « *Manoel Clementino Carneiro da Cunha.* »

Ora, nem ao menos se deduz das palavras desta que o executado Espindola fosse condemnado a pagar quantia alguma, certa ou incerta, liquida illiquida ao exequente embargado, Refinador; ao contrario o que della consta, e muito claramente, é que, apresentando o exequente embargado Refinador a conta corrente a fl. 130 v., na qual mostrava que, como liquidante, estava de posse do producto dos bens sociaes e nada mais havia a liquidar, *não foram julgadas boas a divisão e partilha* por elle propostas, segundo as quaes ficava-lhe pertencendo todo o producto da liquidação e, ainda mais ficava elle credor de seu socio na importancia de 6:762$110. E concluio, *condemnando a ambos nas custas*.

Se, pois, não foram *julgadas boas a divisão e partilha, d'onde resultava este saldo em favor* do embargado, e se mandou os interessados para os meios ordinarios; se o saldo de 6:762$110, era o *resultado da divisão e partilha que não foram julgadas boas*; se não havia pessoa alguma condemnada; se, finalmente, *não havia exequente nem executado*, não podia ser extrahida a carta de sentença de fl. 2 a fl. 142, em favor do socio liquidante, Refinador, contra o socio Espindola, para considerar este obrigado a pagar áquelle o saldo da divisão e partilha *que não foram julgadas boas* e, o que é mais (!!) até as custas em que *ambos foram condemnados!!*

« A sentença deve executar-se como expressa- « mente julga e determina, e não pode derrogar- « se na execução, nem entender-se além do *que as* « *suas palavras soam e declaram*. Ass. de 24 de « março de 1753, Pag. 4. Quando se excede o « modo da execução, é esta nulla e não pode sur- « tir effeito valido. » Pereira e Souza nota 760 (vid. ainda Ramalho, § 364, Souza Pinto, §§ 486 a 489).

Dispõe a Ord. l. 3. tit. 76 § 2.º:

« E o modo da execução se pode exceder por quatro maneiras. A primeira, se o executor faz execução em maior quantidade do que se contém na sentença. A segunda, quando faz execução *em outra cousa e não na que se contém na sentença.* »

Ora, não ha nada mais desconforme, mais antinomico e contradictorio do que a sentença a fl. 135 v. e o modo pelo qual está ella sendo executada.

—

Provada a illegalidade da sentença exequenda demonstremos a simulação e illegalidade do credito exequendo.

Dos autos a fl. 26 v., consta a confissão do embargado Refinador de que no primitivo contracto social, cujo capital era de 50:000$000, entrou Espindola com 40:000$000, consistente em todo o material e escravos necessarios para o serviço, e devendo elle entrar com 10:000$000 em dinheiro, *não o fez*.

Allega elle (vid ainda a fl. 26 v.) que este dinheiro estava em poder do socio Espindola; allegação manifestamente falsa; porque tal cousa não consta do contracto social, nem da sua prorogação de fl. 10 *usque* fl. 14.

Consta ainda do mesmo contracto e de sua prorogação (vid fl. 12 e 13) que era elle Refinador o *unico gerente e caixa da sociedade*.

Pois bem, algum tempo depois de findo o contracto social desavindo-se os dous socios, propoz o socio Refinador a acção que ora se executa para a dissolução e liquidação da sociedade e apresentou o contracto da prorogação da sociedade de fl. 10 a fl. [illegible], cuja existencia reclama Espindola, [illegible] ser elle falso; visto como se achava [illegible], por molestia, no sertão da Parahyba, [illegible] que não autorisou nem conhecia a [illegible] de prorogação da sociedade.

Convém, entretanto, notar que no tal contracto de prorogação, o capital de Espindola desceu de 40:000$000 a 36:859$921, ao passo que o do Refinador, que este confessa a fl. 26 v. que não realisou, subio de 10:000$000 a 26:441$735, [illegible] *gerencia!!*

Decretada a dissolução da sociedade, nomeado Refinador liquidante, de posse de todos os bens sociaes, e apresentando a proposta de fl. 127 a fl. 131 para a divisão e partilha, que afinal não foi julgada bôa, attenta a impugnação de Espindola, como decidio a sentença a fl. 135 v., provou Espindola, por meio do exame dos livros da sociedade e do depoimento do proprio procurador, guarda-livros e gerente nomeado pelo liquidante em sua ausencia, que a escripturação da sociedade era uma cousa phantastica e adrede preparada para o fim de lesal-o e esbulhal-o.

Com effeito, principiando o contracto primitivo em 1 de maio de 1871 (fl. 12), findando em abril de 1874, sendo illegalmente prorogado em 9 de outubro de 1874 (fl. 10 v.), a escripturação principiou a ser feita em agosto de 1874, como tudo consta a fl. 31 *usque* 39.

Ainda mais: tal escripturação não tinha por base documento algum que justificasse o desfalque do capital de Espindola e o augmento do capital de seu socio, e muito menos um saldo ou credito em favor deste contra aquelle.

O regulamento 737, artigo 141 dispõe que fazem « prova relativa: os instrumentos particulares dos contractos commerciaes entre as partes que os assignarem; e os livros commerciaes, nos casos e pela forma regulada nos artigos 20, 23 e 511 do codigo. »

E o artigo 23 do codigo que « os livros que se acharem com as formalidades do artigo 13, sem vicio nem defeito, escripturados na forma determinada no artigo 14, fazem prova plena somente: 1º contra os seus proprietarios; 2º contra commerciantes com quem tiverem tido os proprietarios transações commerciaes, se os assentos se referirem a documentos existentes que mostrem a natureza das mesmas transacções; 3º contra pessoas não commerciantes, se os assentos forem comprovados por algum documento que por si só possa fazer prova plena. »

Vejamos porém o que consta dos autos a este respeito:

Do exame dos livros constante de fls. 29 a fls. 40, que se acha repetido de fls. 159 v. a fls. 171, consta que a requerimento do socio Espindola responderam os peritos o seguinte:

1º que do Diario apresentado (note-se que pelo contracto a fls. 12 v. e confissão do socio Refinador de fls. 6 a 7, toda a escripturação da sociedade corria por conta deste ou de seu procurador, visto ser o seu socio *analphabeto*), abrange a escripta o tempo decorrido de 30 de agosto de 1874 a fevereiro de 1875, com referencia englobadamente ao anno de 1871 (abril 26, vid. fl. 31 v.)

2º que os livros apresentados foram o Diario e Razão, estando aquelle escripto em 33 paginas!! (vid. fls. 33.)

Ora, em uma sociedade, que durou de 1 de maio de 1871 até 1875, só principiou a escripturação em 30 de agosto de 1874, findando em fevereiro seguinte, e tudo isto se fez em 33 paginas de um Diario, no qual o socio exclusivamente encarregado da escripta e da gerencia debitou o outro socio do *modo que lhe conveio, tudo isso sem o menor documento ou prova!!*

Está claro, portanto, que essa escripturação foi as pressas forgicada quando o socio Refinador teve de vir a juizo requerer a dissolução e liquidação da sociedade.

3º que só em *agosto* de 1874 se escreveu no Diario que o socio Refinador entrou com o seu capital para a socidade em 26 *de abril de* 1871 (vid. fls. 39.)

Ora, a sociedade teve principio em 1 de maio de 1871, e só em 1874 lembrou-se Refinador de dar entrada ao seu capital, em *data anterior á sociedade;* cahindo, porém, na maior contradicção, quando diz a fls. 26 que—« é falso que entrasse somente com o « capital de 10:000$000; que entrou com 13:078$000, dos quaes 7:078$000 *existiam já em poder de Espindola!!* »

Ora, se Refinador era « caixa, gerente e guarda livros da sociedade; se obrigou-se a entrar com o capital de 10:000$000 em dinheiro; se este dinheiro estava em poder de Espindola, falsa é a escripta por elle feita *quatro annos depois*, quando diz ter entrado com o seu capital *dias antes de principiar a sociedade a existir*.

Ouçamos agora o depoimento do preposto do liquidante Refinador:

« João Martins de Andrade, guarda-livros etc., sob juramento: perguntado pelo conteúdo dos artigos da replica, que lhe foi lida, disse que a sociedade Manoel Espindola de Mendonça & C., os livros que tinha elle respondente conhecimento, por ter feito a *nova escripturação, consistiam em um cartão que servia de capa de diversos cadernos de papel, uns cosidos e outros soltos, em que se achavam feitos lançamentos das transacções da sociedade*; um livro Diario, especie de memorial inglez, com a nota dos dias impressa, e outros dizeres, no qual estavam transportados alguns lançamentos do livro anterior, mas sem forma de *escripta regular*, e tambem um livro caixa, em borrão, livros estes pelos quaes fez *a nova escripturação entregando-os ao réo Antonio J. F. Refinador*, não podendo dizer que o *mesmo Refinador os occultara ou não;* porém que dos livros que o autor (Espindola) apresentou em juizo, aos 29 de julho de 1875, constam lançamentos de transacções anteriores ao balanço fechado em 31 de agosto de 1874, lançamentos que estão incluidos nas transacções mencionadas no balanço, porque ditos livros apresentados pelo autor começaram a ser escripturados *em 4 de julho de 1874*, disse que não tem *plena convicção de que o autor seja devedor ao réo das quantias porque fôra debitado na nova escripturação;* porque não assistia as transacções, e fez a escripta nova pelo que constava da velha; que tambem é certo não ter *visto documento comprobatorio de ser o autor devedor da sociedade das quantias por quanto estava debitado na escripturação de que se tracta.* »

Ora, ninguem pretenderá em bôa fé que de semelhante escripta se possa deduzir a existencia de um credito legitimo para ser opposto a creditos verdadeiros e não contestados, como são os dos embargantes.

Ainda outro escandalo.

Já mostramos, e consta de fls. 201, que tendo Refinador instaurado um concurso de preferencia na execução que encaminha o embargante Amorim contra Espindola, para pagamento da qual fez-se penhora em bens particulares deste, foi elle excluido da preferencia, não sendo *ao menos admittido a rateio, por não estar legalisado, ou liquidado, nem ser conhecido o credito exequendo;* pelo que teve de ser levantado todo o producto da arrematação para pagamento da execução do embargante Amorim.

Pois bem; requereu o embargado Refinador a fls. 199 que o credito exequendo de 6:720$410 fosse elevado a 20:190$3[illegible] *em vista do julgamento que o excluio da preferencia.*

Não se acreditaria, se essa peça original não estivesse a fls. 199 e 200 dos presentes autos. Transcrevamol-a:

« Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio.—Antonio José Ferreira Refinador, socio liquidatario da firma Manoel Espindola de Mendonça & C., que tendo sido julgados os autos de liquidação, nos respectivos autos della se vê a fls. 153 que seu exsocio Manoel Espindola lhe ficou a dever 6:720$410 que com as custas de 575$782 que estão contadas no resto da sentença que executa esse debito sobe a cifra de 7:305$989, mas aquelle saldo já se tinha *reduzido á quantia de 12:884$320* que existiam no deposito publico, liquido das embarcações arrestadas ao supplicado que tinha em nome de José Portella da Costa e Silva, como se vê das citadas fls. 158, que o supplicante deixou de levantar o dito deposito, porque tendo o supplicado contrahido phantasticamente, mas em seu proprio nome, um debito de 10:000$000 com F. A. de Amorim, *este protestou por preferencia e instaurou o concurso que, correndo os termos legaes, foi negal-o em 1ª e 2ª instancia; mas por embargos o accordão negou-se preferencia ao supplicante e concedeu-se ao fallado Amorim, que levantou do deposito a referida quantia de 12:884$320, a certidão junta prova que a preferencia lhe foi dada. Assim, pois, não é mais credor do supplicado por... 7:305$989, mas sim por 20:190$309, visto como os 12:884$320, que lhe haviam dado em pagamento foram mandados dar a Amorim*, no entretanto que com esta quantia dada na liquidação em pagamento ao supplicante, este só era credor de........ 6:720$410.

« Nestes termos requer a V. Exc. mande juntar a presente á execução que o supplicante move ao supplicado para ser o supplicante considerado como credor de 20:190$309 e não de 7:305$989, afim de que esgotada a execução que se fez com o credor desta quantia, se prosiga em outra como credor daquella. *O supplicante junta uma certidão para qual prova que Amorim levantou a quantia de que se tracta.* »

Ora, é o proprio embargado Refinador quem confessa que *foi excluido da preferencia instaurada contra o embargante Amorim (e offerece a certidão* [illegible]*, que se fundou em não estar liquidado nem ser conhecido o seu credito)*: e não obstante a sentença appellada a fls. 340 v. decide o contrario, *revogando assim o soberano julgado!!*

MUTILADO

ILEGÍVEL

Que todos estes escandalos tenham sido sanccionados e vão produzindo seus effeitos em favor do embargado Refinador, ou porque a *sorte favoreça algumas vezes os litigantes audazes*, ou porque o executado Espindola, *sogro do embargado*, tenha abandonado a defeza de seus interesses, ou por cansaço, ou por outra qualquer razão, nada haveria a dizer; mas os embargantes não se querem deixar igualmente espoliar, quando tem de seu lado o direito e a lei.

O art. 617 do Reg. n. 737 lhes dá o direito de contestar a legalidade dos creditos em concurso de preferencia, quando dispõe que—« A disputa entre os credores póde versar não somente sobre a preferencia que cada um allega, senão tambem sobre *nullidade, simulação, fraude e falsidade das dividas ou contractos.* »

Havendo demonstrado a toda evidencia a illegalidade do credito do embargado, espera-se que a final se fará justiça, na convicção de que, melhor estudada a questão, não se sobreponha o mais escandaloso esbulho da propriedade ao direito e ás leis; e que afinal não se colloque o esbulhado na triste e dolorosa contingencia de bradar: — Aqui d'el-rei; que se nos rouba e espolia nos tribunaes de justiça.....

Em homenagem aos doutos juizes que confirmaram a sentença appellada a fls. 340 v., aceitando como juridica a *extravagante e illegal* razão de decidir da mesma sentença, estamos certos de que houve engano ou equivoco no julgamento, ou mesmo na redacção do accordão embargado, como erro, e *erro substancial*, houve no relatorio a fls. 363, o que denota que a questão não foi convenientemente estudada ou examinada, talvez pelo estado material dos autos, ou por não conter a sentença exequenda *todos os documentos exigidos pela lei.*

Com effeito, n'esse relatorio se diz que o concurso de preferencia verseu *sobre bens pertencentes a sociedade dissolvida em liquidação, havida entre o exequente Refinador e o executado Espindola!!*

E' uma inexactidão, uma proposição erronea em *ponto substancial* da causa.

Os bens sociaes já haviam sido liquidados pelo embargado Refinador, como liquidante da sociedade dissolvida, que ficou com o producto da respectiva venda, como já mostramos e consta da sentença a fls. 135 v. e de fls. 44 a fls. 48 e de fls. 53 a 54, ao passo que a preferencia versa sobre predios urbanos e terrenos, que *nunca* fizeram parte dos bens ou dos fundos sociaes.

Assim, vê-se de fls. 44 a 48 que o embargado Refinador, como liquidante da sociedade, *tomou conta judicialmente dos bens sociaes, consistentes em alvarengas, canôas, escravos e mais accessorios que constituiam o fundo social*, e a fls. 53 e 54 consta que, tendo aggravado para este Tribunal do despacho do Dr. juiz do commercio que lhe denegou mandado de apprehensão de algumas canôas e alvarengas, que o socio Espindola allegava serem de *sua propriedade particular* e não pertencerem a sociedade, foi proferido o seguinte accordão, assignado pelos honrados desembargadores Peretti, L. Santiago e Almeida de Albuquerque:

« Accordão, etc.—Não fez o juiz *a quo* aggravo ao aggravante Refinador com o despacho a fls. 51, quando negou a expedição do mandado requerido no final da petição a fls., expedição que já não quizera conceder no despacho a fls.; porquanto a questão que nos presentes autos ultimamente se tem agitado, *dependendo de alta indagação*, não póde ser aqui regularmente, nem talvez com o necessario acerto decidida; o que reconheceu o proprio aggravante, quando propoz a acção ordinaria, de que faz menção a certidão a fls., em que pede a entrega dos bens da sociedade em liquidação, pedido que equivale á reclamação feita pelo aggravante nestes autos. Mas fez o juiz *a quo* aggravo com o mencionado despacho, emquanto mandou passar a precatoria requerida a fls. para ser levantada do deposito e entregue ao aggravado Espindola a quantia que em tal deposito achava-se recolhida, *quando na acção pendente ainda não houve a decisão que se faz precisa, para se reconhecer que as embarcações, de cujo serviço proveio a quantia depositada, não são do numero das que formam o capital da sociedade liquidanda, ou das que foram por ella compradas.* »

Alem do que fica exposto, resente-se a sentença exequenda de

Nullidade substancial e insanavel.

Consiste a nullidade na omissão de documentos essenciaes que não foram transcriptos na carta de sentença de fls. 2 a fls. 142, como sejam o primitivo contracto social, prorogado pelo de fls. 10, o executado juntou, com outros documentos, á contestação que oppoz a fls. 20 v. á acção de dissolução da sociedade, como se vê a fls. 20 v., 21.

Ora, os arts. 131 e seguintes do Reg. de 2 de setembro de 1874 dispõem muito terminantemente que as sentenças exequendas devem conter todos os documentos em que se fundarem, de accordo com o que preceituam a Ord. L. 1, Tit. 24, § 8, L. 3, Tit. 66 § 10 e Disp. Prov. Art. 16 (Vid. Ramalho, § 364, Pereira e Souza, Souza Pinto, etc.); entretanto, apenas consta da carta de sentença a fls. 23 a seguinte declaração: « E nada mais se continha em dita contestação, aqui bem e fielmente copiada e transcripta dos mencionados autos, dos quaes mui bem e verdadeiramente se via e mostrava que em seguimento estavam os *documentos a que se refere a mesma contestação.* » E mais nada!!

Tem o embargante demonstrado a procedencia dos seus embargos a fls. e confia que afinal se lhe fará

JUSTIÇA.

O advogado,
Olympio Marques da Silva.

Camara Municipal do Recife

Não dou importancia ao *poder do ouro*, que já por mais de uma vez tem apparecido no *Jornal do Recife*, como no de hoje se vê, porque é nullidade e vagabundo, e não pode produzir de sua linguagem, senão miserias e despeitos, porque não pode fazer gorgetas.

O engenheiro da Camara, ainda não sahiu de emprego algum, a não ser por doente ou porque não queira se mystificar com entes taes, como o *poder do ouro* que por... foi posto fora de...

Capatasia d'Alfandega.

Programma da festa de Nossa Senhora das Angustias erecta na capella de Santo Amaro das Salinas em 17 de fevereiro de 1884.

Hoje 17 pela manhã, uma salva annunciará que é chegado o dia de render graças a Virgem Nossa Senhora das Angustias.

A's 10 horas do mesmo dia começará a missa solemne. Finda a festa subirão ao ar uma salva de 21 tiros e diversas girandolas de foguetes, etc.

A tarde haverá cavalhadas e diversos divertimentos durante aos quaes tocará uma banda de musica.

A's 7 horas cantar-se-ha uma ladainha e depois será queimado um lindo fogo artificial preparado a capricho.

Haverá illuminação no largo e tambem roga-se aos moradores do lugar a illuminarem as frentes de suas casas.

A' morte precoce do meu muito presado irmão João Raymundo da Cunha Pedrosa

Oh morte o somno teu
Só é somno mais largo:
Porem, na juventude
E' dormil-e amargo.
A. Herculano.

Oh alma irmã da minha, que tão cêdo
Te foste desta para a outra vida,
Descança lá no céo, pomba querida,
Das fadigas do mundo - esse degredo!

Descança lá no céo! Teu rosto lindo
Viver-me-ha na lembrança a ti unida!
E gravado em minh'alma entristecida
Teu nome, emquanto vivo, vive quedo!

A morte esse abantesma féro, mesto,
Atro, infrene, phantastico, immodesto,
Matando vai dos nobres aos plebeus!..

. . . .

Oh não mais o choreis, não mais meus pais!
Consolai-vos, irmãos, cessem os ais.
Que elle dorme a sonhar feliz com Deus!..

Recife, 16 de fevereiro de 1884.

Olympio Bonald.

Via-ferrea de Olinda

Pede-se ao digno Sr. gerente d'essa companhia o favor de fazer com que as viagens dos trens não sejam tão demoradas.

No trajecto de Olinda ao Recife, e viceversa, sempre gastou-se meia hora, entretanto, consomem-se quasi tres quartos de hora, isso devido a grande demora nas estações e a fastidiosa morosidade da locomotiva. Esperamos que o Sr. Dr. Simões attenda a

Muitos assignantes.

Ao consul Loureiro

Se esta *inepcia fardada*, em lugar de doestar aos membros mais conspicuos da colonia portugueza, nesta provincia, a homens da estatura do commendador Amorim e do Visconde da Silva Loyo, dous benemeritos de sua patria, fosse aprender direito internacional, não provocaria um conflicto inopportuno e incabivel com o illustrado e honestissimo Dr. juiz do commercio, a quem denominou em um officio *de autoridade estrangeira!*

Com effeito: causa pasmo que o consul de Portugal desconhecesse que suas attribuições neste paiz eram equivalentes a de um procurador publico e nunca podia ser considerado como juiz—qualidade que, excepcionalmente só tem os consules na Turquia e em alguns paizes da Africa ou da Asia!

Mas o que! Não exijamos um impossivel! Um consul, como Loureiro, que escreve *Bunifacio* em lugar de Bonifacio e chama a todos de *catitas*, nada deve saber.

Ah! Quanto ganharia o governo portuguez, se em lugar de tel-o aqui, como consul, mandasse-o para alguma candelaria.

Alli estaria Loureiro mais a gosto, sem ceremonia e podia *espandir-se* a vontade.

Aqui, porém, começa a escoucear a todos ainda aquelles que o não costumam cavalgar, porque usam de boas montarias.

Felizmente Loureiro está demittido. Todos os seus patricios d'aqui te esperam lá no campo de Sant'Anna; mas ah! ia-me esquecendo que tu não podes ser boi, porque és *rufião*.

O bode inteiro.
(Continua.)

Collegio Cruzeiro do Norte
DE
Instrucção primaria e secundaria para o sexo masculino

As aulas d'este estabelecimento achar-se-hão abertas do dia 18 do corrente em diante.

Pensão dos alumnos internos	
Um só alumno	150$000
Joia da entrada	50$000
Sendo mais de um	120$000
Joia de entrada	40$000
Meio-pensionistas	
Um só alumno	75$000
Joia de entrada	25$000
Sendo mais de um	60$000
Joia de entrada	20$000
Externos (pagamento mensal)	
Primeiras letras	5$000
Sciencias e linguas (aula avulsa)	5$000

O director,
Bacharel *Francisco Rufino Reis Lima.*

Cirurgia antiseptica

O Dr. Carlos Bettencourt, medico operador applica os processos mais modernos, quer nas operações, quer no curativo de feridas e ulceras de qualquer natureza.

Garantia de cura em pouco tempo.

Rua da Cadeia n. 34, 1.º andar, das 12 ás 3 horas da tarde, no seu consultorio.

Progamma da festa de Nossa Senhora do Rosario no povoado da Torre.

A' 5 horas da manhã do dia 17, uma salva real annunciará que é chegado o dia de se render graças a Virgem do Rosario, padroeira do povoado da Torre.

A's 10 horas do mesmo dia, começará a missa solemne, pregando ao Evangelho o mui conhecido orador ecclesiastico Padre Dr. Manoel Cavalcante Assis Bezerra de Menezes, tocando o maestro Candido Filho um importante solo de flauta.

Finda a festa subirão ao ar uma salva de 21 tiros, diversas girandolas de foguetes etc.

A' tarde haverá diversos divertimentos populares, durante os quaes tocará a banda de musica do corpo de policia.

A's 7 horas da noite, cantar-se-ha uma ladainha, pregando o mesmo orador ao Evangelho, depois da qual será queimado um lindo fogo artificial, preparado pelo distincto pyrotechnico Olympio Francisco de Mello e Silva.

Clinica medico cirurgica
DO
Dr. Barros Sobrinho
Medico effectivo do hospital Pedro II

Especialidade — Molestias dos orgãos respiratorios.

Residencia rua Velha n. 8. Consultorio rua do Vigario n. 4, 1º andar.

Telephone na residencia n. 90. Dito no consultorio n. 132.

Grande descoberta para a humanidade!
Não morre mais ninguem queimado!

Quem usar do kerosene inexplosivo de Coral & Cardoso, marca **Salva vidas e propriedades, unico privilegiado** em todo o imperio do Brasil, póde ter a certeza de que está livre do grande perigo das explosões inevitaveis no kerosene commum e que causam irremediavelmente a morte.

D'hoje em diante só morrerá queimado pelo gaz - kerosene quem não tiver amor á vida arriscando-se a usar do kerosene commum, explosivo, que está todos os dias a fazer victimas e ao qual se devem as maiores desgraças.

Nas provincias do sul, principalmente em Minas e S. Paulo, ninguem mais se utilisa de outro kerosene. As estações centraes da estrada de ferro Pedro II tambem só se illuminam com o kerosene inexplosivo de Coral & Cardoso.

Acaba de chegar um novo carregamento, por terem com rapidez se esgotado os anteriores, o que prova a grande aceitação que já tem entre nós.

A' venda em seu unico deposito á **rua do Bom Jesus n. 38** junto ao correio geral.

MANCHESTER
(INGLATERRA)
PEREIRA & C.
Negociantes

Fazendas e generos de exportação, machinarias, utensilios diversos para fabricas, engenhos, etc., etc.

Mawson Buildings, 28 deansgate---Manchester

Amor Divino

Collegio especial para creanças do sexo masculino a rua da Imperatriz n. 32 dirigido por D. Olympia Afra de Mendonça.

O ensino consta das seguintes materias:
Portuguez.
Francez.
Inglez.
Geographia.
Arithmetica.
Historia Sagrada.
Historia do Brazil.

No collegio fallar-se-ha francez e inglez

Alem disto haverá desvelado cuidado na direcção moral e religiosa dos alumnos.

Recebem-se pensionistas meio-pensionistas e externos.

As pessoas interessadas poderão visitar a casa das 9 horas da manhã as 11 e das 4 da tarde as 8.

O Dr. Carneiro Leão,

tem seu consultorio medico na rua Duque de Caxias (antiga do Queimado) n. 57. Consultas das 11 ás 2 horas da tarde.

Residencia á rua de Vidal de Negreiros n. 130 Chamados por escripto a qualquer hora do dia.

CLINICA
DO
Dr. Silva Ferreira
CIDADE DO CABO

Consulta todos os dias dr 1 ás 3 horas da tarde, em sua residencia. chamados por escripto a qualquer hora.

Lições de francez
Rua Augusta n. 147

Torquato Laurentino Ferreira de Mello, professor publico da quinta cadeira de S. José do Recife, avisa ao respeitavel publico desta capital que das 3 ás 9 horas da noite ensina a traduzir, fallar e escrever correctamente o idioma francez, mediante razoavel convenção. As lições serão dadas em casas particulares. Garante-se satisfactorio resultado.

Institution française de Demoiselles
Rua do Barão de S. Borja (antigo do Sebo) ns. 50 e 52

Mm Adour, dedicada ha dezeseis annos exclusivamente ao ensino, procurou estudar minuciosamente quaes os dados necessarios para a educação regular das crianças do sexo feminino.

Actualmente, auxiliada por sua filha Mlle. Alice, que, durante dous annos de residencia em Paris, entregou-se ao estudo das materias, especiaes a educação das meninas, observando cuidadosamente a organisação dos estabelecimentos e systema de ensino, resolveu abrir um instituto onde os Srs. pais de familia poderão encontrar todos os elementos necessarios para dar uma completa educação ás suas filhas.

No instituto, que receberá alumnas internas, semi-internas e externas, será fallada a lingua franceza.

O curso de educação será constituido pelas seguintes materias:

Instrucção religiosa portuguez musica e piano arithmetica francez inglez - geographia historia - desenho e trabalhos de agulha.

Os trabalhos começam no dia 4 de fevereiro proximo futuro.

Collegio
INSTITUTO ACADEMICO
Rua do Visconde de Goyanna Mondego n. 153

O director d'este Instituto, tendo sempre em attenção empregar todos os esforços para o melhoramento dos meios que concorrem para o completo desenvolvimento da educação dos alumnos que lhe são confiados, transferio o Collegio da rua do Barão de S. Borja para a rua do Visconde de Goyanna, Mondego n. 153. Vasto edificio, satisfazendo as mais minuciosas exigencias dá hygiene, magnifico sitio para recreio, abundancia de agua, quer doce quer salgada, exercicios gymnasticos e theatraes, pratica das linguas franceza e ingleza, e um corpo docente de reconhecido merecimento devem ser penhores muito sufficientes para merecer a confiança do publico.

O director, certo do cumprimento dos seus deveres, convida os interessados á visitarem o Collegio desde 9 horas da manhã até 8 horas da noite

Corpo docente do curso de preparatorios:

Sr. James Faustone, os Srs. Drs. Gabriel de Araujo, Adolpho T. da Costa Cirne, Ignacio de Barros Pessoa, J. de Oliveira e o director. Censor fiscal: Dr. Francisco José de Lemos.

As aulas começaram á funccionar do dia 15 do corrente.

Recife, Instituto Academico, 16 de janeiro de 1884.

O director,
José Ferreira da Cruz Vieira.

Curso primario e preparatorio
15 — Rua da Imperatriz — 15

Este collegio acha-se funccionando desde o dis 7 do corrente.

Continúa aberta a matricula para as aulas de *curso primario* e igualmente do *preparatorio.*

Com um corpo docente recommendavel, o director promette envidar todos os esforços para corresponder á confiança d'aquelles senhores pais que o quizerem honrar, confiando-lhe a educação de seus filhos.

O *curso primario* acha-se limitado a um numero que não admittirá mais de 40 alumnos externos.

A reforma porque passou o estabelecimento garante as boas condições exigidas para o internato e isto poderá ser observado por aquelles que quizerem honrar o estabelecimento nas horas normaes inclusive as de refeição.

As prestações são:

Para o alumno interno, por trimestre..	120$000
Idem, idem, semi-interno, idem.......	75$000
Idem, idem, externo, primario, idem..	20$000
Idem, idem, externo, secundario, idem..	20$000

O director,
Manoel Chrysogno da Silva Braga.

Advogado
Dr. Affonso Pinto
60 - Rua Duque de Caxias 60
1º andar

Dr. Augusto Serafim
MEDICO E OPERADOR

Consultorio rua do Marquez de Olinda n. 38
(Consultas das 11 ás 2 horas)
Residencia rua da Imperatriz n. 17
(Chamados a qualquer hora)

Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

Estreitamentos da urethra

Tratamento curativo pelo novo processo da galvano caustica chimica (electrolyse) pelo Dr. Carlos Bettencourt, sem dôr nem tratamento ulterior: rua da Cadeia n. 34, no seu **Consultorio**, das 12 ás 3 horas da tarde.

Consultorio medico cirurgico
DO
Dr. Barros Carneiro

Rua do Marquez de Olinda n. 33, 1º andar.
Consultas das 11 ás 2 horas da tarde.
Residencia—Pateo do Carmo n. 20, 2º andar.
(GRATIS AOS POBRES)

CADEIAS DE PLAQUÊ

Da melhor qualidade e em gosto iguaes as de ouro, vende-se no Museu de Joias e Miguel Wolff & C.: á rua do Cabugá dn,4.

O Dr. Adrião
MEDICO

Continúa a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde, em seu antigo consultorio, á rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora, na pharmacia Bartholomeu & C.

COLLEGIO
DA
Immaculada Conceição
Para o sexo femenino
No Caes de Capibaribe n. 38

As aulas deste collegio abriram-se no dia 10 de janeiro.

O corpo docente d'este collegio é do mais reconhecido merito, o que prova com o bom aproveitamento das alumnas.

O collegio recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

A directora,
Maria Coelho da Silva.

CONSULTORIO
Medico-cirurgico dentario
RUA DO BARÃO DA VICTORIA
N. 52 2º ANDAR

O Dr. Joaquim Camara de volta de sua viagem a Europa, onde fez estudos especiaes de molestias da boca; encarrega-se de qualquer trabalho de cirurgia e prothese dentarias: extrahe dentes com anestesia por meio de apparelhos apropriados: obtura (chumba) com ouro, platina, cimento, corrige as irregularidades dentarias, colloca dentes pelos processos mais aperfeiçoados.

Consultas

De 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

EDITAES

Edital n. 621.

As professoras Maria Saturnina Prudencia da Cruz, Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa e Maria Antonia da Costa, a 1ª nomeada para a cadeira de Poções, por acto de 4 de janeiro proximo passado, as 2ª e 3ª removidas para as de Goyanninha e Tacaratú, por actos de 19 do mesmo mez e 1º do corrente, deverão assumir o exercicio de suas cadeiras no prazo de 60 dias, contados das datas da nomeação e remoções, sob as penas da lei; o que se faz constar de ordem do Dr. inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 13 de fevereiro de 1884.

O secretrio,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

— Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 13 de fevereiro de 1884.—2.ª secção.— Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 60 dias, os officios de partidor e contador, e partidor e distribuidor do termo de S. Bento, creados pela lei provincial n. 504 de 29 de março de 1861.

O secretario,
João Augusto de Albuquerque Maranhão.

EDITAL

O capitão Manoel Marques de Azevedo Galvão, juiz municipal e de orphãos supplente em exercicio deste termo de S. Bento, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que nesta data botei em concurso os officios de justiça de partidor e contador, partidor e distribuidor deste termo, creado pela lei provincial n. 504 de 29 de maio de 1861, do theor seguinte:

Antonio Marcelino Nunes Gonçalves, presidente da provincia de Pernambuco, faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1º Ficam creados em todos os termos da provincia dous lugares de partidores, um dos quaes accumulará as funcções de distribuidor, nos termos em que houver distribuição, e outro as de contador, salvo o direito adquerido pelos actuaes proprietarios.

Art. 2º Ficam extinctos os lugares de tabelliães nas freguezias de S. Lourenço da Matta e Santo Amaro de Jaboatão, por fallecimento dos actuaes serventuarios.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, publicar e correr. Palacio do governo de Pernambuco aos 29 de maio de 1861, quadragesimo da independencia e do imperio.—Lei sanccionada.—Antonio Marcelino Nunes Gonçalves.

Os pretendentes, pois, aos mencionados officios, deverão apresentar-se no prazo de 60 dias, a contar desta data, com seus requerimentos competentemente habilitados na fórma do decreto n. 8276 de 15 de outubro de 1881, e decreto n. 8526 de 13 de maio de 1882, que estabelecem regras para execução do art. 11 daquelle decreto.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume.

COMMERCIO

Praça do Recife, 16 de fevereiro de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Algodão do Aracajú, sem inspecção, 6$500 por 15 kilos, hontem.

Café do Rio de Janeiro, 6$600 por 15 kilos, no dia 13 do corrente.

Milho do sul, 85 rs. o kilo.

Carvão proprio para ferreiro, 24$ por tonelada.

Cambio sobre Bahia, ávista, 1/2 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 1/4 d. por 1$.

F. J. de Oliveira Rodrigues,
Presidente.
A. M. Amorim Junior.
Secretario.

REVISTA COMMERCIAL
Da semana de 11 a 16 de fevereiro de 1884.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 22 1/4. 22 5/16 e 22 3/8 1$000, e do banco, 90 d/v 22 1/8, 60 d/v 22 1/16, e á vista, 21 7/8, 1$000 banco, (particular á vista, 22 d/s 1$000).

Cambio sobre Paris, 90 d/v 432 réis o franco, banco, e á vista, 436 réis o franco, banco

Dito sobre o Rio Grande do Sul, 60 d/v 1 3/4 por cento desconto.

Cambio sobre o Porto, á vista, 140 por cento de premio, banco, pagavel em Londres, 90 d/v 22 3/8 1$000.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v 135 por cento de premio, e do banco, á vista, 139 por cento de premio, pagavel em Londres, 3 d/v 22 1/8, 1$000.

Cambio sobre Hamburgo, 90 d/v 553 o reichmarch, banco, e á vista, 538 réis o reichmarch, banco.

Cambio sobre a Bahia, 30 d/v 1 por cento de desconto, á vista, 1/2 por cento de premio do banco.

Desconto de lettras, 12 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente= Venda a 70$ uma pipa.

Algodão—Entraram 3,502 saccos, ultima venda do do sertão a 7$300 por 15 kilos.

Dito do Aracajú, sem inspecção, venda a 6$500 por 15 kilos.

Assucar= Entraram 54,617 saccos, aos preços seguintes:

O branco, superior, de 3.ª sorte, [illegible] a 3$800 3$900 os 15 kilos. O dito de 3.ª sorte, boa, de 3$600 a 3$700 os 15 kilos. O dito de 3.ª sorte, regular, de 3$400 a 3$500 os 15 kilos. O dito de 4.ª sorte, de 3$100 a 3$200 os 15 kilos. O dito somenos, de 2$900 a 3$000 os 15 kilos. O mascavado, purgado, bom, de 2$500 a 2$600. O dito regular, de 2$400 a 2$450. O americano-a 1$950 2$ os 15 kilos. O bruto, regular, de 1$750 a 1$800 os 15 kilos. Canal, de 1$500 a 1$600 por 15 kilos.

Assucar de Limoeiro e Goyanna, bruto, ultima venda a 2$100 por 15 kilos, posto a bordo, em 9 do corrente.

Assucar do Rio Grande do Norte, bruto, ultima vendas a 1$950 os 15 kilos, posto a bordo, em 9 do corrente.

Café= Retalho de 6$000 a 8$000 os 15 kilos.

Couros salgados. verdes= Nominal a 360 réis um kilo. Ditos, ditos, seccos= Ultima venda 590 réis um kilo. Ditos espichados= Nominal a 700 réis um kilo.

Fumo do Rio Novo= Nominal de 22$ a 24$000 os 15 kilos. Dito de Goyaz= Nominal de 24$000 a 26$000 os 15 kilos. Dito em rolos= Nominal a 9$ a 14$ os 15 kilos. Dito em latas=Retalho de 11$ a 18$ os 15 kilos.

Farinha de mandioca= Retalho de 3$600 a 6$ um sacco.

Gomma de mandioca= Retalho de 2$200 e 2$ os 15 kilos.

Graxa do Rio Grande do Sul= Nominalmente a 7$500 os 15 kilos.

Mel= Ultimas vendas a 45$000 e 50$000 uma pipa.

Milho= Retalho de 80 a 85 réis um kilo.

Pelles de cabra= Ultima venda a 83$000 um cento.

Sal do Assú= Ultima venda a 1$200 os 100 litros.

Sebo= Nominal a 8$500 os 15 kilos

Sola= Nominal de 5$500 a 7$000 um meio.

Vellas stearinas= Retalho de 330 a 340 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul. = Deposito 36,000 arrobas, retalhou-se por 7$300 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste= Retalho de 4$800 os 15 kilos.

Arroz da India= Retalho de 2$700 os 15 kilos.

Azeite doce = Ultima venda de 3$450 um galão.

Bacalhão = Deposito 20,600 barricas, retalho a 17$000 e 17$500 uma barrica.

Breu= Venda de 14$000 cada uma barrica.

Batatas em caixas= Retalho de 3$800 a 4$ uma caixa.

Ditas em gigas= Retalho de 2$000 a 2$500 uma giga.

Carvão de pedra= Nominal de 18$ a 19$000 uma tonelada.

Cemento= Retalho de 8$000 a 9$000 uma barrica.

Canella= Retalho a 1$400 um kilo.

Cerveja Bass= Retalho de 9$000 a 10$000 uma duzia.

Dita preta= Retalho de 9$000 a 10$000 uma duzia.

Dita de diversas marcas= Retalho de 6$000 a 8$000 uma duzia.

Cebolla= Retalho de 14$000 uma caixa.

Chá= Retalho de 3$ a 5$000 um kilo.

Cominhos= Ultima venda a 12$000 os 15 kilos.

Herva doce= Venda de 15$000 os 15 kilos.

Farello de Lisboa= Retalho a 4$200 um sacco.

Dito do Rio da Prata = Retalho de 4$000 um sacco.

Farinha de trigo= Deposito 18,000 barricas, aos preços seguintes:

A americana, de 20$000 a 21$000 uma barrica.

A de Triestre e Hungria, de 25$000 a 28$000 uma barrica.

Feijão mulatinho= Retalho a 16$000 um sacco.

Dito de cores= Retalho de 6$000 a 8$000 um sacco.

Kerosene= Retalho de 3$300 uma lata.

Louça ingleza= Retalho a 350 por cento sobre a factura.

Massas italianas= Retalho a 7$000 8$000 uma caixa.

Manteiga franceza em barris. = Venda a 1$787 um kilo. Dita em latas, da marca Inout, venda a 2$681 um kilo. Dita italiana, em latas retalho a 2$616 um kilo. Dita em latas, da marca George Naux, retalho de 2$616 um kilo. Dita em latas, da marca Dinant Alcard, retalho de 2$616 um kilo.

Passas finas = Retalho a 7$000 e 8$500 uma caixa.

Papel de embrulho= Retalho de 640 réis a 1$200 uma resma.

Pimenta da India=Retalho 1$200 um kilo.

Queijos—Retalho a 3$300 e 3$200 um.

Phosphoros = Da marca Jonkopings, ultima venda a 2$300 uma groza. Dito da marca Nitedals, retalho de 1$600 a 2$000 uma groza. Dito da marca Wenesborg, retalho a 1$600 uma groza.

Sardinhas= Ultimas vendas de 320 e 330 réis uma lata de quarto, conforme a qualidade.

Toucinho de Lisboa= Vendas a 12$500 os 15 kilos. Dito americano — Retalho a 12$000 os 15 kilos.

Velas stearinas= Retalho de 400 a 700 réis um maço.

Vinagres=Retalho de 80$ a 155$ uma pipa.

Vinho tinto de Lisboa=Retalho de 220$ a 235$ uma pipa. Dito da Figueira=Retalho de 225$ a 245$ uma pipa. Dito do Cette, branco, = Retalho 220$000 uma pipa. Dito do Porto, em caixas= Retalho de 8$ a 20$ uma caixa de 12 garrafas, conforme a qualidade.

Xarque do Rio da Prata= Deposito 18,000 arrobas =Retalho 6$800 a 7$900 por 15 kilos.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de fevereiro de 1884

Alfandega—De 1 a 15	642:6[illegible]
Idem de 16	[illegible]154$488
	[illegible]
Recebedoria—De 1 a 15	[illegible]
Idem de 16	3:521$124
	34;947$853
Consulado provincial—De 1 a 15	94:791$932
Idem de 16	6:108$960
	100:900$892
Recife Drainage—De 1 a 15	15:111$533
Idem de 16	864$058
	15:975$591

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Para a semana de 18 á 23 de fevereiro de 1884

Couros seccos espichados, 570 rs. o kilo.
Couros seccos salgados, 560 rs. o kilo.
Couros verdes, 304 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 16 de fevereiro de 1884. — Os conferentes,
Manoel A. R. Pinheiro.
Vasco da Gama Lobo.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Pernambuco*, entrado dos portos do sul em 15 do corrente e consignado a Bernardino Poutual, manifestou:

Borracha fina 1 caixa a Rodrigues de Faria & C., 1 a Antonio da Silva Ferrão.

Camarões seccos 9 encapados a Carvalho & C.

Chapéos 3 caixas a Monhard, Mettler & C.

Sola 20 rolos a Silva Guimarães & C.

Vapor nacional *Ipojuca*, entrado dos portos do norte em 15 do corrente e consignado a Companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Algodão 506 saccas a Antonio de Oliveira Maia, 262 a Machado & Pereira, 162 a B. G. de Albuquerque, 118 a Gomes de Mattos Irmãos, 48 a Albuquerque & Filho, 32 á ordem, 32 a João Paes de Oliveira, 25 a Narciso Maia & C.

Courinhos 1 amarrado a Albuquerque & Filho, 1 a Gomes de Mattos Irmãos. Ditos com cabello 54 fardos a H. Nuesch & C. Cera de carnaúba 10 saccos a Albuquerque & Filho, 1 e 1 barrica a Luiz G. da Silva & Pinto.

Gomma de mandioca 32 saccos a Luiz G. da Silva & Pinto.

Queijos 1 caixa a J. C. de Moraes.

Peixe 1 lata a J. M. de Carvalho.

Sola 875 meios a Gomes de Mattos Irmãos, 250 a J. C. de Moraes, 245 a F. de Saboia.

Lugar norueguense K[illegible], entrado de Baltimore na mesma data e consignado a H. Forster & C., manifestou:

Banha 50 barris á ordem. Breu [illegible] barricas a Manoel S. Pinheiro.

Farinha de trigo 2,985 barricas aos consignatarios.

Kerosene 750 caixas á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO
Em 15 de fevereiro de 1884

Para o exterior

— No vapor inglez *Merchant*, carregou:

Para Liverpool, M. J. da Rocha 323 saccos com 24,225 kilos de assucar mascavado.

— No patacho norueguense *Telll*, carregou:

Para New-York, F. P. Lemos 600 saccos com 45,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca norueguense *Riga*, carregou:

Para New-York, Julio & Irmão 548 saccos com 51,100 kilos de assucar mascavado; J. H. Boxwell 1,300 ditos com 97,500 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Conceição de Maria*, carregou:

Para Lisboa, J. J. da Silva Campos 2 1/2 pipas com 400 litros de aguardente.

— No brigue portuguez *Tilo*, carregou:

Para Lisboa, J. J. da Silva Campos 2 pipas com 920 litros de aguardente.

Para o Porto, F. de Moraes 88 meios de sola; J. Teixeira & C. 4 cascos com 40 litros de aguardente, 6 barrica com 330 kilos de assucar branco e 100 ditos de café.

Para o interior

— No patacho inglez *Goven*, carregou:

Para Santos, M. Cunha 2,000 saccos com 120,000 kilos de assucar mascavado; Maia & Rezende 500 ditos com 30,000 ditos de dito branco e 1,500 ditos com 90,000 ditos de dito mascavado.

— No brigue portuguez *Novo Silencio*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, J. S. Loyo & Filho 781 saccos com 58,575 kilos de assucar branco; Baltar Irmãos & C. 1,000 ditos com 60,000 ditos de dito mascavado.

— No lugar portuguez *Nova União*, carregou:

Para o Pará, J. B. Michilles 600 volumes com 32,908 kilos de assucar branco; L. J. S. Guimarães 500 barricas com 37,255 ditos de dito; A. Cunha 220 ditas com 17,693 1/2 ditos de dito.

— No patacho dinamarquez *Amor*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, L. J. S. Guimarães 550 barricas com 53,965 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, J. M. Guimarães 3,000 cocos fructa; A. Oliveira & C. 105 saccos com 100 cocos; C. Marques 60 pipas com 24,010 litros de aguardente; J. C. de Albuquerque 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 12,000 ditos de dito mascavado; A. Fradique 530 ditos com 36,000 ditos de dito; A. da Costa Moreira 139 ditos com 8,340 ditos de dito branco e 11 ditos com 660 ditos de dito mascavado; A. Howie & C. 101 saccas com 7,745 ditos de algodão; Martins & Bastos 25 caixas com oleo de gicino.

— No vapor nacional *Bahia*, carregou:

Para o Pará, Baltar Oliveira & C. 60 barris com 5,760 litros de aguardente; M. F. Marques & Filho 300 barricas com 21,420 kilos de assucar branco; A. da Costa Moreira 11 ditas com 855 ditos de dito; E. C. Beltrão & C. 40 ditas com 1,817 ditos de dito.

— Na lancha *Luso-Brazileira*, carregou:

Para Maragogy, D. Gouveia 10,000 litros de sal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 16 do corrente

Camossim e escalas—12 dias, vapor nacional *Ipojuca*, de 360 toneladas, commandante Antonio Dias dos Santos, equipagem 3?, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Baltimore—36 dias, lugre norueguense *Krone*, de 303 tonelados, capitão Johan Gyemre, equipagem 9, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Sahidos no mesmo dia

Portos do sul—Vapor nacional *Pernambuco*, commandante Pedro Hypolito Duarte; carga varios generos.

Liverpool—Vapor inglez *Memling*, commandante Jaymes Vol s; carga varios generos.

Lisboa—Brigue portuguez *Conceição de Maria*, capitão E. J. Gomes Rosas; carga varios generos.

Barbados—Lugre inglez *Dora*, capitão Richard Mealey; em lastro.

New-York—Patacho americano *Charlothe*, capitão Moorhead; carga assucar.

Barbados—Lugre inglez *Segan*, capitão Thomaz Buca; em lastro.

Pelotas—Patacho norueguense *Tell*, capitão O. Iversem; carga assucar.

Porto Alegre—Escuna allemã *Fritz*, capitão F. Dues; carga assucar.

New-York—Lugre inglez *Brasil*, capitão H. Davison; carga assucar.

Rio Grande do sul—Patacho nacional *T. bordo*, capitão José Dias Netto; carga assucar.

Observação

Fundearam no Lamarão o vapor inglez *Norseman* e um lugre inglez, porém não communicaram com a terra.

VAPORES ESPERADOS

Bahia	do sul	hoje
Espirito Santo	do sul	hoje
Lalande	da Europa	hoje
Galicia	da Europa	hoje
Ville de Pernambuco	do sul	a 19
Guadiana	da Europa	a 20
Equateur	do sul	a 20
Ville de Maranhão	da Europa	a 22
Pará	do norte	a 24
Advance	do sul	a 25
Tamar	da Europa	a 25
Ceará	do sul	a 27
Mondego	do sul	a 29
Finance	de New-port-News	a 29
	MARÇO	
Commander	da Europa	a 4
Niger	da Europa	a 6
Minho	da Europa	a 13

MUTILADO

Dado e passado nesta villa de S. Bento, aos 30 de janeiro de 1884. – Manoel Marques de Azevedo Galvão.

Estava conforme como o proprio origina ao que me reporto e dou fé.

Villa de S. Bento, 30 de janeiro de 1884.—Eu, João Pereira do Gouveia Torres Gallindo escrivão interino de orphãos, o subscrevi e assignei.

João Pereira de Gouveia Torres Gallindo.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito substituto do 5º districto criminal, etc

Faz saber que nesta data reformou o seu despacho com relação ao cidadão Hemenegildo José de Souza, que mandou alistar como eleitor da parochia do Poço da Panella.

E para constar mandou passar o presente que será publicado pela imprensa. Recife 11 de fevereiro de 1884.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury, escrevi.

Adelino A. de Luna Freire.

— 5ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 5 de fevereiro de 1884. — Por esta secretaria se faz publico de ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, para conhecimento dos Srs, Sinrone Choff e Antonio Malieri Salazar, que, conforme consta do aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 6 do corrente, sob n. 1, que os seus requ rimentos relativos a terras do extincto aldeamento do Riacho do Matto, foram remettidos ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, em abril do anno passado e janeiro ultimo.

O secretario,

João A. de Albuquerque Maranhão.

DECLARAÇÕES

Companhia do Beberibe

Os Srs. concessionarios de pennas d'agua que tiverem reclamações a fazer, queiram dirigil-as ao escriptorio d'esta companhia á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, das 9 horas da manhã ás 4 horas da tarde, para que d'ellas se tenha conhecimento e possa se providenciar a respeito.

Chama-se a attenção para as seguintes clausulas estabelecidas nos contractos das pennas d'agua:

1.º Não é permittido ao concessionario alterar ou retirar a lamina de graduação;

2.º A distribuição d'agua é feita do deposito, não sendo licito tirar ramal algum no encanamento que conduz a agua para o mesmo deposito;

3.º A agua fornecida só pode ser consumida no predio que goza da concessão.

A infracção de qualquer das clausulas acima declaradas, sujeita o concessionario a multa de 100$ marcada no contracto.

Outro sim, pela condição 9.ª do contracto, o concessionario não póde embaraçar o exame para verificação da quantidade d'agua fornecida, quando se lhe apresentar o empregado e este exhibir um documento que prove ser o fiscal das pennas d'agua, sob a comminação estabelecida na condição 10.ª

Quando qualquer concessionario tiver necessidade de esgotar o deposito d'agua, previna no escriptorio desta companhia para que o empregado competente vá tirar a lamina, afim do deposito encher-se de novo em 24 horas.

Escriptorio da Companhia de Beberibe, em 7 de fevereiro de 1884.

O director gerente,

Ceciliano Mamede A. Ferreira.

— Não tendo apparecido licitantes para o nivellamento e remoção do lixo existente na praça de Pedro 1º e no largo em frente a secretaria da Santa Casa de Misericordia, orçados em 309$330, e bem assim aos concertos do muro e pintura do portão do cemiterio da freguezia da Varzea, orçados em 220$, a Camara Municipal do Recife, recebe propostas em cartas fechadas na sessão do dia 27 do corrente, para os concertos indicados nos orçamentos do engenheiro desta municipalidade que se acham nesta secretaria a disposição dos interessados.

Paço da Camara Municipal do Recife, 14 de fevereiro de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

— Repartição das Obras Militares em Pernambuco, 13 de fevereiro de 1884. — De ordem do engenheiro encarregado das Obras Militares, está fixado o dia 19 do corrente para proceder-se a arrematação da construcção do encanamento, deposito d'agua e outras obras complementares na Fortaleza das Cinco Pontas; pelo que está aberta á concurrencia.

Repartição das Obras Militares, em 13 de fevereiro de 84.—Sebastião Cavalcante Lacerda de Almeida, 1º cadete, 2º sargente, amanuense.

Companhia de fiação a tecidos de Pernambuco

São convidados os senhores accionistas desta companhia a se reunirem no predio da Associação Commercial Beneficente, ás 11 horas do dia 26 do corrente, para a approvação das contas, eleição dos membros da mesa da assembléa geral, directores e fiscaes. Recife, 11 de fevereiro de 84.

Manoel J. de Amorim.
Presidente da assembléa geral.

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

Indemnisadora

A direcção da companhia Indemnisadora convida os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral, a qual deverá ter lugar em seu escriptorio, ao meio dia de 27 do corrente, afim de não só lhes serem apresentadas as contas do anno findo em 31 de dezembro proximo passado como tambem para tratar-se da prorogação do prazo da duração da mesma companhia.

Recife 16 de fevereiro de 1884.

Os directores,
Henrique Bernardes de Oliveira.
José da Silva Loyo Junior.
Joaquim Alves da Fonseca.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Pernambuco

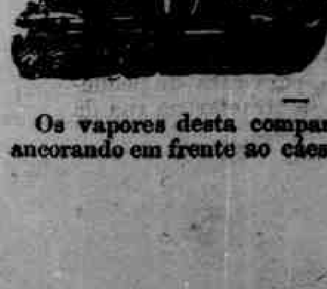

Espera-se dos portos do sul até o dia 19 de fevereiro, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre, com escala por Lisboa.

Os vapores desta companhia entram no porto ancorando em frente ao cáes da praça do Commercio (sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro das paquetes transatlanticos, no Lamarão e demais devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa em aproveitar-se dos ditos vapores tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas do embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer

Ville de Maranhão

E' esperado da Europa até o dia 22 de fevereiro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliverai & C.

42 RUA DO COMMERCIO 42
(Entrada pela rua do Torres)

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

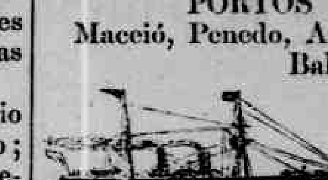

O vapor *Jacuhype*, commandante Silva, seguirá no dia 19 de fevereiro, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 18.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

AVISO

Nova empreza de navegação a vapor de Hamburgo para Pernambuco e portos adjacentes.

Adverte-se ao publico que de fevereiro vindouro em diante, começarão as expedições mensaes de vapores do Hamburgo com escala por Antuerpia, ou um porto da Inglaterra, descarregando dentro do porto de Pernambuco, á fretes reduzidos.

Como a affluencia da carga será grande, recommenda-se de passar as ordens de embarque para Europa sem demora.

Para o Rio de Janeiro

Barca portugueza « Novo Silencio »

Seguirá em poucos dias, e recebe ainda alguma carga a frete; a tratar com Baltar Oliveira & C.

Brigue portuguez "Tito"

Segue com brevidade para Lisboa e Porto; para o resto da carga se trata com José da Silva Loyo & Filho.

United States & Brasil Mail S. S. C.

O VAPOR

Advance

E' esperado dos portos do sul no dia 25 de fevereiro, e depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará. S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 RUA DO COMMERCIO – N. 8
1.º andar

O PAQUETE A VAPOR

Finance

Espera-se de New-Port News até o dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Espirito-Santo

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 de fevereiro e seguirá depois da demora do costume para os portos do norte até Manáos.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO - 44

PORTOS DO NORTE

O vapor

Bahia

Commandante Silverio Antonio da Silva

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 de fevereiro e seguirá depois da demora indispensavel, para os do Maranhão e Pará

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 - RUA DO COMMERCIO - 44

COMPAGNIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Equateur

Commandante Lecointre

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar e Lisboa

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas no menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Os valores postaes só se dão até o dia 18, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O VAPOR

Guadiana

E' esperado da Europa no dia 19 ou 20 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

O PAQUETE A VAPOR

Tamar

E' esperado da Europa no dia 27 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

Itinerario

Sahida	Southampton	24	1	9
Chegada	Berdeaux	..	4	.
«	Vigo	27	.	.
«	Lisbôa	29	.	13
«	S. Vicente	*	*	19
«	Pernambuco	10	19	62
«	Maceió	11	..	..
«	Bahia	12	..	27
«	Rio de Janeiro	15	25	30
«	Santos	..	27	2
«	Montevidéo	21	2	.
«	Buenos-Ayres	23	4	.
Sahida	Buenos-Ayres	5	15	.
«	Montevidéo	6	17	.
«	Santos	.	..	6
«	Rio de Janeiro	.	24	9
Chegada	Bahia	.	27	12
«	Maceió	.	28	.
«	Pernambuco	.	29	14
«	S. Vicente	.	*	20
«	Lisboa	.	11	26
«	Vigo	.	13	.
«	Southampton	.	15	1

* Só tocará paratomar carvão.

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Principe do Grão-Pará

Commandante J. F. Teixeira

Segue para os portos acima no dia 18 de fevereiro ás 4 horas da tarde. Recebe carga até ao meio dia do dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA

7—Rua do Vigario -7

Domingos Alves Matheus

Para o Porto

Recebe carga a frete a barca portugueza *Novo Silencio*; a tratar com Baltar Oliveira & C. escriptorio á rua do Vigario n. 1.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor

Galicia

Espera-se da Europa até o dia 17 de fevereiro e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 - RUA DO COMMERCIO N.—14

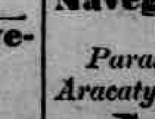

Lugre portuguez

NOVA UNIAO

A' carga para o porto do Pará:

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahú e Camocim

Segue no dia 20 de fevereiro o vapor *Ipojuca* commandante Santos ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

LEILOES

Leilão

De predios e terrenos

Constando de 1 excellente sobrado de 2 andares e sotão que rende 80$, sito a rua da Restauração n. 34, antiga da Guia.

1 casa terrea a rua do Padre Floriano n. 24 que rende 23$ mensaes.

1 sitio a rua Imperial, primeira entrada da Cabanga e fundos para a via-ferrea de S. Francisco tendo 100 palmos de frente e 700 de fundos, parte murado e com plantação de coqueiros e 2 casas do tijollo e cal as quaes rendem 12$ mensaes.

Terça-feira 19 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão competentemente autorisado levará a leilão em seu escriptorio a rua do Marquez de Olinda n. 10, os predios acima, sendo que o primeiro vende-se por autorisação do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e a requerimento de João Francisco de Souza.

Agente Silveira Leilão

De generos, armação e utencilios

Terça-feira, 19 do corrente

ÁS 10 1/2 HORAS

Na taverna sita a rua da Penha n. 6

O agente acima devidamente autorisado, levará a leilão os generos, armação e utencilios da referida taverna, em um ou mais lotes.

Garante-se a chave ao comprador da armação.

Agente Pestana Leilão

De vinho Moscatel, Porto, toucinho de Lisboa e pimenta moida em latas.

Terça-feira 19 do corrente

A's 11 horas

No armazem do Sr. Annes

O agente Pestana, competentemente autorisado fará leilão de dez caixas com vinho Moscatel, 30 caixas com vinho velho do Porto BXA, 10 barris de toucinho superior e 100 kilos de pimenta moida em latas tudo chegado pelo ultimo vapor *Merchant*, para fechamento de contas.

Agente Burlamaqui Leilão

De uma casa na campina da Casa Forte n. 6, freguezia do Poço.

Terça-feira 19 do corrente

As 11 horas em ponto

No armazem á rua do Imperador n. 22

O agente acima autorisado pelo Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e mais consenhores levará a leilão a casa acima na campina da Casa Forte n. 6, pertencente ao espolio do finado Manoel da Costa Pereira de Souza. Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar a dita casa terrea.

2.º leilão

Das dividas activas na importancia de cerca de 50:000$000 pertencentes a massa fallida de Manoel Moreira & C. servindo de base a offerta de 400$000.

Terça-feira, 19 do corrente

A's 11 horas

No armazem a rua do Marquez de Olinda n. 10

O agente Gusmão, levará a segundo leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio e com assistencia do mesmo e a requerimento do administrador da massa fallida de Manoel Moreira & C., as dividas activas de cerca de 50:000$000, podendo desde já ser examinada a relação dos devedores, que se acha em poder do mesmo agente.

Moveis, louças, etc.

(Em continuação)

CARMO E SILVA

27 – Travessa do Corpo Santo –27

plenamente autorisado venderá

Terça-feira, 19 do corrente

A'S 10 1/2 HORAS

Uma rica mobilia de jacarandá (quase nova) com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços, e 12 de guarnição, 1 grande espelho oval dourado, 6 lanças e 12 pernas de cortinados, 1 alcatifa para sala e 2 quartos, 1 lestre de crystal com 4 bicos, 1 candieiro de porcelana para cima de mesa, camas de ferro, marquesões, cadeiras, 1 commoda, 1 lamparina de porcelana, 1 bacamarte novo, 1 mesa elastica com 5 taboas, quadros, relogios, louças, cadeiras, marquezas, etc., e muitos outros objectos de uma casa de familia.

Na mesma occasião

Um pequeno cavallo alasão (proprio para menino) muito manso e gordo, sellado e enfreiado.

Leilão

De 10 resmas de papel de impressão

(Com defeito)

Quarta-feira 20 do corrente

A's 11 horas

Por intervenção

Agente Pinto

No armazem a rua do Bom Jesus n. 43

Leilão

De fazendas inglezas limpas e avariadas

Quarta-feira 20 do corrente

As 11 horas

Por intervenção do agente Pinto.

Em seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 43.

Carmo e Silva

Leilão de predios

SENDO

Quatro casas terreas sita a rua do Dique, antiga Carroças, sob ns. 3, 5, 13 e 15, bem construidas em terreno proprio, com 2 salas, 2 quartos, cosinha, quintal, etc., e rendendo 16$000 e 18$.

Uma casa terrea a rua Imperial n. 156, esquina da travessa do Costa, com 2 salas, 2 quartos, cosinha, quintal, etc., em solo proprio, muito limpa e cimentada, estando quite com os impostos de calçamento e passeio.

Sabbado, 23 do corrente

Ao meio dia

27—Travessa do Corpo Santo—27

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de 2 criados para copeiros, e de uma cosinheira: á rua da Imperatriz n. 15.

— Aluga-se por quatro annos uma casa e sitio na estrada do Pombal, a qual é situada em lugar sandavel e muito apropriada para residencia de estrangeiros, tem excellentes accommodações para uma familia regular, e se acha asseiada, tem gaz e um pequeno jardim, e o sitio uma pequena baixa de capim; á tratar na rua Duque de Caxias n. 73, primeiro andar.

— Precisa-se de tres amas, de leite, engommado e cosinha, e um criado de 12 annos; na travessa de S. Pedro n. 8.

— Defronte do portão do gaz precisa-se de uma ama para lavar.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar na rua do Forte n. 36.

— Na engenhoca de Bemfica, á rua Real da Torre n. 21, se precisa de um rapaz de 14 á 16 annos, para serviço domestico.

— Aluga-se o andar terreo do sobrado n. 36 á rua Duque de Caxias, o 2º e sotéa do de n. 41 á rua do Rangel, o 2º e sotão do de n. 1 no pateo do Terço, o 1º de n. 25 á rua de Santa Rita, o 1º, 2º e sotão do de n. 24 á rua do Aragão, o 1º do de n. 26 á rua Duque de Caxias, o 1º do de n. 85 na travessa de S. José, o sitio n. 1 na rua da Hora no Espinheiro, e a casa com sotéa na segunda travessa da rua do Principe n. 1 D; a tratar na rua do Hospicio n. 82.

— Já que minhas cartas particulares não teem valor para os Srs. correspondentes, peço aos mesmos senhores que receberem assucar pela barcaça *Andorinha* e lancha *Dous Amigos*, daquella, mestre Antonio Francisco de Oliveira, e d'esta Manoel João de Barros, que embarquem os saccos vasios pelas mesmas, e se o fizerem em outras e elles desapparecerem serão responsaveis, não admittindo desculpa. Engenho Anjo, 30 de janeiro de 1884.

Antonio Joaquim de Oliveira Maceió.

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 1, muito fresca, com grande sotão, com dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua; a tratar na rua da Imperatriz n. 32, segundo andar.

— Aluga-se a casa n. 29 á rua do Livramento, por 65$ mensaes, a qual tem bons commodos para um excellente estabelecimento, com moradia para os respectivos empregados; a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

— Vende-se a taverna n. 42 da rua da Guia, no Recife.

— Aluga-se a loja n. 55 á rua de Lomas Valentinas, a 16$ mensaes; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14, loja.

— Aluga-se a casa n. 29 á rua de S. Francisco muito fresca e com boas accommodações para familia; a entender-se na rua do Bartholomeu numero 40.

— O Sr. Caetano Francisco Durães, professor publico, é rogado a vir á rua do Rangel n. 12, para negocio de seu particular interesse.

— Dá-se casa e comida a uma senhora que tenha alguma educação e preste alguns serviços em casa de pouca familia, com tanto que a dita senhora apresente fiança de sua conducta. Na mesma casa toma-se orphãs infelizes, dando-se educação propria a seu estado; á tratar no Caminho-Novo n. 128.

— Precisa-se de uma ama de cosinha e tambem de um criado para todo serviço de casa; na rua da União n. 51.

— Na padaria portugueza á rua Direita n. 129, se precisa de mulheres ou rapazes para vender na rua, paga-se bem, agradando.

— Precisa-se de uma mulher que disponha de bastante capacidade para tratar e dirigir duas crianças, fazendo-se todas as vantagens a quem esteja no caso de bem preencher esse encargo; a tratar na rua da Aurora n. 27, 2º andar.

— **O Sr. José Candido Viegas**, empregado da Thesouraria geral, é rogado a vir á rua do Marquez de Olinda n. 50, concluir um negocio que o senhor não ignora.

— Precisa-se de uma ama de leite; na rua da Aurora n. 5, segundo andar.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado á rua do Imperador n. 79, pintado e caiado; na rua do Barão da Victoria n. 14, loja.

Perdeu-se, da rua da Imperatriz para a do Crespo, um pegador de ouro, de prender relogio; quem o achou queira levar na casa n. 11, da rua da Imperatriz ou na rua da Cruz n. 1, 1º andar que será recompensado.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar; a tratar na rua Duque de Caxias n. 64.

— Na rua do Aragão n. 10, primeiro ander, se precisa de um criado ou criada, que saiba cosinhar.

ERBSWURST

Linserwurt, Bohnenwurst

Conservas leguminosas em pó, com toucinho e fiambre, excellente preparado para qualquer viagem por mar ou por terra, para abastecimento de navios, tropa, etc., dando em poucos momentos uma refeição succulenta e nutritiva.

Conserva-se em bom estado por alguns annos.

A' tratar com

THEO. JUST
18---Praça do Corpo Santo---17
1.º andar.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestre Amphitrite

A direcção convida aos senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria em cumprimento do art. 36 e 2ª parte do art. 40 dos seus estatutos. Terá lugar a reunião na séde da companhia, largo do Corpo Santo n. 9, ás 12 horas da manhã do dia 3 de março do corrente. Recife, 16 de fevereiro de 84.—Os directores,

A. M. de Amorim.
Manoel José da Silva Guimarães
Joaquim Lopes Machado.

Entre amigos

O possuidor do cartão n. 3032 que foi premiado com a sorte de 4:000$ na loteria n. 358, extrahida em 24 de setembro do anno passado, é chamado á travessa do Corpo Santo n. 27, para receber um relogio de parede que tem dous soldados que acompanham as horas, tocando clarim, isto dentro de 30 dias, por ser objecto facil de deterioração. Não tendo o possuidor reclamado naquelle praso, perderá o direito do mesmo. Recife, 15 de fevereiro de 1884.

Attenção

Grande sortimento de passarinhos estrangeiros e nacionaes; á venda na rua do Bom Jesus das Crioulas n. 21.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao commercio e ao publico em geral, que comprou ao Sr. Joaquim do Almeida Gomes a taverna sita á rua Imperial n. 55, pertencente ao Sr. Adolpho Mathias dos Santos, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus; porém quem se julgar credor do mesmo, apresente seus titulos á rua do Amorim n. 48, armazem de Dias Pinheiro & C., para serem verificados e pagos, no fim de tres dias da data deste. Recife, 18 de fevereiro de 84.

Joaquim Antonio de Carvalho.

Cobrador

Uma pessoa habilitada se offerece para cobrar dividas, dando fiança de sua conducta; a tratar na rua Velha n. 121, ou rua do Imperador n. 38, segundo andar.

Com urgencia

Os abaixo mencionados teem cartas a serem entregues em mão propria á rua Duque de Caxias n. 85, loja de fazendas.

João Carlos Cavalcante.
Bernardino de Almeida.
Joaquim Francisco Ramos da Cruz.
Didio Cruz.
Francisco Thomaz de Barros Campello (engenho Velho).
Bellarmino da Cunha Rabello (engenho Palha Goyanna).
Fructuoso Maia.
Sebastião de Barros Campello (lavrador do engenho Camassari).
Adolpho Cunha.
Arthur Braga.
João de Souza Ribeiro (do engenho Ilha das Mercês).

João da Rocha e Silva

Barbara Lins da Rocha e Silva, Belmiro de Albuquerque Lins (ausente) esposa e sogro do fallecido João da Rocha e Silva, mandam celebrar missas pelo anniversario do seu passamento, na matriz da Boa-Vista, segunda-feira, 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistir a este acto religioso e desde já se confessam summamente agradecidos.

Casa no Chacon

Aluga-se uma casa com sitio, fructeiras, bem conservada e com muitos commodos; a tratar na rua da Aurora n. 81, armazem.

AMA

Precisa-se de uma para comprar e cosinhar para pequena familia; a tractar á rua do Imperador n. 17, 1º andar.

Josepha Maria da Ressurreição Lopes

Antonio Pereira Lopes e seus filhos agradecem do intimo d'alma a todos os seus amigos e parentes que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o cadaver de sua carinhosa mãi e avó Josepha Maria da Ressurreição Lopes, e de novo as convidam para assistirem as missas que mandam resar no dia terça-feira 19 do corrente, na matriz do Corpo Santo, ás 6 1/2 horas da manhã, setimo dia do seu passamento, e se confessam eternamente gratos.

Hormida Leopoldina de Souza

Antonio de Oliveira Ramos Theorga, D. Rita de Souza Theorga e seus filhos, Manoel Ferreira Alberto, D. Virtuosa de Souza Alberto, Antonio Joaquim de Souza, João Francisco Maia Junior, D. Anna de Sousa Maia (ausentes), agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompahar os restos mortaes de Hormida Leopoldina de Souza, ao Cemiterio Publico, e de novo pedem as mesmas pessoas o caridoso obsequio, de assistirem a missa do 7º dia que mandam resar quinta-feira, 21, do presente mez na igreja do Carmo, ás 7 1/2 horas da manhã, pelo repouso de sua alma, desde já se confessam gratos.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 1 inteiro com a sorte de 4:000$ no n. 1773, 2 quartos com a sorte de 800$ no n. 942, 2 meios com a sorte de 100$ no n. 870, 2 quartos com a sorte de 100$ no n. 696, além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 13.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 14 em beneficio da matriz da Palmares que se extrahirá na quarta-feira 20 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4:000
Meio	2:000
Quarto	1:000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3:500
Meio	1:750
Quarto	870

Joaquim Pires da Silva.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria (13ª) a sorte de 800$ em 2 quartos n. 942, a sorte de 100$ em 2 quartos n. 969, além de outras de 32$ 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 14ª loteria a beneficio da matriz da Palmares, que se extrahirá quarta-feira, 20 de corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março, outr'ora rua do Crespo n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes o inteiro n. 1144 com a sorte de 200$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria (13.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 4.ª parte das loterias a beneficio da matriz de Palmares (14.ª), que se extrahirá na quarta-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

Arrebiques Vermelhos & Brancos
Para uso ordinario e para o THEATRO
CASA DORIN
H. MONIN, Succ', 27 rue Grenier-St-Lazare, PARIS
Preparados Especiaes Dorin
Deposito em Pernambuco: FRANco da SILVA & Co.

ELIXIR DE JURUBEBA, QUINA E PEGAPINTO

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

MEDICO E PHARMACEUTICO

O autor d'este novo agente therapeutico, considerando no grande soffrimento de molestias do figado, baço e outros tantos incommodos que affligem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como é consequencia das febres intermitentes, resolveu formular e preparar um ELIXIR ao qual addicionou e unio estes quatro heroicos medicamentos: a JURUBEBA, a QUINA, PEGAPINTO e o FERRO, disputantando cada um a primasia do seu effeito therapeutico no curativo d'essas doenças.

Não ha medicamento n'este genero de gosto tão agradavel. E' um licor, que a pessoa mais delicada apreciará quando fizer uso d'elle. E' um preparado nitido e d'uma bella côr e de transparencia agradavel. O seu aroma é apreciavel e o doente sente verdadeiro prazer ao tomal-o. Não acontece outro tanto com esses preparados que por ahi se vendem e annunciam; mal formulados, de pessima dosagem e de gosto detestavel. Quando se trata de tomar-se um preparado de jurubeba, de quina ou ferro, não me-n ciona o pegapinto porque eu sou o unico que o tenho empregado sob esta forma, sempre dão preferencia ao meu ELIXIR. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do figado, baço ou outra viscera abdominal, recorre-se a este especifico, este remedio popular unico no seu genero. A ictericia, o catarrho e padecimentos da bexiga, as disgestões difficeis, anemias, chloroses ou falta de sangue, as côres pallidas, encontram n'este medicamento um poderoso reparador. E' igualmente empegado nas convalescencias depois do parto, em lugar da *AGUA INGLEZA*, tão desagradavel de tomar-se, em todos os incommodos de estomago. Este medicamento pelas suas propriedades regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Modo de administração e dose

E' um reconstituinte de energia.

Tonico, febrifugo e desobstruente de todas as visceras abdominaes. Empregado nas seguintes molestias: Debilidade geral, molestias do estomago, convalescenças, febres intermitentes, antigas e rebeldes, molestias do figado e baço, falta de appetite, anemia, opilação, chlorose, côres pallidas e falta de sangue, molestia da bexiga e das ourinas.

MOSE; Um pequeno calix pequeno antes do almoço e antes do jantar; as crianças tomarão metade da porção indicada.

Preço de um frasco 2$000--Uma duzia 22$000

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO

N. 51--RUA DO BARÃO DA VICTORIA--N. 51

O Dr. Carlos Bettencourt, medico operador, com pratica nos hospitaes de Paris e Londres, póde ser procurado, no seu consultorio a rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia n. 54, 1.º andar, onde dá consultas e pratica operações das 12 ás 3 horas da tarde. Chamados por escripto, ou pelos

Numeros Telephonicos 79 e 99

LIVRARIA FLUMINENSE

9--RUA DO BARÃO DA VICTORIA--9

Acaba de abrir-se este novo estabelecimento, que está habilitado a satisfazer quaesquer pedidos de livraria ou papelaria.

O proprietario, tendo dissolvido amigavelmente a sociedade que tinha com a EMPRESA LITTERARIA FLUMINENSE, espera continuar a merecer de seus amigos a valiosa protecção que sempre dispensaram, á Succursal da mesma Empresa n'esta cidade.

A LIVRARIA FLUMINENSE continua fornecendo todas as assignaturas que a Empresa distribuia e recebe novas assignaturas para as seguintes obras: Historia Universal, de Cesar Cantu, em volumes brochados ou encadernados; Historia Natural, por Julis de Mattos; Historia de França, por Henri Martin; Historia de Portugal, por Pinheiro Chagas; Diccionario de Geographia Universal; Moda Illustrada, Elegante, Fantoches de Madama Diabo, Bibliotheca do povo, Biographia dos homens celebres, etc., etc.

PHARMACIA AMERICANA

57--RUA DUQUE DE CAXIAS--57

Este importante estabelecimento, tendo acabado de passar por uma completa reforma, acha-se a disposição do publico d'esta capital á qualquer hora do dia ou da noute. Os seus proprietarios garantem, não só a fiel manipulação dos medicamentos como tambem modicidade nos preços.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar; á tratar na rua da Saudade n. 16.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na padaria da rua do Brum n. 62.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama que saiba lavar e engommar, e de um criado: na rua velha de Santa Rita n. 13, 2º andar.

Ama

Offerece-se uma portugueza, preferindo casa estrangeira; a tratar na rua do Caldeireiro numero 15.

Ama

Precisa-se de uma para comprar e cosinhar para casa de pequena familia: a tratar á rua de Marcilio Dias n. 64, 2º andar.

Borracha para limas de cheiro

Vende-se na funilaria de Francisco Teixeira Barbosa, rua larga do Rosario n. 20.

XAROPE de BUCHU do Dor ADEL

CONTRA TODAS AS MOLESTIAS das VIAS URINARIAS

ESPECIALMENTE

Catarro chronico da bexiga, Irritação do Canal da uretra, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.

SWANN, Pharmaceutico-Chimico, PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

BROMURO DE POTASSIO Granulado de FALIÈRES

APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

Contra as AFFEIÇÕES NERVOSAS, INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÃO, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.

N. B. — *Cada frasco está acompanhado de uma colher-medida e basta para tratar-se durante um mez inteiro.*

XAROPE DE FALIÈRES

Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e BROMURO de POTASSIO absolutamente puro, e o unico approvado.

PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

XAROPE FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga ao *PROTO-IODURETO de FERRO*

Preparado por J.-P. LAROZE, Pharmaceutico

PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

O Proto-Iodureto de Ferro, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia dos principios amargos e tonicos, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral, restituindo ao sangue, a força, [illegible] a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o Xarope Ferruginoso de J. P. Laroze, é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as Doenças de langor, Chlorose, Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com digestões demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO

Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de Estomago

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO

Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com BROMURETO DE POTASSIO

[illegible]

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS

L. T. PIVER em PARIS

IMPORTADOR DA Nova PERFUMARIA Extra-fina AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO .... ao CORYLOPSIS do JAPÃO	PÓ de ARROZ ... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
EXTRACTO ...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO	BRILHANTINA ... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
AGUA DE TOUCADOR ao CORYLOPSIS do JAPÃO	OLEO .... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
VINAGRE ...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO	POMADA ...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALÁO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, sem incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faub'-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalheiro da Legião de Honra, Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª, e nas principaes Pharmacias.

VINHO DEFRESNE

TONICO-NUTRITIVO COM PEPTONA

(Carne assimilavel)

[illegible] PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o Vinho Defresne d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo.*

É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago (Gastralgia, Gastritis e Dysenteria), e debilidade, a anemia e consumpção.

DEFRESNE: Fornecedor dos Hospitaes, Paris, Autor da Pancreatina

E todas as Pharmacias

PEPTONA DEFRESNE

Phcia F. M. da SILVA & Cª

SOLUÇÃO COIRRE

Exigir o sello Francez.

A' CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorose, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças de ossos, Crescimento difficil das crianças, Partos, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, [illegible]

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

Poucos preparados ferruginosos podem apresentar-se á confiança dos Medicos e Doentes apoiados em documentos tão authenticos como os seguintes:

São empregadas com o melhor exito, ha mais de 40 annos, pela maior parte dos Medicos, para curar Anemia, Chlorose (côres pallidas), e facilitar a *formação das raparigas.*

Se bem que a insercão destas Pilulas no novo *Codex francez* nos dispense de todo elogio, nos limitaremos a uma unica citação, a do Dr DOUBLE:

«Fazem 35 annos, exercendo a medicina, diz elle, reconheço nas *Pilulas de Blaud* «vantagens incontestaveis sobre os outros ferruginosos, e as considero como «o melhor antichloritico.»

Dr DOUBLE

Ex-Presidente da Academia de Medicina de Paris.

Emfim exija-se que o seu nome esteja gravado sobre cada Pilula como á margem.

CUMPRE DESCONFIAR DAS IMITAÇÕES

BLAUD

PARIS, rua Payenne, 8.—*Pernambuco:* FRANco M. da SILVA & Cª, e nas principaes Pharmacias.

DRAGEES FORTIN DE COPAHIBA E BISMUTO

Estas GRAGEAS, admittidas nas Exposições de Paris e *privilegiadas*, curam rapidamente as Molestias contagiosas *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os MEDICOS as recommendam assim como a INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª e nas principaes pharmacias.

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer

PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas, e para DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & Cia Lowell Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL

13--Rua Primeiro de Março--13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C,

N.---3 Rua do Commercio---N.---3

A venda em todos as boticas e drogarias.

Aluga-se

o sobrado de um andar á rua do Hospicio n. 67, com agua encanada: á tratar na rua do Vigario n. 31.

Aluga-se

a casa terrea á rua do Conde da Boa-Vista n. 139 A, com agua canalisada e bem conservada; a tratar na mesma rua n. 91, padaria, ou na rua do Marquez de Olinda n. 60.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira, dando conhecimento de sua conducta, paga-se bem; a tratar na praça do Corpo Santo n. 6, 1º andar.

Feitor

Precisa-se de um feitor que entenda de flores e horta; no sitio do Dr. Portella nos Afflictos; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 5.

Attenção

Aluga-se um pequeno sitio com boa casa de vivenda, caiada, pintada de novo, com jardim e diversas fructeiras, na rua do Santo Elias (becco do Espinheiro): a tractar na rua de Santo Amaro n. 28, taverna.

Boa compra

Vende-se duas vaccas tourinas, que dão vinte garrafas de leite, acompanhando um boi e carroça; á tratar na rua do Brum n. 9, refinação.

Cozinheira

Precisa-se, que seja bom, para casa de pequena familia; paga-se bem; a tractar na rua da Cruz n. 14.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se, auga-se e troca-se, novos e usados.

A Venturosa, á rua do Cabugá n. 16

Acham-se á venda os bilhetes da loteria n. 141 da primeira serie, de 25:000$, em beneficio da irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, que se extrahirá no sabbado, 16 do corrente.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, paga-se bem, p[illegible] escrava ; na rua de S. Jorge n. 123, Fóra d[illegible] Portas.

AVISO

E' bom que estejam prevenidos, que se acham sujeitos á credores, alguns dos quaes já tem acção em juizo, os bens do finado Antonio Prieto, afim de que ninguem faça negocio com relação aos mesmos bens.

Aviso

Gomes de Mattos Irmãos avisam que o Sr. Affonso Lucio de Albuquerque Mello deixou de ser caixeiro de sua casa commercial.

Aluga-se

o segundo andar da casa n. 7, á Passagem da Magdalena.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma só pessoa ; a tratar no pateo do Paraizo n. 8, primeiro andar.

CASAS

Alugam-se os armazens n. 7 á rua do Vigario Tenorio, e n. 7 á rua da Madre de Deus ; a casa terrea com sotéa á rua de Mathias de Albuquerque, todos com penna d'agua ; os 2º e 3º andares e sotão á rua da Madre de Deus n. 5 ; o 2º andar n. 112 á rua de Domingos José Martins ; e a casa terrea n. 4 á rua de Luiz de Mendonça, antiga do Nascente ; a tratar no primeiro andar n. 62, á rua do Marquez de Olinda.

Jardineiro

Precisa-se de um jardineiro para fóra da cidade ; a tratar na rua do Apollo n. 30, primeiro andar.

Plissés

Na rua da União n. 47, pregueiam-se plissés por commodo preço.

Cozinheira

Precisa-se de uma cosinheira ; na rua do Bom Jesus n. 4.

Ama para cosinhar

Na praça da Independencia n. 40, se precisa de uma mulher forra ou escrava para cosinhar e fazer outros serviços de casa de familia.

Caxangá

Quem precisar de uma boa casa neste povoado para o resto da estação calmosa, póde dirigir-se á rua Duque de Caxias n. 95, onde achará com quem tratar.

Aluga-se

o sobrado grande á rua de Capibaribe, sito na Capunga velha, e mais um sobradinho, ambos com sitio : a tratar na rua Real da Torre em Bemfica.

Ama

Precisa-se de uma ama, na rua Duque de Caxias n. 42, 3.º andar; por cima da Typographia do *Diario de Pernambuco.*

Precisa-se

de um escravo de meia idade para o serviço interno de uma casa ; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica, ou na Capunga á rua das Pernambucanas n. 58.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas a pordoa, est á rua do Marquez de Olinda n. 41.

Casa no Monteiro

Está para alugar-se a casa de 5 janellas de frente, portão de ferro e varandas aos lados á rua do Lamarão n. 4, junto a da esquina ; a tratar na rua do Barão da Victoria, loja n. 16.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para Beberibe ; a tratar com o Sr. Duarte, á rua da União n. 54.

PHARMACIA PERNAMBUCANA

DE

Antonio Martiniano Veras

PHARMACEUTICO

N. 11–RUA DO CABUGÁ–N. 11

Terrenos para edificações

Na Magdalena, rua de Bemfica, em frente ao chafariz, murados, elevados e isentos das cheias ; a tratar com o commendador Barroca no mesmo lugar, ou na rua larga do Rosario n. 37.

Casa e sitio

Aluga-se a casa e sitio á estrada nova do Beberibe, perto da estação da Encruzilhada, a casa tem commodos para grande familia ; a tratar na rua do Imperador n. 42.

Aluga-se barato

A casa terrea á rua do Visconde de Goyanna n. 79, Boa Vista.

A casa n. 18, sita á rua do Corredor do Bispo.

A' tratar no largo do Corpo Santo. 19.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar, cosinhar e engommar para casa de pouca familia : trata-se na praça do Conde d'Eu n. 9, 1º andar.

Providencias, quem vio!!!

Uma casa de tabolagem no pateo do Mercado, em um sotão, e o Sr. Dr. chefe de policia ainda não deu providencias, e nem por já ter ido uma mãi de familia queixar-se pessoalmente em sua casa. O mesmo Sr. Dr. chefe de policia disse que tomava toda consideração a respeito, portanto mãos á obra.

Aluga-se

(PECHINCHA)

Está para alugar-se um sitio muitissimo grande e com bastantes arvoredos de fructo, no lugar do Barro, estrada de Jaboatão n. 175, contendo uma casa a beira da estrada, de taipa, coberta de telhas, com bons commodos, lugar muito fresco, e pelo aluguel insignificante de 10$000 ; a tratar no 1º andar n. 54, á rua Duque de Caxias, das 10 horas ás 3 da tarde, nos dias uteis.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprometem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Ama

Precisa-se de uma que engomme e durma, a tratar na rua do Sebo n. 20.

VENDAS

Bilhares

Vende-se dous bilhares em perfeito estado, e com os respectivos accessorios ; a tratar na rua estreita do Rosario n. 9.

Mascaras e bisnagas

Bonito e variado sortimento destes artigos para vender por atacado e a retalho, recebeu a fabrica Martina, á rua da Imperatriz n. 1, espuina do caes de Capibaribe.

MAIZ

Farinha de milho americana

REFINADA POR

H. H. Ludemam

Esta muito conhecida e acreditada marca de farinha (vulgo MAIZENA), vende-se de hoje em diante a preços reduzidos e com desconto, no

Unico deposito em Pernambuco

João Moreira & C.

Largo da Alfandega n. 4

Pechincha

Cal nova de Lisboa

Para engenho

Descarregada hontem do vapor *Merchant*, vende-se por menos que em outra qualquer parte.

Em porção se faz desconto

Deposito no armazem da rua da Madre de Deus n. 22.

SAHIRAM

Grande variedade em papel d'arroz, para os delicados trabalhos da moda, o Pedro Antunes & C. foi quem recebeu, 63 rua Duque de Caxias.

Ainda mais

Novos e frescos sapatões Meliés, acaba de receber o Pedro Antunes & C., 63 rua Duque de Caxias.

São lindos

Os bordados transparentes e tapados que acaba de receber o Pedro Antunes & C., 63 rua Duque de Caxias.

Especialidade

Para os cabellos o verdadeiro Camacan, unico deposito—Pedro Antunes & C.

E' nova! Sempre nova!

Ás interessantes crianças grande revolução em calungas, em todo genero, acaba de receber o Pedro Antunes & C.

Nova Esperança

63 RUA DUQUE DE CAXIAS

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Para o Carnaval

Setinetas de listras, gostos deslumbrantes, proprias para vestuarios de homens e senhoras, artigo expressamente encommendado de Paris : vende-se á rua Duque de Caxias n. 62.

Kerosene inexplosivo

Marca salva-vidas e propriedades

Unico privilegiado em todo o imperio do Brasil

VENDE SE em caixas ou em lotes grandes com cinco galões, e pequenas com um galão, em seu unico deposito á rua do Bom Jesus n. 38, junto ao correio geral.

Kerosene inexplosivo

Penna & C. declaram ao respeitavel publico que deixaram de ser agentes do acreditado kerosene inexplosivo de Carol & Cardoso, o qual só se vende agora em seu unico deposito á rua do Bom Jesus n. 38, junto ao correio geral

BORRACHA

Superior para lima, mais barata do que em outra qualquar parte : têm para vender Beltrão & C., á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, armazem.

Flores e cravos

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores.

Ferreira & Irmão

Vendem

Lona nacional, novo tecido, para velas, algodão branco e de cores, e fio de algodão das fabricas da Bahia e Rio de Janeiro ; no sitio do Corpo Santo n. 25.

Carneiro da Cunha & C.

CASA DE CONFIANÇA

59 - Rua do Duque de Caxias - 59

Explendido sortimento de novos tecidos para vestidos, roupas e artigos para viagens

Damos em seguida uma lista dos preços de alguns, os quaes são os do balanço ultimamente procedido :

Bonita escolha em merinós de duas larguras, de cores, a 1$200 o covado.

Ditos de xadrez, cores lisas, a 1$400.

Lindo sortimento em popelinas de seda damascés, a 1$200 o dito.

Setins macão de todas as cores, a 1$500 o dito.

Tafetás idem, a 800 rs. o dito.

Setinetas lavradas, as mais modernas que tem vindo, a 600 rs. o dito.

Ditas lisas de todas as cores, a 500 rs. o dito.

Fustões bordados brancos, a 460 rs. o dito.

Saias idem, a 3$500.

Cortes de vestidos em cartão, com figurino, a 10$000; é sómente para acabar.

Lenços de seda com lettras, a 3$500 a duzia!

Toalhas felpudas para banho, a 12$ a dita.

Serolas de bramante bordadas, a 16$ a dita.

Camisas francezas finas, a 36$ a dita.

Meias inglezas bocal de côr, a 3$500 a dita.

Atoalhado de puro linho duas larguras, a 2$400 o metro.

Bramante francez para lençóes, a 1$ o dito.

Damasco de lã para pannos de piano, a 1$ o dito.

Colxas de fustão brancas, ricas em bordado, a 12$000.

Para luto temos merinós pretos de duas larguras a 1$200 e 1$500 o covado.

Granadines de seda, a 400 rs. o dito.

Casemiras diagonal a 2$500 o dito, assim como brins pretos, lãs e brinsetas.

Para as Exmas. noivas recebemos sedas lisas e damascos brancos, a 1$200 e 1$600 o dito.

Grinaldas [illegible], com véo, a 12$ e 18$.

Cortinados bordados a 6$500 o par.

Fronhas e toalhas de labyrintho riquissimas.

Leques e espartilhos modernos.

Grande deposito de fazendas para os Srs. negociantes do centro

Vendas em grosso, damos desconto

59 RUA DUQUE DE CAXIAS 59

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender :

Vinho do Porto fino, em caixas e barris.

Whiskey Donville verdadeiro.

Tinta de impressão, boa qualidade.

Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.

Remedios de Ayer.

3—RUA DO COMMERCIO—3

Borracha para limas de cheiro

De superior qualidade : vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barros n. 11, antiga Codorniz

LISTA GERAL 13.ª

N. B. O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 13.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 688, A BENEFICIO DA MATRIZ DA BOA VISTA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1884.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PRFMS.	NS.	PREMS.
1	4$	224	4$	456	4$	703	4$	934	4$	1153	4$
2	—	27	—	58	—	6	—	35	—	55	—
7	—	36	—	61	—	12	—	38	8$	57	—
19	—	37	—	68	—	18	—	42	800$	58	—
26	—	47	—	74	—	20	—	53	4$	59	—
32	—	52	—	76	—	24	—	54	—	60	—
34	—	58	—	77	8$	26	—	60	—	66	—
36	—	60	—	79	4$	28	—	62	—	74	—
42	—	65	—	82	—	32	—	66	—	78	—
49	—	70	—	85	—	33	—	69	100$	82	—
50	—	71	—	91	—	34	—	75	4$	89	—
65	—	73	—	500	—	41	—	77	—	94	—
69	—	75	—	6	—	42	—	89	—	1200	—
77	—	76	—	10	8$	47	—	90	—	3	—
83	8$	86	—	17	4$	56	—	94	—	8	—
87	4$	89	—	19	—	58	—	98	—	9	—
88	—	90	—	30	—	65	—	1000	—	10	—
91	—	99	—	37	—	66	—	4	—	11	—
95	—	310	—	39	—	68	—	8	8$	15	—
96	—	11	—	44	—	77	—	15	8$	19	—
101	—	13	—	45	—	84	—	22	4$	22	—
3	—	16	—	51	16$	91	32$	23	—	36	—
6	—	19	100$	56	4$	92	4$	25	—	40	—
8	—	20	4$	61	—	804	—	28	—	41	—
10	—	21	—	65	—	9	—	32	—	43	—
12	—	34	—	68	—	14	—	36	—	60	—
27	—	37	8$	72	—	15	—	38	—	63	—
35	—	38	4$	73	—	16	—	42	—	68	—
40	—	43	—	76	—	23	—	64	—	73	8$
44	—	51	—	81	—	31	—	65	—	80	4$
45	—	60	8$	95	8$	35	—	67	—	84	8$
47	—	63	4$	605	4$	40	—	72	—	86	4$
51	—	64	—	7	—	48	—	73	—	98	—
54	—	67	—	8	—	50	—	74	—	99	—
58	—	72	—	9	—	61	—	76	—	1306	—
67	—	76	—	16	16$	65	—	86	—	9	—
72	—	77	—	29	4$	68	—	84	—	15	—
73	—	85	—	37	—	70	100$	88	—	20	—
81	—	90	—	38	—	71	4$	91	—	32	—
86	—	91	—	39	—	78	—	95	—	41	—
89	32$	92	—	41	—	82	—	97	—	44	—
93	4$	99	—	50	—	87	32$	1102	—	46	—
94	—	404	—	60	—	90	16$	4	—	53	—
96	—	15	—	61	—	93	4$	12	—	55	—
201	—	18	—	65	—	94	—	13	—	58	—
2	—	23	—	66	—	99	—	23	—	59	—
4	—	28	—	75	—	901	—	26	—	62	—
7	—	30	—	81	8$	4	—	33	—	63	—
9	—	36	—	88	4$	7	—	37	—	68	32$
15	—	40	—	90	—	8	—	38	—	69	4$
16	—	43	—	93	—	10	—	40	—	70	—
17	—	48	—	95	—	15	—	44	200$	76	—
23	—	49	—	700	—	24	—	45	4$	81	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PEMRS.	NS.	PREMS.
1382	4$	1569	4$	1822	8$	2109	4$	2294	4$	2540	4$
85	—	74	—	23	4$	13	—	2303	—	42	—
86	—	85	—	45	—	14	—	14	—	44	—
88	—	87	—	52	—	15	—	15	—	46	—
90	—	94	—	53	—	25	—	19	—	48	—
93	—	1601	—	58	—	27	—	20	—	50	16$
99	—	10	—	89	—	28	—	21	—	51	4$
1403	—	15	—	1902	—	29	16$	22	—	54	—
12	—	16	—	5	—	30	4$	23	—	55	—
13	—	19	—	8	—	34	—	25	—	62	—
17	—	27	—	12	—	36	—	26	—	68	—
24	—	30	—	13	—	37	—	46	—	69	—
27	—	41	—	18	8$	38	—	48	—	75	—
28	—	43	—	20	8$	46	—	50	—	76	—
31	—	59	—	25	4$	51	—	59	—	79	—
37	—	67	—	32	—	60	—	60	—	80	—
41	—	68	—	38	—	61	—	61	—	83	—
48	—	73	—	39	—	67	—	64	—	92	—
55	—	78	8$	40	—	70	16$	71	—	2608	—
57	—	79	4$	43	—	79	4$	72	—	13	—
59	—	81	—	56	—	81	—	75	—	15	—
60	—	86	—	73	—	86	—	76	16$	24	—
65	—	94	—	74	—	87	—	80	4$	31	—
67	—	1700	—	78	—	88	—	81	—	32	—
79	—	12	—	86	—	90	—	88	—	35	—
80	—	23	—	90	—	95	—	92	—	42	—
86	—	24	8$	91	—	2203	—	93	—	45	—
88	—	26	4$	92	—	8	—	98	—	47	—
92	—	29	—	94	—	15	—	2415	—	49	—
94	—	43	—	95	—	16	—	27	—	52	—
99	—	46	—	98	—	18	—	35	—	53	—
1502	—	48	—	99	—	22	—	38	—	60	—
3	—	51	—	2000	—	31	—	44	—	64	—
4	—	59	—	2	16$	32	—	52	—	65	—
12	—	69	—	10	4$	40	—	54	—	71	8$
15	8$	70	—	15	—	41	—	58	—	72	4$
16	4$	73	1:000$	19	—	43	—	65	16$	88	8$
17	—	75	4$	20	—	49	—	68	4$	89	4$
29	—	82	—	21	—	50	—	70	—	2704	—
30	—	83	—	39	—	51	—	73	—	5	32$
31	—	84	—	45	—	52	—	78	—	9	4$
32	—	86	—	56	—	55	—	86	—	14	—
33	—	89	—	61	—	57	—	87	—	15	—
34	—	90	—	65	—	69	—	90	—	16	—
36	—	92	—	68	—	71	8$	92	—	25	—
38	—	96	—	71	—	73	4$	97	—	28	—
40	—	97	—	77	—	78	—	2503	—	29	—
46	—	99	—	81	—	81	—	4	—	42	—
57	—	1806	—	84	—	88	—	6	—	44	—
59	—	7	—	87	—	89	—	8	—	52	—
62	—	10	—	2100	—	91	—	11	—	55	—
63	—	17	—	2	—	92	—	21	—	69	—
67	—	18	—	7	—	93	—	26	—	70	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2771	4$	3033	8$	3284	4$	3516	4$	3752	4$
77	—	36	4$	88	—	18	—	54	—
79	—	39	—	96	—	19	—	60	—
85	—	42	—	3305	—	20	—	64	—
88	—	44	—	6	—	23	—	65	—
92	—	49	—	8	—	24	—	66	32$
95	8$	58	16$	10	—	31	—	67	4$
99	4$	59	4$	31	—	32	—	68	—
2802	—	73	—	42	—	35	—	86	—
12	—	75	—	49	—	36	—	88	—
13	8$	80	—	52	—	37	—	94	—
15	4$	82	—	53	—	38	—	99	—
24	—	88	—	58	—	45	—	3804	—
31	—	89	—	61	—	47	—	5	16$
40	—	90	—	67	—	52	—	6	4$
46	—	3100	—	68	—	54	16$	7	—
47	—	1	—	69	—	58	4$	11	—
54	—	2	—	74	—	65	—	15	—
55	—	4	—	84	—	73	—	18	—
58	—	20	—	86	—	74	—	32	—
63	—	24	8$	89	—	82	—	34	—
65	—	26	4$	90	—	89	—	39	—
66	—	28	—	95	—	91	—	48	—
78	—	39	—	97	—	96	—	50	—
79	—	40	—	3401	—	3602	—	53	—
84	—	44	—	2	—	8	—	54	—
86	8$	53	—	8	—	17	—	55	—
91	4$	58	—	12	—	19	—	56	—
98	—	61	—	13	—	28	—	59	—
2900	32$	62	—	17	—	29	—	66	—
15	4$	64	—	22	—	49	—	97	—
21	—	67	—	23	—	52	—	98	—
25	—	69	—	27	8$	54	—	3903	—
26	—	70	—	33	4$	56	—	7	—
28	—	72	—	37	—	58	—	18	—
32	—	80	8$	39	—	78	—	26	16$
44	—	82	8$	40	—	85	—	28	4$
71	—	86	4$	42	—	87	—	30	—
72	—	3225	—	43	—	92	—	31	—
73	—	30	—	51	—	98	—	35	—
74	—	32	—	54	—	3701	—	41	—
80	—	34	—	55	—	2	—	47	—
84	—	35	—	62	—	6	—	50	16$
90	—	45	—	64	—	8	—	56	4$
91	—	51	—	72	—	11	—	63	—
96	—	53	—	77	—	15	—	65	—
3006	—	55	—	78	—	26	—	67	—
9	—	56	8$	79	—	29	—	73	—
11	—	64	4$	84	—	31	—	76	—
12	—	65	—	95	—	33	—	79	—
16	—	69	—	3506	—	35	—	98	—
20	—	71	—	8	—	47	—	99	—
30	—	75	—	11	—	50	—		

LITTERATURA

JOÃO FERA

POR

EMILIO RICHEBOURG

2.ª parte

(*Continuação*)

XXVIII

Era o melhor, o mais fino veleiro do porto do Havre. Quando nós voltavamos depois de alguns mezes de ausencia, e entravamos no porto com os nossos mastros embandeirados como nos dias de grande gala, a cidade inteira acudia para saudar-nos e festejar-nos pela boa vinda.

Gritavam: E' o *Temerario*! Os lenços agitavam-se no ar, todos batiam palmas. Bravo! bravo! viva o *Temerario*! viva a equipagem! Ah! elles gostavam do *Temerario*! E' que, vê o senhor, era um soberbo navio! Hoje, elle não existe mais; rachado, aberto, em pedaços, está apodrecendo no fundo do Oceano.

Alli, onde ainda ha pouco os alegres marinheiros cantavam, passeiam os negros mariscos como em sua casa; alli os bandos de arenques refugiam-se para escapar aos dentes dos tubarões vorazes. Pobre *Temerario*! O capitão, o immediato, mortos! E os camaradas mortos tambem todos, todos! Eramos trinta homens de tripolação, voltamos dous, nada mais que dous, meu camarada Baudry e eu, Prospero Gendron. Eis o que resta do *Temerario* e da sua tripolação. Uma recordação, nada mais, nada!

O intrepido marujo estava vivamente commovido. Enxugou duas grossas lagrimas com a manga da blusa.

— E' triste, muito triste! murmurou o barão.

— Oh! sim, senhor, é triste, espantoso! Mas dizer não é nada, é preciso ter assistido ao desastre.

— Estimo-o bem tel-o encontrado; n'isto o acaso serviu-me ás maravilhas. Eu vim ao Havre a negocio, mas não teria partido sem tel-o visto, ao senhor ou ao seu camarada Baudry.

— Ah! E porque?

— Uma informação que tenho a pedir-lhe e que talvez o senhor me possa dar.

— Isto nunca se recusa, uma informação; eu estou ás suas ordens.

— O senhor é obrigado a ficar aqui?

— Por forma alguma. Se bem que eu esteja sempre ao serviço do Sr. Desprez, posso dispor de meu tempo até nova ordem, isto é, até a formação da equipagem da *Valente*, uma escuna que ainda está nos estaleiros de construcção. Baudry e eu temos passado por boas, e eu ainda não estou muito seguro das pernas. Em casa eu me aborreço, vê o senhor, venho para aqui para passar o tempo, ver os camaradas que vão-se embora e os que vêm de volta, converso com um, com outro, isto me distrae. E preciso, senhor, que a gente do mar sinta sempre o cheiro da maresia e do alcatrão.

— Desde que nada o prende n'este lugar, entraremos, se o senhor quizer, n'este *restaurant* e esvasiaremos juntos, bebendo á sua saude e á do seu camarada Baudry, uma garrafa de Bordeaux velho.

Como quizer, senhor.

O marujo cuspiu fóra o seu fumo e acompanhou o barão a uma sala do *restaurant*, onde sentaram-se a uma mesa de mogno defronte um do outro.

O criado trouxe uma garrafa.

E' do velho, e do bom, fez o marinheira dando um estalo com a lingua.

— Bebamol-o, respondeu o barão rindo-se.

XXIX

— Meu bravo Gendron, disse o barão, entre o primeiro e o segundo copo; pessoalmente eu não tenho interesse em pedir-lhe a informação de que se trata; interrogo-o afim de responder ao desejo de uma pessoa que conheço, uma velha senhora amiga de uma familia.

Isto não quer dizer nada, meu senhor, não faz mal.

— Quando o navio, o *Temerario*, foi assaltado por essa horrivel tempestade que atirou sobre os recifes, os senhores vinham da Oceania, das ilhas da Sonda?

— Sim, senhor, da Batavia, na ilha de Java, em Malasia.

Directamente?

Directamente. Nós tinhamos feito em Batavia o carregamento completo.

— Não se demoraram em parte alguma no mar das Indias?

— Em parte alguma. Havia oito mezes que estavamos no mar e tinhamos pressa de voltar ao Havre. Além d'isso tinhamos agua e viveres, tanto ou mais do que nos era preciso.

Não havia a bordo do *Temerario* passageiros?

Um só, senhor.

— D'onde vinha elle?

De Batavia, supponho eu, porque foi ahi que elle embarcou.

— Sabe o seu nome?

Não, senhor; eu sei sómente que era francez. O commandante tinha para com elle as maiores attenções. Ah! espere, agora me recordo de que o capitão o chamava, Sr. marquez. Com effeito, elle bem que tinha o ar de um grande senhor. Só não era absolutamente orgulhoso; conversava com os marinheiros, e apertava-lhes a mão como um bom camarada. Isso nos lisongeava a nós outros. Olhe, senhor, causa sempre prazer quando se vê um homem distincto, instruido, rico, mostrar amisade a pobres diabos.

Assim como nós, elle tinha pressa de voltar á França. Muitas vezes estava triste, scismador. De pé sobre o tombadilho, apoiado á trincheira da borda e voltado para o Occidente, ficava horas inteiras immovel como um mastro, com o olhar perdido nas nuvens. Então, sem duvida, pensava n'aquelles que o esperavam na mulher e nos filhos, se era casado. Elles o esperam, porém elle não voltará mais!

Assim, esse passageiro, que o seu commandante chamava Sr. marquez, pereceu tambem no meio das ondas? perguntou o barão com a voz vibrante de emoção.

— Morto como os outros, senhor; todos engolidos pelas ondas.

— Quem nos diz que este passageiro não foi, como o Sr. Prospero Gendron milagrosamente salvo?

Elle morreu, replicou o marujo abanando a cabeça.

O senhor está então bem certo d'isto para affirmal-o assim?

Estou.

— Escute, meu bravo, é precisamente acerca d'esse passageiro que eu o interrogo; são palavras sérias, uma informação segura que eu devo levar á pessoa que encarregou-me de indagar. Se o senhor não estiver certo, absolutamente certo...

— O passageiro morreu, como morreram os marinheiros do *Temerario*, respondeu o velho marujo com segurança e com voz firme.

— Infelizmente eu creio, meu amigo, eu creio no que me diz.

— Se a velha senhora é a mãi, o senhor póde dizer-lhe, da parte de Prospero Gendron, que ella póde deitar luto por seu filho.

— Todavia ella espera sempre.

— Ella que cesse de esperar!

— Oh! pobre mulher!

— É a mãi?

— É.

— Tem que chorar. Aqui tambem ha mãis que choram por seus filhos, viuvas que choram um marido, orphãos que pranteiam um pai. Quando eu vou vel-os, choro com elles. Cada um é o que é, casca dura quanto quizerem; mas, raios de Brest! nem por isso deixa-se de ter o coração sensivel, e quando a cousa nos toca aqui, vem-nos as lagrimas aos olhos!

« Olhe, se isto puder consolal-a um pouco, á velha senhora, á mãi, o senhor dir-lhe-ha que seu filho não esqueceu-se d'ella no momento de sua morte. No instante em que o *Temerario* foi a pique, estavamos todos sobre a ponte; eu achava-me perto do passageiro.

« — Adeus! adeus! bradou elle cahindo de joelhos: adeus, ó tu a quem amo! Adeus, ó tu para quem eu desejaria viver!»

« A agua subia, subia, fazia um barulho do inferno no interior do navio; nós a sentiamos roncar debaixo de nossos pés, como que fervendo, emquanto que as ondas arrebentavam á roda de nós sobre a ponte. Nós estavamos todos calados: ninguem blasphemava mais, todos rezavam. Alguns choravam, outros batiam com grande força no peito, mas nem um só d'elles tremia: o verdadeiro marinheiro não tem medo da morte!

« O passageiro levantou-se; eu vi-o repetidas vezes apoiar os dedos aos labios, e enviar beijos que eram levados logo pelo vento.

« O *Temerario* desappareceu; nós estavamos no meio das ondas. Dez d'entre nós não foram engolidos immediatamente; o passageiro era d'esse numero; nadavamos, lutando contra o furor das vagas. Um, dous, tres, quatro foram rolados, revirados no quebrar dos vagalhões; depois chegou a vez dos outros; eu os vi desapparecerem todos. Só Baudry e eu ficamos vencedores das ondas, graças á boia de salvação que tivemos a ventura de agarrar na passagem.»

O barão encheu de novo os copos.

— Meu bravo, disse elle, ainda uma vez á sua boa saude e á de seu amigo Baudry, os dois felizes sobreviventes do medonho naufragio do *Temerario*.

— Com todo o gosto, senhor, eu bebo á memoria dos que morreram.

Estas palavras eram uma reprehensão indirecta, innocentemente mas com rudeza, dirigida ao irmão do marquez. Leão empallideceu ligeiramente e mordeu os labios.

A garrafa estava vazia.

O barão chamou o criado.

— Quanto custa a garrafa?

— Tres francos.

— Eis aqui cinco, o resto é para você.

Elle tirou dois luizes do bolso e metteu-os na mão do marinheiro.

Este não queria acceitar.

— Tome; tome; é para beber em companhia de Baudry e dos outros seus camaradas á memoria d'aquelles que já não existem.

Agradeceu ao velho marinheiro, desejou-lhe boa fortuna, e separaram-se.

Leão voltou ao hotel, fez que lhe servissem no seu quarto um excellente almoço e comeu com um appetite soberbo. Quando tomou o café e bebeu, a pequenos goles, um calice de velho cognac, accendeu um louro cigarro da Havana e estendeu-se sobre o sofá, afim de digerir tranquillamente n'um doce farniente.

O corpo, porem, no repouso dava maior actividade ao pensamento. Este não estava ocioso; entregava-se a um trabalho laborioso n'um cerebro em ebulição.

Deitado de costas, com os olhos no tecto, que lambia a fumaça do cigarro, subindo em espiraes azuladas, Leão examinava o que havia de bom e de imperfeito no trama de suas precedentes combinações.

— Agora, dizia elle comsigo, não tenho mais uma só duvida, e sim a mais inteira, a mais completa certeza: meu irmão está morto, bem morto. Vamos eu fiz bem em vir ao Havre. Sei o que queria saber. Nada tenho a temer; não mais receios chimericos; eu posso agir. Muita gente ficará admirada, com certeza. Mas aquelles que forem assas atrevidos para me questionarem, saberei o que responder-lhes. Eu tinha um irmão, o marquez de Chamarande; meu irmão morreu depois de ter feito fortuna na Malasia; eu herdei d'elle; nada mais natural. Demais, não tenho sua procuração, seus poderes? Admittindo que se me queira chicanar pela posse immediata da fortuna de meu irmão, eu sou de direito administrador d'ella durante cinco annos. Basta; porem ninguem ousará encarar de muito perto os meus negocios. Serei rico; com ouro tapa-se os ouvidos dos que escutam, fecha-se a bocca dos que fallam, põe-se uma venda nos olhos dos que querem ver; com ouro torna-se céga a propria justiça. Hoje, com ouro, muito ouro, muito ouro, é-se um deus... Não existe se não o ouro, o ouro é tudo; é o conquistador, o grande dominador do mundo!

Assim raciocinava o barão de Simaise.

Entretanto, existia em tudo isto um ponto negro, a principio apenas visivel, mas que ia avultando pouco a pouco. Em face do seu ousado e criminoso projecto, Leão via levantar-se um obstaculo; um unico, porém sério: a marqueza.

Na sua céga confiança o marquez entregara a fortuna a seu irmão; o barão tinha os milhões entre as mãos; sim, mas a marqueza ahi estava com seus direitos, prompta a fazel-os valer. Desapossal-a! Seria possivel? Esta interrogação cahia como uma ducha de agua gelada no craneo do barão, e acalmava-lhe por um instante a effervescencia e os ardores.

(*Continua*).

VARIEDADES

AO MEU ANNIVERSARIO

VIGESSIMO QUARTO NATALICIO

A' minha irmã

O azuleo lençol das agoas
do rodapé do oceano,
despedaçado nas fragoas,
ao sopro do vento insano;

A minha vida retrata,
— a minha amplidão de dôres;
ou como um lençol de prata,
manchado de negras côres.

No oceano de pranto
que de minh'alma é o thesouro,
o céo não reflecte o manto,
o sol a palhêta de ouro.

Só brilha na immensidade
de minh'alma indefinida,
a scintillante saudade,
de doce illusão perdida.

Meu coração attrahido
pela juventude á flôr,
victimado, arrependido,
morre nas vagas de amor.

E quando a materia exausta
soltar a minh'alma pura,
não terei a « morte infausta »
nem rosas na sepultura.

8 de fevereiro de 1884.

J. DUARTE FILHO.

O CANTO DO LENHADOR

Tudo é riso, tudo é gloria,
Não ha desgraça nem dor,
Tudo é paz e é ventura
— Na choça do lenhador.

A criança tem mais---brincos,
A donzella---mais amor,
E o mancebo---mais esp'rança
Na choça do lenhador.

Os raios do sol ardentes
Teem ahi menos calôr,
A primavera---mais risos
Na choça do lenhador.

As noites são mais amenas,
A lua tem mais pallor
A brisa traz mais---encantos
Na choça do lenhador.

A natureza é mais bella,
O campo tem mais verdor,
As aves têm mais cantares
Na choça do lenhador.

As flores têm mais perfumes,
Tem mais graças, e mais primor,
A vida mais---liberdade
Na choça do lenhador.

E' tudo encanto e viver,
A sorte não traz rigor;
Tudo respira perfume
Na choça do lenhador.

ANTONIO J. HENRIQUES LIMA.

O inverno

Vem o inverno congelado frio
Minhas saudades despertar bem sei!...
No brando curso de monotono rio
Triste passado me fallar verei!...

Nos altos montes, onde a vista alcança,
Vêjo a cachoeira deslisar, bramir;
E a chuva triste, de corrente mansa,
Faz-me saudades bem crueis carpir!...

Diversas cores, qu'a colina enflora
Ornam de galas gentis primaveras!
Ah! que venturas eu gosei outr'ora...
Em outros tempos, em felizes eras!...

Manto de purp'ra de lavor mimoso,
Por entre o campo se estendeu além!
E que tapete de capim cheiroso,
Aqui, na serra, vicejar não vem!

Longe! bem longe! quando o echo é morto,
Eu ouço as vozes do rouquenho trovão!
Ah! quantas vezes não me é conforto
Das magoas fundas de meu coração.

Ah! que saudades me comprime o seio
Lembrando o tempo que passou veloz!...
Quando eu vivia do mais doce enleio...
Quando minh'alma não gemia á sós!...

. . . .

Eu amo o inverno congelado e triste,
E do trovão o ribombar tambem!
Embora eu sinta, que em meu peito existe
A dor profunda que não vê ninguem!...

Bello-Jardim -1882.

A. Augusta.

Sinceridade

A' norma da belleza

Criança és bella, como o botão de rosa,
Abrindo as pet'las, quando o sol descora;
És tão formosa, como o céu dos anjos,
Apagando estrellas, ao surgir d'aurora.

Nuvens douradas d'este céu tão lindo
Não são tão bellas como teu semblante,
Não são formosas, como teus cabellos
Que encandeiam o olhar d'amante.

E's linda, és bella, como a flor da vida
Rosa pendida ao amanhecer do dia
E's qual Dalila a resoar no espaço,
Anjo querido, que me alenta e guia.

E's como o toque d'alvorada abrindo
Lindas camelias, nos jardins em flor;
E's como os anjos administrando os dias
De quadra santa, do feliz amor.

Recife, fevereiro de 1884.

Bianor d'Oliveira.

Humorismo

Um espirro

Espirro, sim, espirro! Ah! bem me lembro
Como um espirro tornou-me tão feliz!
Que seria de mim, triste coitado
Se não fosse, ó mulher, o teu nariz?

Era noite! sem destino divagava
Reflectindo na vida e no futuro
Quando ouço um espirro harmonioso,
Porém forte, bem dado e bem seguro.

Parei! e erguendo a vista na janella
Contemplei-te formosa e deslumbrante,
E á Deus agradeci o ter me feito
Ouvir um teu espirro áquelle instante.

Sorrias! De teus olhos tentadores
Vinham settas ferir-me o coração,
Desmaiei! quasi caio! O teu espirro
Me causava profunda commoção!

Cupido vem então! As brancas azas
Estende sobre nós, dá-nos calor,
Como a gente é feliz vendo o espirro
Por base de sincero e puro amor!

Acaso se algum dia perceberes
Que te não olho e já comtigo embirro,
Tens um santo remedio p'ra curar-me:
-- Vem bem junto de mim, dar-me um es-
(pirro.

Meditae, pois, no caso que vos conto,
O' leitoras amaveis e gentis,
Espirrae, que de certo a f'licidade
Risonha vos virá pelo nariz!

Paulo Pereira.

NA TUMBA

Só na tumba contêm segredos,
Só ella contêm enredos
Que não podemos tecer;
E' um mysterio profundo
Guardado mesmo no mundo
Sem ninguem poder dizer.

Alli se igualha a pobreza
Com a mais alta nobreza
Que neste mundo apparece;
Tudo, alli respira tedio,
Nada, nada tem remedio
Tudo, tudo se esvaece.

Alli, mesmo a crianciuha
Fica logo tristezinha
Sem inda saber de que,
E a propria flôr qu'existe
Ao pé da tumba tão triste
Sempre em segredo se vê.

Tudo respira saudade,
Tudo é morno, é soledade,
Tudo causa vivo medo
Sem um motivo sensivel,
Sem nos puder ser possivel
Descobrir o seu segredo.

Recife,—1884.

ANTONIO J. HENRIQUES LIMA.

Um pouco de tudo

Um rabino, ou sacerdote israelita, ensina, a historia dos seus antepassados a varios jovens judeus.

Fallando do episodio de José, vendido pelos seus irmãos, dirige-se ao joven Mathan e diz-lhe:

— Nas achas abominavel esta acção?

— De certo, respondeu o discipulo. Venderam-n'o muito barato.

∴

Duas mamãs encontram-se na rua.

Como! exclama uma d'ellas, vendo a outra rodeiada d'um rancho de crianças; já com cinco filhos, tendo apenas vinte e dous annos.

— Então, minha senhora, não ha remedio se não trabalhar na mocidade, para termos descanço na velhice.

∴

— Ai, Sr. Antunes, dizia hontem uma dama; em que tempos nós vivemos! Póde acreditar que o meu neto me disse hontem que eu era um estupor?

Antunes com ar conciliador:

— Então, minha senhora! entre pessoas de familia não ha segredos.

∴

Na rua de.....

— Com que então vaes-te casar?

— Sim, meu amigo, com uma rapariga encantadora, orphã...

— Ah! dou-te então os meus parabens.

— Orphã de pai.

— N'este caso, retiro os parabens.

∴

Hoje temos só uma fraqueza, mas essa da qualidade das que costumam fazer chorar... de bom humor quantos *doutores* e *patriarchas* ha n'este mundo.

Um medico conhecido pela sua fraqueza, e pela pressa que anda a ver os doentes foi visitar um sujeito que estava em perigo de vida; auscultou-o como poude e depois sem dizer palavra, abanou a cabeça com ar funebre.

Assustado o doente, perguntou-lhe:

— Então Doutor, que doença tenho?

O Doutor, já a sahir, e de chapeo na mão:

— Havemos de ver isso na autopsia que lhe fizermos amanhã.

∴

— Entrou um sugeito n'uma loja e pediu para comprar trez camisolas de lã. Escolheu-as bem escolhidas, mas por fim disse ao caxeiro:

— Olhe, mudei de idéa; preciso mais de ceroulas, e então dê seis pares de ceroulas, em vez d'estas camisolas, que me não fazem tanta falta.

Como queira, meu caro senhor, disse o caxeiro.

O homemsinho escolheu as ceroulas, mandou-as embrulhar e saia com ellas para a rua.

O Sr. esqueceu-se de pagar, observa o caixeiro.

— Pois tenho que pagar alguma cousa?

— As ceroulas.

— Então não se lembra que lhe disse que ficava com ellas em vez das camisolas?

— Sim; mas é que tambem não tinha pago as camisolas.

— Pudéra! pois se eu não fiquei com ellas!

∴

N'um dia santo entrou um sugeito em casa de um barbeiro.

Esperou um pedaço, porque a concorrencia era grande, e quando afinal se sentou para lhe fazerem a barba, observou, emquanto o official preparava a navalha, que estava um encerado para pontos e arnica sobre a mesa.

— Para que é isso? perguntou elle.

— Eu lh'o digo, observou o barbeiro; como n'estes dias se trabalha sempre muito depressa, tomamos estas precauções para descanço dos freguezes.

FOLHETIM

PECCADOS VENIAES

POR

A. de Gondrecourt

SEGUNDA PARTE

(Continuação do n. 38)

I

Duas amigas

No dia 6 de maio de 1836, cerca das sete horas da tarde, no instante mais alegre de uma d'essas tardes primaveraes, que fazem circular por Paris deslumbrantes trens, ricas libres, povoar os jardins de elegantes, e de compradores as lojas, dirigiram-se duas mulheres quasi ao mesmo tempo a tomar um fiacre estacionado na rua de Provença.

Ambas as mulheres eram da mesma idade, e, ainda que apparentemente professoras na arte do dissimulo e dos disfarces, só de longe e por baixo da trincheira do véo podiam enganar.

De longe, na sua compostura e maneira de andar, podia suppor-se-lhes uma idade de trinta annos, o muito: de perto, via-se que orçavam pelos quarenta, tão temidos pelas mulheres, idade de que Deus livre as tafues que lerem estas linhas!

Não havia alli outra carruagem, a não ser o fiacre: o cocheiro dormia na almofada; mas quando ouvio que o chamavam vozes differentes, acordou, e desceu conforme póde.

Certo de ter freguez em campo, tomou o assumpto com a tranquillidade e a insolencia propria d'aquella gente.

— Rua de Saint-Jaques, —disse a que tinha chegado primeiro, que no uso do direito de propriedade quiz tomar posse da carruagem.

— Rua de Lille, disse a outra.

O cocheiro, com ar velhaco, examinou cada uma das senhoras, e repellindo uma d'ellas com um signal, disse com affabilidade á outra:

— Rua de Lille... Suba, minha senhora.

Como bom entendedor, o cocheiro comprehendeu o que lhe convinha: contra justiça, tinha escolhido a que chegou depois, porquê ia vestida com elegancia.

Levava pelos hombros um mantelete de rendas pretas, e nas mãos elegantemente calçadas, ostentava um lenço bordado e uma encantadora bolsa.

A outra, ainda que vestida com gosto, ia muito mais simples, e ao seu trajo assistira a mais pronunciada economia: comprehende-se que o cocheiro era muito intelligente, e que difficilmente se enganava.

— Queira subir, rua de Lille; queira subir, —repetia.

As duas mulheres encararam-se, adiantaram-se uma para a outra, e simultaneamente exclamaram:

— Viscondessa!

— Banqueira!

— D'onde surdes, minha querida?

— De toda a parte, e tu?

— Da rua Montholon. Tens pressa?

— Tenho e não tenho.

— Vem á minha casa para conversarmos.

— Outro dia, Onde moras?

— Rua de Lille 24, e tu?

— Rua de Saint-Jacques.

— Pois eu te levarei.

— Obrigada, obrigada.

— Ora adeus! cocheiro? rua de Saint-Jacques, sobe tu primeiro, anda.

As duas amigas metteram-se na carruagem.

— Abraça-me, mulher, —disse a banqueira, abraçando a viscondessa.

Depois accrescentou:

— Com a fortuna! sabes, minha querida, que envelhecemos muito; desde 1816 ou 17, que não nos vemos!

— Desde 1818, respondeu Thereza Keller, baixando os olhos.

— Palavra de honra... julgava-te no outro mundo... a ti e mais ao landau da marqueza.

— Qual landau?

— Já não te lembras da tua improvisada viagem na noite da *raout*, que começou e não acabou? Mas... déste a volta ao mundo com...

— Não o tornastes a ver?

— Não, palavra de honra. E... como estás de negocios?

— Eu!

— Sim... abjuraste dos teus erros? como estás de negocios? tens rendimentos?

— Oh!... Os meus negocios... estão bastante embrulhados.

— Os meus não estão muitos claros, mas... precisamos arranjar-nos.

— De que modo?

— Do modo que mais convier. Como eramos lindas n'outro tempo, querida viscondessa! Lembras-te do *raout* da rua de S. Jorge? Que tempos, meu Deus, que tempos aquelles!!

— Mas, tu ainda estás encantadora, affirmo-t'o... esse chapéo e esse mantalete ficam-te admiravelmente.

— Tu, estás um pouco enrugada, um pouco magra, mais ainda estás formosa e... felicito-te.

— Ah! querida banqueira, não estou como quizera estar!

— E como vais de interesses?

— Bem vês, respondeu olhando-se de cima abaixo.

Estás sem meios e sem esperanças?

Thereza abanou silenciosamente a cabeça, e a sua amiga continuou:

— E *elle*?

— Quem?

— Filha, desculpa; mas como sempre te conheci tão constante, fallo do visconde.

Tens razão; elle é tão constante como eu.

— Isso é que me admira mais! E onde está?

— Onde eu estou.

— Pois desceu tanto!

— E' como t'o digo!

Devéras?... O visconde! Aquelle formoso Alfredo, tão valente, tão amavel, tão prodigo jogador!... Que tolices nós fazemos todos os dias!... Disseram-me que tinha feito um casamento soberbo, negocio de dous ou tres milhões de francos...

— E' verdade.

— Diacho! Se participas disso, já não tenho tanto dó de ti. Sabes que, fóra de brincadeira, se me despedaça o coração por te ver de luvas de dous francos e de tecido de Escocia? E' verdade que moras na rua de Saint-Jacques.

— Assim é; e tu?

Oh! Se soubesses!! O meu cerebro...

— Quem?

— Não te lembras do velho patife chamado Cantilon ou tio Fumado?

— Sim, o usurario. Continuas tambem com elle? Pois não tens então que fallar da minha constancia. E como te conservas tão firme? E' verdade?

— Sim, querida.

— Julgavam-n'o mais rico que a montanha do Prata.

— Assim era, e assim é... apesar de todos os meus esforços para o arruinar.

— Com que então continúas nadando em ouro?

— Contentava-me em nadar em cobre. Ha tres annos que me deixa morrer de fome, e mal me dá para viver!

— Então, como te arranjas para usar tantas rendas? Tens economias?

Jogo e sou bastante feliz. Mas já estamos na rua rua Saint-Jacques... Que numero tem a tua casa?

— 57. Onde nos veremos?

Ainda não te deixo... vou confiar-te um segredo. Estás só? Poderemos fallar tranquillamente?

— Alfredo está em casa, mas de cama, doente; fallando baixo não nos poderá ouvir, não tenhas receio.

O fiacre parou defronte do n. 57.

Thereza e a sua amiga subiram uma escada escura, suja, desigual e feia. Ao chegar ao andar principal, puxou a primeira por uma chave, abrio a porta, e, indicando uma casa escura, humida e sem moveis, disse:

— Eis a nossa casa de jantar.

— Pois... é famosa! Mas não tem mais que uma cadeira... e a mesa?... não existe?

— E para que queremos a mesa, se não ha nada para lhe pôr em cima?

— Vejamos o mais.

— O mais? Só ha um gabinete grande, sem fogão, e uma ruim alcova.

Burr! Fazes-me tiritar e dás-me vontade de chorar tambem. E está aqui o visconde?

— N'este momento está com febre.

— E podem amar-se, vivendo com tal arranjo?

Que importa! Amamo-nos como nunca.

— Contas-me verdadeiros milagres! Eu já tinha atirado cem vezes semelhante amor pela janella, se estivesse no teu lugar.

— Se amasses como eu, se fosses tu o unico recurso de um ente a quem amasses mais que a tua vida, só pensarias em ganhar, trabalhando dia e noite para o sustentar.

— Como!! Trabalhas... tu... a *viscondessa*!!

— Dezeseis, e algumas vezes dezoito horas, das vinte e quatro.

— Isso é horrivel!! E que faz Alfredo?

— Nada, absolutamente nada; isto é, escreve algumas vezes.

— Que escreve?

— Não sei; mas parece-me que é um romance, do qual pensa tirar muito dinheiro. Espera aqui, vou ver se o meu pobre doente precisa de mim, e voltarei para ouvir o teu segredo.

Thereza entrou na alcova, que estava tão mobiliada como a sala e afastou umas ruins cortinas remendadas.

— Ah! graças a Deus que voltaste!—disse uma voz breve e secca. Não durou pouco o passeio!

— Esqueces. meu amigo, que tinha que desempenhar tres incubencias. A primeira renovar esta papeleta, que se ultimava amanhã; a segunda receber os quinze francos da obra que acabei hontem; e a terceira fallar ao tabellião; e, além disso... ir aonde sabes.

— E... que noticias trazes?

— Não trago nada de bom, Alfredo; mas é preciso ter valor; quanto a mim, o valor sobeja-me.

— Foste sempre uma *heroina*! Bem sei... os gregos erigir-te-hiam uma estatua, ou levantar-te-hiam um templo; mas em França aprecia-se tão ingratamente o merito, que te enterram como a mim n'uma vala commum. Pobre mulher! E... que te disseram do negocio?...

— Que ha pouco dinheiro, e que esse pouco está invisivel, - disse Thereza, suffocando um suspiro, —e que, em vez de pedir, é forçoso pagar o recibo. Estes prestamistas fallam um calão, que não comprehendo, e com o seu palavriado entontecem-me.

(*Continua-se-ha*)

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias n. 42.